



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de janeiro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº004 | Caderno Único | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.874, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: Nelinho coautoria Fernanda Pessoa)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOÇÕES DE CUIDADOS E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS COMO TEMA TRANSVERSAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS ESTADUAIS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o tema transversal “Noções de Cuidados e Proteção aos Animais” nos estabelecimentos públicos estaduais de ensino, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.875, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: David Durand)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO COMO TEMA TRANSVERSAL A “EDUCAÇÃO AMBIENTAL HUMANITÁRIA EM BEM-ESTAR ANIMAL” NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o tema transversal “Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal” nos estabelecimentos públicos estaduais de ensino, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.876, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: João Jaime)

DENOMINA MARIA NILZA LUZ SAMPAIO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NA SEDE DO DISTRITO DE CAMPOS BELOS, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina Maria Nilza Luz Sampaio o Centro de Educação Infantil – CEI, construído pelo Governo do Estado, localizado na sede do Distrito de Campos Belos, no Município de Caridade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.877, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: Ferreira Aragão)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO COMO TEMA TRANSVERSAL DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o tema transversal “Língua Brasileira de Sinais – Libras” nas escolas da rede pública de ensino, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei, fica entendida como Língua Brasileira de Sinais – Libras a conceituação disposta na Lei Federal n.º 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.878, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: Audic Mota coautoria Elmano Freitas)

DENOMINA DINHO NUNES A ARENINHA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE PALHANO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Dinho Nunes a areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Palhano.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.879, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: Edilardo Eufrásio)

DENOMINA JOSÉ HUGO CÂMARA MONTEIRO COELHO (DR. ZÉ HUGO) A CE-169, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA AO MUNICÍPIO DE CANINDÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Hugo Câmara Monteiro Coelho (Dr. Zé Hugo) a CE-169, que liga a sede do Município de Tejuçuoça ao Município de Canindé.



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO**CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.880, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: Marcos Sobreira)

**DENOMINA FRANCISCO LUZARDO SILVA DO CARMO A ARENINHA CONSTRUÍDA NA VILA ANTONICO,
NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Francisco Luzardo Silva do Carmo a Areninha construída na Vila Antonico, no Município de Quixelô.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.881, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: Leonardo Pinheiro)

RECONHECE O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO COMO A TERRA DA POESIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido o Município de Alto Santo como a Terra da Poesia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.882, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: Guilherme Landim)

DENOMINA RAIMUNDO PIO A ARENINHA CONSTRUÍDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Raimundo Pio a Areninha, construída pelo Governo do Estado do Ceará, na sede do Município de Missão Velha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



LEI Nº17.883, de 04 de janeiro de 2022.
(Autoria: Audic Mota)

INCLUI A FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAURITI E A ROMARIA DA MÃE E RAINHA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Festa de Nossa Senhora da Conceição no Município de Mauriti.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput este artigo será celebrada, anualmente, no dia 8 de dezembro.

Art. 2.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Romaria da Mãe e Rainha no Município de Mauriti.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo será celebrada, anualmente, no dia 18 de julho.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.884, de 4 de janeiro de 2022.
(Autoria: Davi de Raimundão)

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE PESHOPS, CLÍNICAS VETERINÁRIAS, CENTRO DE ZOOZOZES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES A FIXAREM CARTAZES QUE FACILITEM E INCENTIVEM A ADOÇÃO DE ANIMAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam obrigados os peshops, as clínicas veterinárias, o centro de zoonozes e os estabelecimentos congêneres a fixarem em locais visíveis cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais domésticos.

Art. 2.º O cartaz de que trata este artigo deverá apresentar, de forma clara e visível ao público, as seguintes informações:

I – nome de ONG local, grupo, protetor independente ou entidade que disponibilizarem animais para adoção;

II – telefone e email para contato com a entidade responsável;

III – informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável de animais, bem como seus benefícios.

Art. 3.º Os estabelecimentos que optarem por realizarem adoção de animais deverão fornecer a vacinação e vermifugação dos animais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.885, de 04 de janeiro de 2022.
(Autoria: Fernando Santana)

RECONHECE COMO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ A BANDA DE MÚSICA FILARMÔNICA SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Banda de Música Filarmônica São José do Município de Barbalha reconhecida como de Destacada Relevância Histórico-Cultural do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.886, de 04 de janeiro de 2022.
(Autoria: Leonardo Pinheiro coautoria Delegado Cavalcante)

RECONHECE O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA COMO A TERRA DO VAQUEIRO, NO ESTADO DO CEARÁ, ABENÇOADO PELO DIVINO ESPÍRITO SANTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido o Município de Morada Nova como a Terra do Vaqueiro, no Estado do Ceará, abençoado pelo Divino Espírito Santo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.887, de 04 de janeiro de 2022.
(Autoria: Guilherme Landim)

DENOMINA JOSUÉ SARAIVA DE FREITAS A ARENINHA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Josué Saraiva de Freitas a Areninha, construída pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Saboeiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.888, de 04 de janeiro de 2022.
(Autoria: Osmar Baquit)

DENOMINA SÉRGIO GONÇALVES DE LIMA A ESTRADA CE-060 (SEDE DO DISTRITO NOVA UNIÃO) NA LOCALIDADE DE CAJAZEIRAS DOS IVOS, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Sérgio Gonçalves de Lima a estrada CE-060 (Sede do Distrito Nova União) na localidade de Cajazeiras dos Ivos, no Município de Mombaça.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



LEI Nº17.889, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: Leonardo Araújo)

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DO MIGRANTE E DO REFUGIADO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual do Migrante e do Refugiado no Estado do Ceará, a ser comemorada anualmente na semana em que recair o dia 25 de junho.

Parágrafo único. A Semana Estadual do Migrante e do Refugiado passa a constar no Calendário Oficial de Eventos e de Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2.º A Semana Estadual do Migrante e do Refugiado tem como objetivos, dentre outros:

I – disseminar a cultura dos migrantes, principalmente os grupos mais presentes no Ceará;

II – incentivar a união entre os povos e a fusão cultural;

III – mitigar a xenofobia e a discriminação contra o migrante e o refugiado;

IV – abordar as problemáticas que fizeram os povos saírem de seus países.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.890, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: Audic Mota coautoria Elmano Freitas)

CONSIDERA COMO DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL NO ESTADO DO CEARÁ O MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LOCALIZADO NO BAIRRO DOS JESUÍTAS E O MOSTEIRO DOS JESUÍTAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam considerados como de Destacada Relevância Histórica e Cultural no Estado do Ceará o Monumento de Nossa Senhora de Fátima localizado no Bairro dos Jesuítas e o Mosteiro dos Jesuítas no Município de Baturité.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.891, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: Queiroz Filho)

DENOMINA IRACEMA UCHOA O TRECHO DA RODOVIA CE-354, QUE LIGA A BR-222, NA LOCALIDADE DE OITICICA, NO MUNICÍPIO DE UMIRIM, AO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Iracema Uchoa o trecho da rodovia CE-354, que liga a BR-222, na localidade de Oiticica, no Município de Umirim, ao Município de Pentecoste.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.892, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: João Jaime)

DENOMINA FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO CITÓ A RODOVIA QUE LIGA A CE-187 À SEDE DE FLORES, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina Francisco das Chagas Carvalho Citó a Rodovia que liga a CE-187 à Sede de Flores, no Município de Tauá.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.893, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: Leonardo Araújo)

DENOMINA FRANCISCO BEL MOREIRA A ARENINHA TIPO II NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Francisco Bel Moreira a Areninha Tipo II, construída pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Paraipaba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº17.894, de 04 de janeiro de 2022.

(Autoria: Sérgio Aguiar)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MERUOCA – APAE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Meruoca – APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ sob o n.º 33.164.352/0001-31, com foro no Município de Meruoca, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº34.510, de 05 de janeiro de 2022.

CESSA OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto n. 34.499, de 30 de dezembro de 2021, que designou o Secretário Executivo Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Planejamento e Gestão para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário de Planejamento e Gestão, enquanto não nomeado o dirigente máximo do



referido órgão, DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a partir do dia 05 de janeiro de 2021, os efeitos da designação promovida no art. 1º, do Decreto n. 34.499, de 30 de dezembro de 2021, o qual indicou o Secretário Executivo Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Planejamento e Gestão, RONALDO LIMA MOREIRA BORGES, para responder cumulativamente pelo expediente do cargo de Secretário de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2022.

Camilo de Sobreira Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração Pública a possibilidade de revogar seus atos administrativos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, RESOLVE **REVOGAR os atos de viagem dos SERVIDORES** Sílvio Carlos Ribeiro Lima, ocupante do cargo de provimento e comissão de Secretário Executivo de Agronegócio e Júlio Cavalcante Neto, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Comércio, Serviços e Inovação, ambos da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, publicados no Diário Oficial do Estado n. 285, série 3, ano XIII, do dia 23 dezembro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº01/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Raphael Fernandes Pereira	Ten Cel PM	799.963-1-9	III	18/12/2021 a 19/12/2021	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Cleiton Borges Bibiano	2º Sgt PM	799.881-1-1	V	18/12/2021 a 19/12/2021	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CM Nº02/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº02/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Nazareno Nunes Cordeiro Filho	Ten Cel PM	799.762-1-0	III	19/12/2021	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1/2	77,10	*****	38,55
Marcondes Martins de Souza	2º Ten PM	799.889-1-X	III	19/12/2021	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1/2	77,10	*****	38,55
José Ricardo Soares dos Santos	ST PM	799.945-1-0	V	19/12/2021	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1/2	61,33	*****	30,67
Tomas Aragão Xerez Filho	ST PM	799.984-1-9	V	19/12/2021	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** **

PORTARIA CM Nº03/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 1 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Valério de Almeida Cabral	ST PM	799.942-1-9	V	22/12/2021 a 23/12/2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	Cb PM	800.052-7-X	V	22/12/2021 a 23/12/2021	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** **

PORTARIA CM Nº04/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os



MILITAR da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, Isaac Maciel Dias, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 799.893-1-2, deste Órgão, a **viajar** a cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 22/12/2021 a 24/12/2021 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 2 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 359/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30024117 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade do Crato – CE, no período de 20 a 24 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 4 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA CC 360/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEFERSON CAVALCANTE GALDINO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30023218 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Sobral – CE, no período de 20 a 24 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando um valor de R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 189/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: **REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA.**, sediada na Rua Barão de Aracati nº 1320, bairro Aldeota, CEP 60.115-081, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.870/0001-07. OBJETO: **Assinatura anual (segunda a sexta-feira) de 02 (duas) assinaturas do “Jornal O Estado”**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, o Processo Administrativo VIPROC nº 11593537/2021, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses e terá início a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Soraya de Palhano Xavier Torres, REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA e Rebeca Ferrer Xavier Guimarães de Andrade, REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA.

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

DAS PARTES: ESTADO DO CEARÁ, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM, COMO INTERVENIENTE, E A **H2HELIUM PROJETOS DE ENERGIA LTDA**. DO OBJETO: O presente MoU **regula a forma e as condições pela quais as partes se propõem a direcionar suas potencialidades**, atuando em cooperação mútua com o objetivo do desenvolvimento de um projeto de hidrogênio verde no Ceará. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO: O presente MoU vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O presente MoU poderá ser renovado por período de igual duração caso haja interesse das partes e seja assinado instrumento por escrito por ambas as partes. DO FORO: As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste MoU, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Francisco de Queiroz Maia Júnior - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO; Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR; Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Artur José Vieira Bruno - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba - SECRETARIA DA FAZENDA; Lúcio Ferreira Gomes - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Francisco José Coelho Teixeira - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Danilo Gurgel Serpa - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM; e Carlos A. Peixoto Barbosa – H2HELIUM PROJETOS DE ENERGIA LTDA.

Roberto de Alencar Mota Junior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

DAS PARTES: ESTADO DO CEARÁ, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM, COMO INTERVENIENTE, E A **HYTRON – ENERGIA E GASES INDUSTRIAIS LTDA**. DO OBJETO: O presente MoU **regula a forma e as condições pela quais as partes se propõem a direcionar suas potencialidades**, atuando em cooperação mútua com o objetivo do desenvolvimento de um projeto de hidrogênio verde no Ceará. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO: O presente MoU vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O presente MoU poderá ser renovado por período de igual duração caso haja interesse das partes e seja assinado instrumento por escrito por ambas as partes. DO FORO: As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste MoU, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Francisco de Queiroz Maia Júnior - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO; Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR; Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Artur José Vieira Bruno - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba - SECRETARIA DA FAZENDA; Lúcio



Ferreira Gomes - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Francisco José Coelho Teixeira - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Danilo Gurgel Serpa - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM; e Daniel Gabriel Lopes - HYTRON - ENERGIA E GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Roberto de Alencar Mota Junior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

DAS PARTES: ESTADO DO CEARÁ, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM, COMO INTERVENIENTE, E A **DIFERENCIAL ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.** DO OBJETO: O presente MoU **regula a forma e as condições pela quais as partes se propõem a direcionar suas potencialidades**, atuando em cooperação mútua com o objetivo do desenvolvimento de um projeto de hidrogênio verde no Ceará. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO: O presente MoU vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. O presente MoU poderá ser renovado por período de igual duração caso haja interesse das partes e seja assinado instrumento por escrito por ambas as partes. DO FORO: As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste MoU, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Francisco de Queiroz Maia Júnior - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO; Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR; Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Artur José Vieira Bruno - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba - SECRETARIA DA FAZENDA; Lúcio Ferreira Gomes - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Francisco José Coelho Teixeira - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Danilo Gurgel Serpa - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM; e Eduardo Lanari Prado e Sérgio Hideo Nomura - DIFERENCIAL ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Roberto de Alencar Mota Junior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº2585/2021

TRANSMITENTE: CASA CIVIL. BENEFICIÁRIO: **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**. OBJETO: **Bem(S) especificado(S) no ANEXO ÚNICO**. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09512398/2021 do SPU, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES.. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação.. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA.. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Junior
COORDENADOR

ANEXO ÚNICO

NUM TOMBO	DESCRIÇÃO
3788	IMPRESSORA, PLOTTER HP T1100 PS 44 JATO DE TINTA TÉRMICO COLOR HP. SELECAO AUTOMATICA ENTRADA 100 A 240 VOLTS, LINHAS 35 S/PAGINA EM D/A1 52 IMPRESSÕES D/A1 /HORA IMAGENS RÁPIDO 48 M2/H9, MEMÓRIA DE 256 MB HD 40 GB, GRAMATURA 60 A 328 G/M2, RESOLUÇÃO 2400X1200, ALIMENTACAO POR ROLO E FOLHA ROLO DE 27,9 A 111,7 CM COMPRIM. ROLO 91 M, PAPEL BOND COATED FOTOGRÁFICO TÉCNICO FILME ILUMINACAO RETROPROJETADA E AUTO-ADESIVO FOLHAS 21,6 A 111,7, 6 CORES CARTUCHO 69 A 130 ML 1056 FUIROS, CONEXÃO REDE 2 RJ45 ETHERNET 10/100/1000BT USB 2.0, 1 SLOT EIO JETDIRECT, CAIXA 1.0 UN

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº313/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº02603150/2021, RESOLVE **designar CRISTIANE BUHAMRA ABREU**, Graduada em Turismo; Especialista em Gerência de Marketing; Mestrado Acadêmico em Administração de Empresas; Mestrado Profissional em Gestão de Negócios; Doutorando em Administração de Empresas, com a finalidade de proceder verificação prévia na ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL (EEBP) – FUNDAÇÃO BRADESCO, localizado na Av. Dom Almeida Lustosa Nº585, Bairro: Parque Albano (Jurema), Município: Caucaia – Ceará, CEP: 61652-000, quanto ao Recredenciamento da Instituição e a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, Eixo – Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº314/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº12212936/2021, RESOLVE **designar FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO** Graduado em Direito, Bacharel em Filosofia, Especialista em Direito Processual, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito Empresarial, Mestre em Direito (Área de Concentração Direito, Estado e Sociedade), Mestre em Filosofia (Área de Concentração: Ética. Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Social e Política), com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, localizada na Rua Barbosa de Freitas, Nº2674, Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP: 60170-021, com vistas ao Recredenciamento da Instituição e a Autorização para oferta do curso de especialização lato-sensu - MBA em Assessoria Parlamentar, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº315/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo Nº12255910/2021, RESOLVE **designar FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO** Graduado em Direito, Bacharel em Filosofia, Especialista em Direito Processual, Especialista em Direito Constitucional, Especialista em Direito Empresarial, Mestre em Direito (Área de Concentração Direito, Estado e Sociedade), Mestre em Filosofia (Área de Concentração: Ética. Linha de Pesquisa: Ética e Filosofia Social e Política), com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, localizada na Rua Barbosa de Freitas, Nº2674, Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP: 60170-021, com vistas a Autorização para oferta do curso de especialização lato-sensu - MBA em Gestão e Governança Pública, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210044**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210044 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente** - Extintores de Incêndio, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº22402021, até o dia 20/01/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211886
IG Nº1120263000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211886, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de hemodiálise** para pacientes com insuficiência renal aguda dentro das seguintes modalidades: Hemodiálise convencional e hemodiafiltração, em pacientes assistidos no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira/Hgcco por um período de 12(doze) Meses. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº18862021, até o dia 20/01/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212012
IG Nº1110962000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212012, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço para controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e manutenção preventiva contra animais e insetos sinantrópicos e descupinização** (ratos, morcegos, baratas, traças, percevejos, carrapatos, formigas, aranhas, escorpiões, moscas, mosquitos, abelhas) e pombos em uma área total para execução do serviço de 92.199,83 M², incluindo a frota de veículos, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº20122021, até o dia 20/01/2022, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212382
IG Nº1142603000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212382 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material para confecção de cassetes** para uso no Centro de Processamento Celular - CPC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº23822021, até o dia 20/01/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210002
IG Nº1144212000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº20210002 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GALPÃO OFICINA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, CUJO ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO ESTARÁ SOB A ORIENTAÇÃO DA SOHIDRA**, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2022. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210065
IG Nº1147213000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº20210065 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO CARIRI, NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE**, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 31 de janeiro de 2022. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20210066
IG Nº1142512000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº20210066 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO MAIS NUTRIÇÃO NA CEASA DE TIANGUÁ – CE**, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2022. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **



**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 7 que foi FRACASSADO, da Licitação Nº1017/2020 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da interdição da produção e comercialização do produto pela empresa vencedora do certame. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº20192021, Nºno sistema Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é o **Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica** para a solução integrada de gestão de serviços Assyst Enterprise, com as funcionalidades de CMDB Discovery e a ferramenta de Gestão de Ativos – ITAM, da Axios, pelo prazo de 12 (doze) meses, incluindo consultoria para administração da solução, e treinamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211864**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação Nº18642021, Nºno sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório**(Pastilhas DPD), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212198**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial dos itens nºs 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09, da Licitação Nº2198/2021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
SOLICITAÇÃO DE OFERTA (SDO) Nº20210003**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, **divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas da licitação acima referenciada:** (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: LOTE 01- 4(QUATRO) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE IRACEMA, JAGUARUANA, MORADA NOVA E QUIXADÁ: I) COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$8.574.008,98 e II) EDMIL CONSTRUÇÕES S/A.- R\$ 8.692.429,68; LOTE 02- 05(CINCO) sistemas de abastecimento de água nos municípios de CANINDÉ, INDEPENDÊNCIA, JARDIM, SANTANA DO ACARAÚ: i) EDMIL CONSTRUÇÕES S/A.-R\$7.693.016,30 e II) COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$8.121.271,67 (ii) PROPOSTAS AVALIADAS E CORRIGIDAS: Realizadas correções nas propostas das empresas LOTE 01 : EDMIL CONSTRUÇÕES S/A passando o valor de R\$8.692.429,68 para R\$ 8.678.016,93 e LOTE 02: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. passando o valor de R\$8.121.271,67 para R\$8.121.271,43 e EDMIL CONSTRUÇÕES S/A passando o valor de R\$7.693.016,30 para R\$7.690.864,75 . (iii) LICITANTES VENCEDORES COM SEUS PREÇOS GLOBAIS: LOTE 01-COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R\$8.574.008,98 e LOTE 02- EDMIL CONSTRUÇÕES S/A com o valor global de R\$7.690.864,75 (iv) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº27/2021 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07670239/2021 do Sistema de Protocolo Único do Estado do Ceará, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 25 da Lei nº 13.743, de 29 de março de 2006 a servidora **LILIANE SOSNOL GONDIM**, que ocupa o cargo de Procuradora Autárquica da Arce, Classe G, Referência 5, matrícula nº 54-1-4 **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento-base, referente a Doutorado, com vigência a partir de 09 de Agosto de 2021. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

Matheus Teodoro Ramsey Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

**EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO**

PROC/8092/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0049/2021 – SAA no Município de Santa Quitéria (Sede) e Localidades de Lisieux e Maracanaú/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8112/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0054/2021 – SAA e SES de Paraipaba (sede) e localidade de Lagoinha/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8211/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0069/2021 – SAA de Paraipaba/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/7495/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0037/2021 – SAA e SES no Município de Guaiúba (Sede) e Localidade de Água Verde/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/7179/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0029/2021 – SAA e SES do Município de Russas e Localidades de Bonhu, Flores, Jardim de São José e São João de Deus/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/7180/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0028/2021 – SAA e SES de Russas (Sede) e Localidades de Bonhu, Flores, Jardim de São José e São João de Deus/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/7309/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0030/2021 – SAA de Itaitira/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/7466/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0032/2021 – SAA e SES no Município de Tauá/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/7926/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0043/2021 – SAA no Município de Assaré/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/7927/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0044/2021 – SAA no Município de Assaré/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8118/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0055/2021 – SAA no Município de Paraipaba (sede) e localidade de Lagoinha/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/8168/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0052/2021 – SAA e SES de Aracati (sede) e localidades de Albuquerque Mutamba, Baixio, Boca do Forno, Canavieira, Canoa Quebrada, Córrego da Inveja, Cumbe, Jardim, Pedra Redonda, Tabuleiro do Cabreiro e Volta/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8200/2021: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0057/2021 – SAA e SES nos Municípios da Unidade de Negócio Bacia Banabuiú – UNBBA. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/8212/2021: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0068/2021 – SAA no Município de Paraipaba/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando seu provimento nos termos do voto do Relator. PROC/5985/2021: Arce. Minuta de resolução – disciplinar os procedimentos para comprovação da capacidade econômico-financeira para as metas de universalização dos serviços de saneamento básico. Decisão por acolher o voto do relator e expedir a Resolução Arce nº 23/2021 nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES PVIR/PRT/1681/2020: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 143545. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PVIR/PRT/1683/2020: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 143488. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/3774/2021: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – auto de infração nº 152447. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula nº 22. PVIR/PRT/1685/2020: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA. Recurso administrativo – auto de infração nº 143483. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/3773/2021: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – auto de infração nº 154307. Decisão pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. PROC/8598/2021: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – auto de infração nº 152206. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/8629/2021: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – auto de infração nº 149127. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/8718/2021: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – auto de infração nº 149880. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA PROC/3057/2021: Cagece. Revisão Tarifária Ordinária 2021. Decisão por acolher o voto do relator e expedir a Resolução Arce nº 24/2021 nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PROC/8368/2021: Expresso Guanabara S/A. Consulta sobre a atualização do coeficiente tarifário e otimização da rede de atendimento da Concorrência Pública 20210003/ARCE/CCC. Decisão por acolher as manifestações técnica e jurídica, determinando a recomposição tarifária proposta. OUTROS ASSUNTOS: À pedido do Conselheiro Relator ausente justificadamente por motivo de saúde e por decisão unânime do Conselho Diretor, os processos de nºs PCTR/CDR/0240/2019, PCTR/CDR/0431/2019, PCTR/CDR/0889/2019, PCTR/PRT/0100/2019, PROC/4284/2021 e PROC/7496/2021 foram retirados da pauta de julgamentos. O processo de nº PROC/9470/2021 também foi retirado de pauta a pedido do Presidente. O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, suspender as férias do Conselheiro Jardson Saraiva Cruz a partir de 27/12/21. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Josiany Melo Negreiros
ASSESSORA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0014/2021**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**. OBJETO: **Serviço comum de Engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20210002-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (1947) 13200001.04.122.211.20004.03.33903000.2.70.00.1.20 e (1951) 13200001.04.122.211.20004.03.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Tales Emanuel Verissimo Pereira de Araújo (Representante Legal da Contratada).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0017/2021**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **E A FRIO REFRIGERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 03 (três) Centrais de ar condicionado**, mínimo 12.000 btus, gás ecológico R410, versão hi-wall. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2019/0007 SEPLAG - COGEC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 11.382,99 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (16905) 13200001.04.122.211.10043.03.44905200.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e João Paulo Meneses da Silva (Representante Legal da Contratada).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0019/2021**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **A MOREIRA COSTA LABORATÓRIO E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**. OBJETO: **Serviços técnicos de manutenção e operação de uma ETE Compacta** anexa ao edifício da Agência Reguladora de Serviços Técnicos do Estado do Ceará – ARCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20210002 – ARCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 24.612,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais), pagos em até 25 (vinte e cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1951 - 13200001.04.122.211.20004.03.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Maria do Socorro Costa Moreira (Representante Legal da Contratada).

Liliane SONSOL GONDIM
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº23, de 29 de dezembro de 2021.

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA ARCE, O DISPOSTO NO ARTIGO 10-B DA NOVA REDAÇÃO DA LNSB E NO DECRETO FEDERAL 10.710, DE 31 DE MAIO DE 2021, QUE A REGULAMENTOU.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 7º, inc. I, art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, art. 3º, inc. XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da Arce; CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inc. IV, e no art. 23, inc. IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelecem a competência da entidade de regulação para editar normas que relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, especialmente no regime, a estrutura e os níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.394, de 7 de julho de 2009, que define a Arce como entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico prestados pela Cagece, nos termos da referida lei; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o procedimento administrativo para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário que detenham contratos regulares em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização previstas no caput do art. 11-B da Lei no 11.445, de 2007, conforme o Decreto nº 10.710 de 31 de maio de 2021. CAGECE; RESOLVE:



CAPÍTULO I

Do Objeto e do Campo de Aplicação

Art. 1º – Esta resolução disciplina, no âmbito ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, o procedimento administrativo para o atendimento ao disposto no artigo 10-B da nova redação da Lei federal 11.445, de 5 de abril de 2007 - Lei Nacional de Saneamento Básico, e no Decreto federal 10.710, de 31 de maio de 2021, que a regulamentou.

Art. 2º - Consideram-se regulares e em vigor todos os contratos mediante os quais se tenha delegado a prestação de serviços públicos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, ou atividade deles integrante, bem como os seus termos de alteração, desde que não tenha havido:

I – o advento de seu termo extintivo;

II – decisão administrativa decretando o término da delegação, salvo se a decisão estiver submetida à apreciação do Poder Judiciário;

III – decisão judicial transitada em julgado decretando a extinção da delegação ou a manutenção de decisão administrativa com este objetivo.

§ 1º. O instrumento de contrato ou de alteração contratual firmado após a publicação da Lei Complementar Estadual nº 247, de 18 de junho de 2021, a qual institui as microrregiões de água e esgoto no Estado do Ceará, considerar-se-á válido se subscrito:

I – por autarquia microrregional;

II – por Município no exercício de autorização concedida nos termos do artigo 7º, caput, VII, da Lei Complementar 247, de 18 de junho de 2021.

§ 2º Caso ausente autorização prévia, o previsto no inciso II do § 1º poderá ser convalidado por autorização concedida a posteriori pelo Colegiado Microrregional.

§ 3º Não se consideram válidos, para fins dos estudos de viabilidade, os contratos mencionados no caput que tenham sido celebrados a partir do dia 16 de julho de 2020 e não tenham sido precedidos de licitação.

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica aos termos aditivos contratuais.

§ 5º A eventual comprovação da capacidade econômico-financeira do prestador, em nenhuma hipótese, justificará convalidação dos contratos, instrumentos ou relações irregulares ou de natureza precária.

§ 6º. No caso de contrato de programa cujo prazo de vigência se encerre antes de 31 de dezembro de 2033, a análise de capacidade econômico-financeira deverá considerar o atingimento proporcional das metas de universalização referidas no Art. 11-B da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

Art. 3º - A comprovação de capacidade econômico-financeira nos termos do disposto nesta resolução é requisito indispensável para a celebração de termos aditivos para a incorporação das metas de universalização aos respectivos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário previstos no § 1º e no inciso III do § 2º do art. 11-B da Lei no 11.445, de 2007.

Art. 4º - Serão considerados irregulares os contratos de programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário caso o prestador não comprove sua capacidade econômico-financeira nos termos do disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput, no caso de posterior perda dos efeitos de decisão que concluir pela comprovação de capacidade econômico-financeira nos termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 10.710 de 31 de maio de 2021.

Art. 5º - A eventual comprovação da capacidade econômico-financeira do prestador, em nenhuma hipótese, justificará convalidação dos contratos, instrumentos ou relações irregulares ou de natureza precária.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 6º – O procedimento de avaliação da capacidade econômico-financeira, através da análise do pleito de comprovação de capacidade econômico-financeira do prestador, pela Agência Reguladora, será realizada em duas etapas sucessivas:

I - na primeira etapa, será analisado o cumprimento de índices referenciais mínimos dos indicadores econômico-financeiros; e

II - na segunda etapa, será analisada a adequação dos estudos de viabilidade e do plano de captação.

Parágrafo único. A não aprovação do prestador na primeira etapa dispensa a análise referente à etapa seguinte.

Art 7º - O prestador deverá apresentar requerimento de comprovação de capacidade econômico-financeira a Arce até 31 de dezembro de 2021.

Art. 8º - O prestador deverá apresentar o requerimento de comprovação de capacidade econômico-financeira acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia dos contratos regulares em vigor de prestação de serviços de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário de que seja titular, com a inclusão dos respectivos anexos e termos aditivos;

II - minuta de termo aditivo que pretenda celebrar para incorporar ao contrato as metas de universalização, acompanhada de declaração de anuência do titular do serviço;

III - demonstrações contábeis do prestador de serviço ou demonstrações consolidadas do grupo econômico a que pertence o requerente, devidamente auditadas, referentes aos cinco últimos exercícios financeiros já exigíveis;

IV - demonstrativo de cálculo dos indicadores econômico-financeiros de que trata o art. 11.

V - laudo ou parecer técnico de auditor independente que ateste, sob sua responsabilidade, a adequação do demonstrativo de cálculo dos indicadores econômico-financeiros aos parâmetros e aos índices referenciais mínimos previstos no art. 11;

VI - estudos de viabilidade de que trata o inciso I do caput do art.12;

VII - plano de captação de recursos de que trata o inciso II do caput do art. 12;

VIII - laudo ou parecer técnico de certificador independente que ateste, sob sua responsabilidade, a adequação dos estudos de viabilidade e do plano de captação às exigências previstas nos art. 12 ao art. 16 e, quando aplicável, no inciso IV do caput.

IX – cópia de toda correspondência e comunicação formal entre o poder concedente e o prestador, referente ao prazo de vigência contratual ou ao conteúdo das obrigações contratuais.

Art. 9º - O requerimento e os documentos que o acompanham devem ser apresentados de forma organizada e objetiva, em formato digital, preferencialmente em formato “.xls” ou com ele compatível, com a inclusão de sumário com a relação de todos os itens exigidos.

§ 1º Caso constatado omissão ou erro material no requerimento e na documentação que o instrui, por si ou mediante determinação da ARCE, o prestador apresentará aditamento em 48 (quarenta e oito horas).

§ 2º Serão desconsiderados aditamentos ao requerimento inicial apresentados após 15 de janeiro de 2022, salvo quando necessários ao atendimento de determinação formal da Arce.

Art. 10 – Para subsidiar sua decisão, a Arce poderá requisitar ao interessado a apresentação de informações e documentos complementares, inclusive laudos ou pareceres específicos a serem elaborados por entidades de notória reputação,

Art. 11 - O prestador de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, por si ou mediante auditor independente contratado, deverá elaborar demonstrativo de cálculo dos indicadores econômico-financeiros do grupo econômico a que pertence, que comprovem o atendimento dos seguintes referenciais mínimos:

I - índice de margem líquida sem depreciação e amortização superior a zero, em que para o cálculo deve ser considerado no numerador o lucro líquido sem depreciação e amortização, e no denominador a receita operacional, resultante da soma da receita líquida de água e esgoto com as outras receitas operacionais;

II - índice de grau de endividamento inferior ou igual a um, calculado a partir da divisão da soma dos passivos circulante e não circulante pelo ativo total;

III - índice de retorno sobre patrimônio líquido superior a zero, calculado a partir da divisão do lucro líquido pelo patrimônio líquido; e

IV - índice de suficiência de caixa superior a um, consideradas as mesmas contas contábeis utilizadas no cálculo dos indicadores FN006, FN015, FN016, FN022 e FN034 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

§ 1º A verificação do atendimento aos índices, de que trata o caput, será feita pela Arce através da análise das demonstrações contábeis, elaboradas segundo as normas contábeis aplicáveis, referentes aos últimos cinco exercícios financeiros já exigíveis e devidamente auditados.

§ 2º Os índices de que trata o caput deverão ser obtidos a partir das medianas dos indicadores dos últimos cinco exercícios financeiros já exigíveis e devidamente auditados.

Art. 12 - Para a aprovação na segunda etapa de que trata o inciso II do caput do art. 6º, o prestador deverá comprovar, nos termos do disposto no Decreto nº 10.710 de 31 de Maio de 2021

I - que os estudos de viabilidade resultam em fluxo de caixa global com valor presente líquido igual ou superior a zero; e

II - que o plano de captação está compatível com os estudos de viabilidade.

Art. 13 – O prestador deve apresentar estudo de viabilidade, elaborado por si ou por terceiros contratados nos termos do Decreto nº 10.710 de 31 de maio de 2021, que demonstre a geração de fluxo de caixa global, resultante da soma dos fluxos de caixa de cada um dos contratos regulares em vigor, os quais também serão apresentados, com valor presente líquido igual ou superior a zero.

Art. 14 - O prestador deverá apresentar os estudos de viabilidade, que deverão:

I - explicitar a estimativa de:

a) investimentos necessários ao atingimento das metas de universalização para cada contrato regular em vigor de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário do prestador; e

b) investimento global, referente aos contratos mencionados na alínea “a”.



II - demonstrar o fluxo de caixa global esperado para o prestador e o fluxo de caixa para cada contrato regular em vigor de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário do prestador, já adaptados às metas de universalização de serviços; e

III - ser compatíveis com os demais documentos a serem apresentados pelo prestador, inclusive com as condições previstas em minuta de termo aditivo que conte com a anuência do titular do serviço.

§ 1º A estimativa mencionada no inciso I do caput deve indicar os investimentos a serem realizados:

I - pelo prestador, com recursos próprios ou com contratação de dívida;

II - por terceiros contratados em regime de concessão ou de locação de ativos.

§ 2º Os estudos de viabilidade deverão adotar as seguintes premissas:

I - a estimativa de receitas tarifárias futuras deverá adotar como base as receitas reais auferidas no ano mais recente, ajustada para eventual repactuação tarifária de que trata o inciso I do § 5º deste artigo, sobre ela incidindo o crescimento anual proporcional ao crescimento das ligações ativas de água e esgoto, até o atingimento das metas de universalização;

II - margem LAJIDA equivalente à mediana dos últimos cinco anos, que poderá incorporar ganhos futuros de eficiência operacional e comercial, desde que compatíveis com a tendência histórica;

III - taxa de desconto dos fluxos futuros de entradas e saídas de caixa que reflita, no mínimo, a taxa de longo prazo - TLP divulgada pelo Banco Central do Brasil; e

IV - índice de cobertura do serviço da dívida, definido como a razão entre a margem LAJIDA e a soma dos pagamentos de juros e amortização dos recursos de terceiros, igual ou maior que um inteiro e dois décimos, admitido o prazo de carência de até quatro anos.

§ 3º A estimativa de receitas mencionada no inciso I do § 2º deste artigo deve ser demonstrada com memória de cálculo e justificativa técnica de seus parâmetros.

§ 4º As estimativas de ganhos futuros de eficiência operacional e comercial devem ser justificadas com a descrição dos esforços a ser empreendidos, evidenciando no fluxo de caixa os recursos previstos, bem como com a demonstração de que tais ganhos são compatíveis com a tendência histórica, adotando-se dados do próprio prestador ou o previsto no § 3º do artigo 38 da Lei federal 11.445, de 2007.

§ 5º Os estudos de viabilidade poderão prever:

I - repactuação tarifária, desde que já haja manifestação oficial favorável do titular do serviço e que o prestador tenha protocolado o pedido de repactuação junto à entidade reguladora competente, em conformidade com as normas aplicáveis; e

II - aporte, contraprestação pecuniária ou subsídio de ente público, desde que compatíveis com os respectivos Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, vedada a previsão de prestações em valor crescente, se plurianual.

§ 6º Os estudos de viabilidade não poderão prever:

I - no caso de contrato de programa, ampliação de seu prazo de vigência;

II - amortização de recursos de capital de terceiros ulterior ao prazo do contrato;

III - amortização de investimentos em bens reversíveis ulterior ao prazo do contrato; ou

IV - indenização por valor residual de investimentos em bens reversíveis ao final do contrato, exceto se já prevista no contrato vigente até a data de publicação do Decreto nº. 10.710, de 31 de maio de 2021.

§ 7º Não será admitida a comprovação da capacidade por meio do incremento das metas de contratos de subdelegação, quando exceder o limite de vinte e cinco por cento definido pelo art. 11-A da Lei no 11.445, de 2007.

§ 8º A vedação de que trata o § 7º não incidirá sobre os contratos referidos no § 4º do art. 11-A da Lei no 11.445, de 2007, desde que firmados até 16 de julho de 2021.

§ 9º Os estudos de viabilidade não deverão considerar receitas e despesas provenientes de relações jurídicas precárias, observado o disposto no inciso V do caput do art. 18 do Decreto nº 10.710 de 31 de maio de 2021.

Art. 15. O prestador deve elaborar plano de captação de recursos para o atendimento das metas de universalização compatível com os estudos de viabilidade previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. É facultado ao prestador inserir no plano de captação os recursos para o cumprimento de obrigações previstas nos estudos de viabilidade, porém distintas das mencionadas no caput.

Art. 16 O plano de captação de recursos de que trata o art. 12 deverá conter os termos e as condições das captações previstas nos estudos de viabilidade, com vistas ao cumprimento das metas de universalização.

§ 1º O plano de captação de recursos informará, no mínimo:

I - a estratégia de captação, com a informação das fontes de recursos próprios ou de terceiros para atender ao total de investimentos a serem realizados; II - a indicação dos agentes financeiros com quem o prestador realizará a captação de recursos, acompanhada de carta de intenções, ainda que não vinculante, emitida por instituição financeira que indique a viabilidade de crédito, no caso de financiamento, ou a viabilidade da emissão, no caso de debêntures, suficientes para a obtenção dos recursos de terceiros previstos no plano de captação até 31 de dezembro de 2026;

III - o faseamento do financiamento ou das integralizações de capital;

IV - os prazos e a forma de alocação de recursos; e

V - o fluxo de pagamento dos recursos captados de terceiros previstos no inciso I do caput, se houver.

§ 2º O faseamento de que trata o inciso III do § 1º deverá prever a captação mediante capital próprio integralizado ou recursos de terceiros contratados:

I - até 31 de dezembro de 2022, dos recursos suficientes para as despesas de capital a serem realizadas até 31 de dezembro de 2026 ou até o termo final do contrato, se este ocorrer antes daquela data;

II - até 31 de dezembro de 2026, dos recursos suficientes para as despesas de capital a serem realizadas até 31 de dezembro de 2030 ou até o termo final do contrato, se este ocorrer antes daquela data; e

III - até 31 de dezembro de 2030, dos recursos suficientes para as despesas de capital a serem realizadas até 31 de dezembro de 2033 ou até o termo final do contrato, se este ocorrer antes daquela data.

Art. 17. O plano de captação deve ser validado por laudo do certificador independente, que deve:

I - certificar a compatibilidade do plano de captação com os estudos de viabilidade previstos nos artigos 6º, 8º, 12, 14 a 16 desta Resolução;

II - abster-se de analisar outros aspectos, de forma a que a responsabilidade sobre o plano de captação permaneça integralmente com o prestador dos serviços, salvo no caso de erro grosseiro.

Art. 18. Em complemento ao requerimento, referido no art 8, apresentado pelo prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, podem ser realizada audiência pública na qual o referido prestador e a entidade certificadora detalhassem os estudos e informações correlatas submetidas a apreciação da Arce.

Art. 19 - A CET elaborará Nota Técnica com os resultados preliminares de sua análise, apresentando-a em Audiência Pública a ser realizada até o dia 25 de fevereiro de 2022.

§ 1º Apresentada a Nota Técnica em Audiência Pública, o prestador poderá apresentar as suas alegações finais sobre os tópicos constantes na referida Nota Técnica, até o dia 07 de março de 2022, para análise da Arce.

§ 2º Encerrando o prazo referido no § 1º acima, a Arce emitirá decisão fundamentada acerca da capacidade econômico-financeira do prestador de serviços, aprovado o disposto no Decreto nº 10.710 de 31 de maio de 2021, até 15 de março de 2022.

Art. 20 - A fase recursal se inicia a partir do dia 15 de março de 2022, independentemente de o prestador ter sido notificado, franqueando-lhe acesso aos autos.

Art. 21 - O prestador pode recorrer da decisão por:

I - não concordar com o dispositivo ou com um ou mais de seus fundamentos;

II - entender que há erros materiais, omissões ou obscuridades.

Parágrafo único: O recurso eventualmente apresentado circunscrever-se-á aos itens e argumentos constantes na decisão inicial expressa pela Arce, não sendo admitida a inclusão de informações e/ou dados não constantes no requerimento mencionado no artigo 8º.

Art. 22 - O recurso de reconsideração poderá ser proposto até o dia 25 de março de 2022.

Art. 23 - Interposto o recurso, a ARCE deliberará até o dia 30 de março de 2022, podendo se orientar mediante laudos técnicos e pareceres jurídicos.

Art. 24 - Transcorrido o prazo previsto no art. 22 sem a apresentação de recurso, ou publicada mediante extrato a decisão a que se refere o art. 23, estará concluído em definitivo o procedimento, e a decisão somente pode ser modificada por decisão judicial.

Art. 25 - O processo de comprovação de capacidade econômico-financeira deverá estar concluído, com a incorporação de decisões sobre eventuais recursos administrativos, até 31 de março de 2022.

§ 1º A decisão que concluir pela comprovação de capacidade econômico-financeira depende da aprovação do interessado nas duas etapas de análise de que trata o art. 6º. A decisão poderá se basear em outros documentos ou informações a que a entidade reguladora tenha acesso além daqueles apresentados pelo interessado.

§ 2º A decisão da Arce não está vinculada às conclusões constantes dos laudos ou pareceres técnicos apresentados pelo prestador, a que se referem os incisos V e VIII do caput do art. 8º.

CAPÍTULO III

Disposições Finais e Transitórias

Art. 26º – Após a decisão final, a Arce encaminhará cópia do processo para a ANA, em formato digital, que deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico, no mínimo, cópia eletrônica das manifestações técnicas e das decisões da entidade reguladora, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

Art. 27 – A decisão que concluir pela comprovação da capacidade econômico-financeira do prestador de serviços perderá automaticamente seus efeitos, uma vez observada pelo menos, uma das situações previstas no art. 18 do Decreto Federal nº 10.710, de 31 de maio de 2021.

Art. 28 – Eventuais conflitos resultantes da ausência de comprovação de capacidade econômico-financeira poderão ser submetidos a mediação ou arbitramento pela ANA, nos termos do disposto no § 5º do art. 4º-A da Lei nº 9.984, de 2000.

Art. 29 – Os casos omissos serão dirimidos pela Arce, de ofício ou em atendimento a requerimento dos legitimados.

Art. 30 – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação sua vigência.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2021.

Matheus Teodoro Ramsey Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Hélio Winston Leitão

CONSELHEIRO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz

CONSELHEIRO DIRETOR

João Gabriel Laprovitera Rocha

CONSELHEIRO DIRETOR

Francisco Rafael Duarte Sá

CONSELHEIRO DIRETOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº24, de 29 de dezembro de 2021.

PROCEDE A REVISÃO ORDINÁRIA DA TARIFA MÉDIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO POR PARTE DA ARCE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 7º, inc. I, art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, art. 3º, inc. XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE; e CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inc. IV, e no art. 23, inc. IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelecem a competência da entidade de regulação para editar normas que relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, especialmente o regime, a estrutura e os níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.394, de 7 de julho de 2009, que define a ARCE como entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico prestados pela CAGECE, nos termos da referida lei; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARCE nº 274, de 24 de julho de 2020, a qual dispõe sobre as regras procedimentais e metodológicas, aplicáveis a processos de revisão e reajuste das tarifas cobradas pela Concessionária dos serviços de água e esgoto nos municípios regulados pela ARCE; CONSIDERANDO os autos do processo administrativo VIPROC 05296135/2021, que trata da análise de pleito de revisão ordinária das tarifas encaminhado pela CAGECE; RESOLVE:

Art. 1º – Proceder à atualização do valor da tarifa média dos serviços de água e esgoto da Companhia de Água e Esgoto do Ceará no Estado do Ceará, passando a mesma de R\$ 4,61/m³ (quatro reais e sessenta e um centavos por metro cúbico), conforme estabelecido pela Resolução ARCE nº 288, de 30 de dezembro de 2020, para R\$ 4,92/m³ (quatro reais e noventa e dois centavos por metro cúbico) por metro cúbico (m³) faturado, equivalendo a aumento tarifário médio da ordem de 6,69%.

Art. 2º – O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar as cláusulas constantes nos contratos de concessão firmados entre a Companhia e os municípios do Estado do Ceará por ela atendidos.

Art. 3º – A Companhia de Água e Esgoto do Ceará deverá divulgar, na imprensa oficial do Estado do Ceará e em veículo publicitário local de grande circulação, os novos valores tarifários a serem praticados, no mínimo 30 (trinta) dias antes de sua vigência.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2021.

Matheus Teodoro Ramsey Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Hélio Winston Leitão

CONSELHEIRO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz

CONSELHEIRO DIRETOR

João Gabriel Laprovitera Rocha

CONSELHEIRO DIRETOR

Francisco Rafael Duarte Sá

CONSELHEIRO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **CINTIA MARIA MOTA DE MELO**, matrícula 30012712, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 30 de Dezembro de 2021. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

*** **

PORTARIA Nº118/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais , tendo em vista o que consta no processo nº02135840/2021 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER do servidor **ALEX AGUIAR LINS**, matrícula nº 3000091-9, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado na Coordenadoria de Controladoria - CCONT a **indenização de despesas** relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu DOUTORADO EM INFORMÁTICA APLICADA, ministrado pela Universidade de Fortaleza, pelo período de março de 2021 a dezembro de 2021 em 10 parcelas mensais de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 8.375,00 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), à conta da dotação orçamentária 41100001.04.122.500.22177.03.33901800.1.00.00.0.20 -9670. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 18/2021**

PROCESSO Nº: 11937244 / 2021 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: **DISPENSA EMERGENCIAL – CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA JUSTIFICATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL VALOR GLOBAL: 1.318.001,52 (um milhão trezentos e dezoito mil, um real e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.211.20 866.03.33903700.1.00.00.0.20- 9055, 41100001.04.122.211.20769.03.33903700.1.00.00.0.20-9036 e 41100001.14.422.254.20194.10.33903700.3.00.00.0.30-16129 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 CONTRATADA: **LAR****

ANTONIO DE PÁDUA DISPENSA: Paulo Roberto de Carvalho Nunes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL **RATIFICAÇÃO:** Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.

Paulo Roberto de Carvalho Nunes
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA**, matrícula 43107119, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 12 de Novembro de 2021. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO SAMPAIO DOS REIS**, matrícula 4732081X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 29 de Novembro de 2021. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL MINEIRO VIEIRA**, matrícula 43093533, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 05 de Novembro de 2021. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **AILSON FERREIRA DO CARMO**, matrícula 43093010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 30 de Novembro de 2021. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CAIO VINICIO FACANHA DA PAZ**, matrícula 43096362, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 04 de Novembro de 2021. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº1166/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º **ELOGIAR** os **POLICIAIS** Penais, Cíveis e Militares a seguir relacionados, considerando as diligências iniciadas na manhã da data de 14 de outubro de 2021, conforme listagem abaixo que contém os nomes e matrículas dos policiais penais, cíveis e militares, que participaram das buscas ininterruptas pelos autores do crime que vitimou o Policial Penal **MANOEL JANAY LOPES DE OLIVEIRA**. Considerando os relevantes trabalhos prestados ao serviço público pelos Policiais, haja vista que os mesmos exerceram papéis fundamentais para o desfecho do caso, onde durante todo o período compreendido entre os dias 14/10/2021 a 25/10/2021 se empenharam diuturnamente na árdua missão de encontrar os autores do crime, dando assim uma resposta não somente a família da vítima, mas para toda sociedade Cearense e categoria de Policiais Penais do Estado do Ceará. Assim, ficou demonstrado que quando o Estado está presente o crime não prevalece e sim a lei. Diante do exposto vimos por meio desta solicitar concessão de elogio aos servidores abaixo citados, considerando a relevância e afincos com que os mesmos executaram seu trabalho no intuito de obter êxito na conclusão da missão:

POLICIAL PENAL	MATRÍCULA
ADRIANO DE CASTRO GOMES	473.205-1-8
CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9
CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2
FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9
FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	430.932-4-X
HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	431.038-5-7
ÍCARO RIBEIRO UCHOA	472.977-1-0
JOSÉ WILLIAMS BATISTA MAGALHÃES	431.016-7-6
JOSÉ FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0
LUCAS BARBOSA DE ARAÚJO	431.008-5-8
MATEUS BRANDÃO DE SOUSA	431.030-6-7
MARCIO MACÊDO CHAVES DA COSTA	430.578-1-2
SILVANIA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4

Art.2 DETERMINAR, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SAP, que proceda o registro no assentamento funcional dos servidores acima especificados, do interior teor do Ato. Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2021.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



PORTARIA Nº1228/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **VANESSA BRUNO PESSOA**, matrícula nº 430981-6-0, ocupante do cargo de Policial Penal, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar Vanessa Bruno Pessoa Barbosa, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Jereissati – Fortaleza, em 19 de outubro de 2020. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº172/2021 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora pública **ADRIANA XAVIER DE SANTIAGO**, Analista de Desenvolvimento Organizacional, matrícula Nº300003.1-5, constante no processo VIPROC 11628551/2021, pelo desempenho profissional e pela dedicação às atribuições referentes à disseminação do Modelo de Gestão para Resultados do Ceará, em especial o Acordo de Resultados, contribuindo para os excelentes resultados da gestão pública estadual. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

Nº DO PROCESSO: 091930020/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº068/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MAURITI**. OBJETO: é a obra de **Pavimentação** no Distrito de Buritizinho, no Município de Mauriti-Ce FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 091930020/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 108.289,25 VALOR: (Cento e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei Nº17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 8.289,25 (Oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.01.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.01.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e João Paulo Furtado, PREFEITO DE MAURITI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 11876008/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº080/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. OBJETO: a obra de **Pavimentação em diversas ruas** do Município de Tabuleiro do Norte-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 11876008/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 518.928,76 VALOR: (Quinhentos e dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 17.161, de 27 de dezembro de 2019. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 18.928,76 (Dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 11969529/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº089/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**. OBJETO: a **Pavimentação em diversas ruas** no Município de Farias Brito/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 11969529/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.199.888,92 VALOR: (um milhão, cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual Nº17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 99.888,92 (noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.01.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.01.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Austragégio Sales, PREFEITO DE FARIAS BRITO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 11992318/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº091/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**. OBJETO: a **Pavimentação em Pedra Tosca** no Município de Aracoiaba/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 11992318/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 524.926,53 VALOR: (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual Nº17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 24.926,53 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.01.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.01.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Austragégio Sales, PREFEITO DE ARACOIABA.



e seis reais e cinquenta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.07.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.07.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 3111200/2016; 11108221/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº092/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**. OBJETO: a **Pavimentação em Pedra Tosca** em diversas ruas do Município de General Sampaio/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processos Administrativos nº 3111200/2016; 11108221/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$213.403,89 VALOR: (duzentos e treze mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual Nº17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 13.403,89 (treze mil, quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.06.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.06.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Cordeiro Moreira, PREFEITO DE GENERAL SAMPAIO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 11529286/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº093/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**. OBJETO: é **Revitalização da Praça Matriz** na sede do Município de Morrinhos/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 11529286/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.056.110,02 VALOR: (Um milhão, cinquenta e seis mil cento e dez reais e dois centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº Lei Nº17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 56.110,02 (Cinquenta e seis mil cento e dez reais e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.05.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10092.05.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 04467297/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº094/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE VARJOTA**. OBJETO: a **Construção de Praça na Rotatória do Entrocamento** da CE-183 com Avenida Presidente Castelo Branco na sede do Município de Varjota/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 04467297/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 317.664,43 VALOR: (trezentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual Nº17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 17.664,43 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.11.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10092.11.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Elmo Bezerra Monte, PREFEITO DE VARJOTA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 11581393/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº096/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**. OBJETO: é **Piçarramento entre as localidades de Caninana e Santo Isídio e Boa Esperança** no Município de Morrinhos/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 11581393/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 245.549,33 VALOR: (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº Lei Nº17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 45.549,33 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.05.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.05.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 03494363/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº097/CIDADES/2021

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA**. OBJETO: a **Pavimentação** no município de Iracema FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº17.278, de 11/09/2020,



bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 03494363/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.052.979,81 VALOR: (um milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei Nº17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 52.979,81 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.00.00.0.40 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Celso Gomes da Silva Neto, PREFEITO DE IRACEMA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 11292537/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº098/CIDADES/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**. OBJETO: a **pavimentação em paralelepípedo** em diversas ruas do município de Quixeré/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 11292537/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 533.829,82 VALOR: (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual Nº17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 33.829,82 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.00.00.0.40. 43100001.15.451.341.10096.14.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira, PREFEITO DE QUIXERÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 11500870/2019
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº099/CIDADES/2021

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**. OBJETO: a **obra de construção de uma quadra descoberta** na Comunidade de Rasteira, Zona Rural no município de Quixeré/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 11500870/2019 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 251.788,29 VALOR: (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 210.353,85 (duzentos e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual Nº17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 41.434,44 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.341.10092.14.44404200.1.00.00.0.40. 43100001.15.451.341.10092.14.44404200.1.01.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira, PREFEITO DE QUIXERÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 11704347/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº066/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº066/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CHORÓ**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 251.466,97 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 20 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcondes de Holanda Juca, PREFEITO DE CHORÓ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 11608852/2021
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº107/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº107/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 533.784,56 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Vanderley Nogueira, PREFEITO DE MORADA NOVA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 11377931/2021

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº092/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº092/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 682.649,20 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 24 de dezembro de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Vanderley Nogueira, PREFEITO DE MORADA NOVA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



TERMO DE AJUSTE Nº014/CIDADES/2021

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONVENIENTE: o **MUNICÍPIO DE AMONTADA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº17.278, de 11/09/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 3160649/2018. OBJETO: a **reforma de 01 (um) galpão no Bairro de São Sebastião**. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO DE AJUSTE será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 706.640,00 (setecentos e seis mil seiscientos e quarenta reais), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 692.784,31 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei Nº17.364, de 23 de dezembro de 2020. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 13.855,69 (treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4310001.15.451.341.10092.06.44404200.1.00.00.0.40 4310001.15.451.341.10092.06.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Flávio César Bruno Teixeira Filho, PREFEITO DE AMONTADA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0001/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês fevereiro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza - Ceará, 03 de janeiro de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO Nº2538794, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0001/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007967 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ADILIA MARIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	CARGO COMISSONADO	300009 4 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016298 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ALVINO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013254 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIA SOUSA DE ALENCAR CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013276 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010223 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO ALBER DE SENA LIMA	FISCAL DE CAMPO	009841 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013309 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	010279 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011150 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009930 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	009864 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013280 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO HELIO BATISTA DE ARAUJO	MOTORISTA	011260 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	013279 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO JOSE PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO JOSE PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010057 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO LINO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	007886 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA	MOTORISTA	006700 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013051 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010201 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	007042 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCA ORTÊNCIA GOMES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010011 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO ALVES DE GÓIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016514 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO ARAÚJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	009993 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO CÉLIO FIRMINO DA COSTA	DESENHISTA	700122 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013126 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO ELOI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007930 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTES	013234 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	013267 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	007578 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	011191 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010205 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010283 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	DATILOGRAFO	016664 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
GENILCE TORRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016519 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013270 1 1	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693 1 1	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
HELENA MARIA DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	016628 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JAIRO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013198 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100 1 1	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOANICE MA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013250 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOAO BATISTA ALVES	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	007370 1 1	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOAO BATISTA GOMES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	010209 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOAO BOSCO MACÁRIO DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013028 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOAO LOURENCO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013241 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013226 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009872 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOAQUIM KLEBER ALENCAR MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013253 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013282 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA	009985 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE GERARDO VASCONCELOS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	013262 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE HAMILTON DE SOUSA	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	010213 1 1	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSÉ IVANILDO LIMA DE SOUZA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE LOPES VIANA	OPERADOR DE MAQS. PESADAS	010001 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE MAURÍCIO NOBRE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016492 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	013283 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE PAIVA DA ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011100 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007839 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE PINTO ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013043 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE RIBAMAR JARDIM TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011249 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JÚNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	013223 1 1	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010021 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
KARLA MACEDO CORREIA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876 1 1	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARIA DE FÁTIMA BRAGA VIEIRA GADELHA	CARGO COMISSIONADO	700281 6 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARIA NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009967 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013259 1 4	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARIA LIDUINA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013294 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009704 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007622 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	MECÂNICO MAQS. E VEÍCULOS	0112451-X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	010072 1 1	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARCÍLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014273 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013227 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	700194 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013287 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
RAIMUNDA JACINTO BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010036 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
RAIMUNDO ANTONIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011105 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
RAIMUNDO AROLDI PEREIRA	MOTORISTA	009897 1 1	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	013312 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130 1 0	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
RAIMUNDO EUEDES SOUZA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013106 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007827 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	010214 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010294 1 X	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037 1 2	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ROSE MARY SALGADO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
SANDRA MARIA FREIRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	007976 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO MAQUINAS E VEÍCULOS	009983 1 1	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	013224 1 9	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
SERGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA	CARGO COMISSIONADO	300008 3 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010216 1 3	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
TEREZA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	016901 1 6	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314 1 8	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
ULISSES MALVEIRA GOIS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010232 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	TÉCNICO EM ESTRADAS	010219 1 5	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058 1 7	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA URBIS CONSTRUTORA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **URBIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.245.512/0001-67; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rodovia Federal BR 020, km 202, bairro Vila Holanda, Boa Viagem/CE, CEP 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo nº 11550056/2021, parte integrante do presente Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº. 051/2020, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando seu término previsto para o dia 28/06/2022, cujo objeto é a construção de dois reservatórios elevados em 100m³ (cem metros cúbicos), com cisterna externa, no centro de triagem e observação criminológica, em Aquiraz-CE, devidamente especificado no anexo c do edital, em regime de empreitada por preço unitário.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 786.614,20 (Setecentos e oitenta

e seis mil, seiscentos e catorze reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 28 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII - DATA: 28 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) MARIA FLORIANA VIEIRA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 024/2021

PROCESSO Nº: 02910266 / 2021 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: A **implantação de linha de reforço de água na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE 040**, KM 16, Município de Eusébio-Ce, com extensão total de 325,47 metros. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de linha de reforço de água na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE 040, KM 16, Município de Eusébio-Ce, com extensão total de 325,47 metros. VALOR GLOBAL: R\$ 12.601,57 (doze mil, seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 - LEI Nº 16.847, DE 06/03/2019 - DECRETO ESTADUAL 33.039 DE 15/04/2019. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CAGECE**. CNPJ Nº07.040.108/0001 - 57, com sede na Rua: Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Aeroporto, CEP:60.422-700, Fortaleza - Ceará. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada em 28 de dezembro de 2021 por CELSO LÉLIS CARNEIRO BORGES - Superintendente Adjunto de Edificações da SOP. RATIFICAÇÃO: Ratificada em 28 de dezembro de 2021 por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 11205294/2021
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº052/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio nº 52/2018 que versa sobre a pavimentação asfáltica do Município de Solonópole-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 31/12/2021 findando em 29/06/2022; III - VALOR GLOBAL: 1.545.480,14 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 28/12/2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINEIRO JUCÁ - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 06828777/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº117/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, , neste ato representada por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital e **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, inscrito no CNPJ nº 23.478.597/0001-80, cuja Prefeitura está localizada na Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha - Ce, CEP: 62.410-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JAIME VERAS SILVA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 96002598269, inscrito no CPF sob nº 362.647.763-00, residente e domiciliado à Rua Delmiro Veras, 001, Centro, CEP: 62.410-000, Barroquinha - Ce, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 230.663,71 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 230.663,71 (duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), correrá à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 30.663,71 (trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10083 - Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência; Elemento de Despesa: 444042 - Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 05 - Litoral Norte; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JAIME VERAS SILVA FILHO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 07733796/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº141/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é o **CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 17.364/2020, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.275.131,26 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.275.131,26 (Hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 175.131,26 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais: 444042 - Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 - Cariri; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 11219309/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nºs - 156/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e **MUNICÍPIO DE JATÍ / CE**. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATÍ / CE** em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais perti-



nentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATÍ / CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 10832023/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO NºS - 161/2021

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA / CE** em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA / CE

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 11004167/2021
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº029/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 029/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 24/06/2022.; III - VALOR GLOBAL: 116.534,94 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 23 de dezembro de 2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA (Prefeito do Município de Ipaoranga/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 10866629/2021
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº062/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE IPU – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com sede na Praça Abílio Martins S/N, Centro, IPU - CE, CEP: 62.250-000, representado neste ato por seu prefeito, Sr. ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA, brasileiro, portador do RG nº 292688794-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.923.473-15, com endereço na Rua: Leonardo Mota, Nº 1411, Caixa Dagua – Ipu-CE, CEP: 62.250-000, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 062/2018, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica da Estrada que liga a CE-257 a Localidade de Flores; Pavimentação Asfáltica da Estrada que Liga a Localidade de Baixa Larga à Localidade de São José dos Martins, Pavimentação Asfáltica da Estrada que liga a CE-187 a localidade de Ingazeira, no Município de Ipu - Ce, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/12/2021 findando em 24/06/2022; III - VALOR GLOBAL: 10.103.204,92 (dez milhões, cento e três mil, duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 22 de dezembro de 2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPU/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 10866513/2021
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº063/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.63/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE IPU – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com sede na Praça Abílio Martins S/N, Centro, IPU - CE, CEP: 62.250-000, representado neste ato por seu prefeito, Sr. ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA, brasileiro, portador do RG nº 292688794-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.923.473-15, com endereço na Rua: Leonardo Mota, Nº 1411, Caixa Dagua – IPU-CE, CEP: 62.250-000, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 63/2018, cujo objeto é a Construção de passagens molhadas em Olho D'água dos Facundos, Taperá, Pinga 01, Pinga 02, Palmerinha, Ingazeira, Barrinha, Cupim, Timorante e Jatibá, no Município de Ipu-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/12/2021 findando em 24/06/2022; III - VALOR GLOBAL: 999.006,54 (novecentos e noventa e nove mil, seis reais e cinquenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 22 de dezembro de 2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPU/CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 10627950/2021
EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº020/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 020/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo – bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.523.186/0001-02, com sede na Av. Deputado Fernando Melo, s/n, Ibiapina – Ce, representado neste ato pelo prefeito municipal MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 208613090 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 383.479.033-87, residente e domiciliado na Av. Francisco Luis de Sousa, s/n, bairro São João, CEP 62.360-000, Ibiapina/CE, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação**



do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25/06/2022.; III - VALOR GLOBAL: 5.999.637,88 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 20 de dezembro de 2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA (Prefeito do Município de Ibiapina - Ce).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 06515564/2021

EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 036/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro o **MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.741.565/0001-06, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO, devidamente qualificado no Termo Primitivo, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº036/2018** (anexo), cujo objeto é a construção de passagem molhada no Município de Milhã – Ce.; III - VALOR GLOBAL: 320.566,33 (trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 22 de dezembro de 2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e LUIZ (ALAN PINHEIRO MACEDO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 10908844/2021

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº024/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 24/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro o **MUNICÍPIO DO CRATO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.587.975/0001-07, com sede na Rua Largo Júlio s/n, Centro, Crato-Ce, CEP: 63.100-000, representado neste ato pelo prefeito municipal JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, brasileiro, casado, portador do RG nº 96002129870, inscrito no CPF sob nº 222.635.353-49, residente e domiciliado à Rua Maria Sobreira Coriolano Largo Júlio s/n, Centro, Crato-Ce, CEP: 63.100-000, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio nº 24/2020 que versa sobre a Pavimentação asfáltica na estrada de acesso ao Vale do Amanhecer, no Município de Crato – CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29/12/2021 findando em 27/06/2022.; III - VALOR GLOBAL: 581.004,02 (quinhentos e oitenta e um mil, quatro reais e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 26 de novembro de 2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL (PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO - CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 11077156/2021

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº025/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2020 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JUCÁS-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.541.279/0001-60, com sede na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, 1212 Sagrada Família, Jucás-CE, CEP: 63.580-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. José Edsonriva Souza Cunha, brasileiro, documento CNH/DETRAN-CE nº 1233564732, residente à Rua Joaquim Vieira Nobre, Centro, doravante denominado convenente; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação** por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31/01/2022 e findando em 30/07/2022. O **Convênio** originário tem por objeto a construção de Acesso, Urbanização e Infraestrutura para o Santuário de Nossa Senhora do Carmo no Município de Jucás-CE ; III - VALOR GLOBAL: 2.445.227,32 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 22 de dezembro de 2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS-CE).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 11057589/2021

EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº008/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 008/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo – bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.598.675/0001-23, com sede à Rua Prefeito Raimundo Benício, nº 535, bairro Centro, CEP 62.480-000, Moraújo/CE, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. CARLOS ÁQUILA CUNHA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 2001099003383 SSP/CE e CPF/MF sob nº 012.860.783-18, residente e domiciliado à Rua José Leão, s/n, bairro Sul, CEP 62.480-000, Moraújo/CE, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 24/06/2022. ; III - VALOR GLOBAL: 1.343.217,14 (hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e dezessete reais e quatorze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 21 de dezembro de 2021; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e CARLOS ÁQUILA CUNHA DE QUEIROZ (Prefeito do Município de Moraújo - Ce).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

SEGUNDO ADITIVO AO TDCO Nº001/2021

SEGUNDO ADITIVO AO TDCO Nº. 001/2021, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.885.809/0001-97, neste ato representada por seu Presidente, Sr. HILDEBRANDO DOS SANTOS SOARES, inscrito no CPF sob o nº. 500.823.453-68. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 4.320/64, Decreto Estadual nº. 29.623/2009, Cláusula Oitava do Termo de Descentralização de Crédito nº. 001/2021, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 11000471/2021, parte integrante deste termo, independente de transcrição. OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001/2021, por mais 180 (cento oitenta) dias corridos, firmado entre a SOP e a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, órgão gerenciador do crédito, passando seu término previsto do dia 31/12/2021 para 01/07/2022, cujo o objeto é a elaboração de estudo de capacidade de suporte ou de carga da Vila de Jericoacoara, no município de Jijoca de Jericoacoara, tendo como fator limitante os recursos hídricos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado. DATA: 29 de dezembro de 2021; SIGNATARIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E HILDEBRANDO DOS SANTOS SOARES (PRESIDENTE DA FUNECE). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2021

PROCESSO Nº: 10491889 / 2021 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior OBJETO: **Contratação** do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS, **para o fornecimento de Vale Transporte Eletrônico - VTE**, a ser utilizado pelos servidores da SECITECE no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza, durante o ano de 2022 JUSTIFICATIVA: Justifica-se tendo em vista a necessidade desta Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE adquirir Vale Transporte Eletrônico – VTE, a ser utilizado por seus servidores, não restando outro caminho não seja a formalização de uma Inexigibilidade de Licitação VALOR GLOBAL: 16.336,32 (dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.211.20765.03.33903900.1.00.00.0.20 (8041) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Carvalho de Arruda Coelho, Secretário Executivo da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

Rafael Arruda Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CONTRATO Nº08/2021

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; III- OBJETO: **Serviços de Tecnologia da Informação** - (i) de computação em nuvem pública, no modelo Software as a Service (Saas); (ii) de fornecimento do software Google WorkSpace; e (iii) de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado, nos moldes do processo administrativo de número 03710074/2021; IV - VALOR GLOBAL: até R\$ 92.612,08; V – PRAZO: 12 meses, a partir da data de publicação; VI - SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno - Presidente da Funcap; José Lassance de Castro Silva - Presidente da Etice. FUNCAP, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2021.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº314/2021 – GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e nos termos do Art. 15, inciso V, do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, **RESOLVE DESIGNAR CLÁUDIO GLEIDSTONE LIMA DA SILVA**, para exercer a função de Coordenador do Curso de Medicina – MedURCA, com vigência a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, aos 29 de dezembro de 2021.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO Nº001/2021 – CONSUNI.

CRIA O CURSO DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO) EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (MEDURCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO que a criação do Curso de Medicina fortalece uma das grandes vocações na formação, produção de ciência e conhecimento aplicados à realidade local, direcionado à Saúde Pública e à Atenção Básica, efetivados por esta Universidade; CONSIDERANDO a importância e a necessidade de formar o profissional de medicina, com visão humanista, crítica, reflexiva e ética, dotado de conhecimentos, competências, habilidades e, capacitado a atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde; CONSIDERANDO que a Resolução nº 001/2021 - CEPE, de 18 de fevereiro de 2021, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina - bacharelado. RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Graduação em Medicina da Universidade Regional do Cariri (MedURCA), na modalidade presencial, grau bacharelado, com a oferta de 60 vagas anuais, sendo 30 por semestre.

Art. 2º - O Curso de Medicina funcionará no município de Crato - CE, em turno integral, e estará vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA – SODC, em Crato/CE, 26 de fevereiro de 2021.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº003/2022 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993 e considerando o disposto na Lei nº 17.865, de 30 de dezembro de 2021, art. 3º, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário – GDAGRO, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, combinado com a Instrução Normativa nº 002/2018, de 06 de abril de 2018, **RESOLVE DESIGNAR VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA** – matrícula nº 101996-1-1, **FRANCISCO EDVALDO GOMES BASTOS** – matrícula nº 080981-1-5, **IRLANDA TIAGO LIMA** - matrícula nº 091476-1-6, **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE** – matrícula nº 001517-1-8, **BENEDITO DEMÓTIEZ FEIJÃO** – matrícula nº 101982-1-6, **PAULO ALBERTO OLIVEIRA** – matrícula nº 106783-1-5, para, sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** dos servidores desta Pasta, referente ao período de 01.01.2022 a 31.12.2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022

Francisco Carlos Bezerra e Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

Nº DO PROCESSO: 11051327/2021

EXTRATO 3 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº004/2020

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ** PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo** do Convênio nº 004/2020, até 30 de junho de 2022, que serão contados a partir do dia 09 de janeiro de 2022.. O objeto do referido convênio é a Aquisição de Equipamentos para o Matadouro Público do Município de Quixelô; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 004/2020, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de dezembro de 2021. FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ ADIL VIIRA JÚNIOR Prefeito do Município de Quixelô.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 204/2021 - Emissão 03/12/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
FLORO BENTO DE FIGUEIREDO	TADA	Participar de atividades de cadastramento e lançamentos dos beneficiários no programa garantia safra 2021/2022	Ubajara, Guaraciaba do Norte, Ubajara	18 à 19/11/2021	1.5	77.1	0.0	115.65
JOAO BASTOS BITU	Técnico da Ematerce	Acompanhamento do Programa Garantia Sara nas comunidades: Cocal, Pinga, Cachoeira, Serra Nova, Faveira, São Bernardo no município de Carnaubal.	Sao Benedito, Carnaubal, Sao Benedito	26 à 29/10/2021	3.5	61.33	0.0	214.66
JOAO BASTOS BITU	Técnico da Ematerce	Acompanhamento do Programa Garantia Safra com lideranças e comunidades do município de Carnaubal.	Sao Benedito, Carnaubal, Sao Benedito	16 à 18/11/2021	2.5	61.33	0.0	153.33
TEREZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Assit Adm de ATER	FAZER CADASTRAMENTO DO GARANTIA SAFRA NAS LOCALIDADES DE ALTO LINDO E SÃO JOSÉ, JUNTO A EQUIPE DO PA DE IBIAPINA	Ubajara, Ibiapina, Ubajara	23 à 24/11/2021	1.5	61.33	0.0	92.0

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 07 dezembro 2021.
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 206/2021 - Emissão 03/12/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO HELDO BATISTA	TADA	Prestar assessoramento Técnico aos Agente Rurais sobre Programa Garantia Safra 2021.	Aiuaba, Arneiroz, Aiuaba	13 à 17/12/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
FRANCISCO HELDO BATISTA	TADA	Prestar assessoramento Técnico aos Agente Rurais sobre Programa Garantia Safra 2021.	Aiuaba, Taua, Aiuaba	06 à 10/12/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
FRANCISCO RENATO DE CARVALHO	TADA	GARANTIA SAFRA	Taua, Fortaleza, Taua	29 à 02/12/2021	3.5	77.1	0.0	269.85

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 07 dezembro 2021.
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 207/2021 - Emissão 07/12/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
VICENTE FERNANDES DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMDS) PARA HOMOLOGAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES	Campos Sales, Araripe, Campos Sales	30 à 03/12/2021	3.5	64.83	0.0	226.91
VICENTE FERNANDES DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDS) PARA HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DOS AGRICULTORES	Campos Sales, Salitre, Campos Sales	06 à 06/12/2021	0.5	64.83	0.0	32.42

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 07 dezembro 2021.
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 208/2021 - Emissão 09/12/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E SILVA	Agente Auxiliar de ATER	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2021	Brejo Santo, Porteiros, Brejo Santo	22 à 24/11/2021	2.5	64.83	0.0	162.08

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 13 dezembro 2021.
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº001/2022 - A PRESIDENTA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO / 2022. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2022, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0999931-0	15,00	19	285,00
ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0041521-9	15,00	19	285,00
CECÍLIA AILANA DE SOUSA MARQUES	ARTICULADORA	3000672-0	15,00	19	285,00
JÉSSICA FELIPE DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000673-9	15,00	19	285,00
TÁCIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000601-1	15,00	19	285,00
FELIPE ARAÚJO VERAS	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000651-8	15,00	19	285,00
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0053491-9	15,00	19	285
SONARA CAPAVERDE	DIRETORA	3000471-X	15,00	19	285,00
FRANCISCA CLÁUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000581-3	15,00	19,00	285,00
DAVID CÉSAR FONTENELE	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000446-9	15,00	19,00	285,00
GEÓRGIA LOPES AGUIAR SANFORD	COORDENADORA	3000446-9	15,00	19	285,00
MARIA IRISMÁ DE CASTRO VIEIRA	ARTICULADORA	3000647-X	15,00	19	285,00
RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0919011-2	15,00	19	285,00
BELLA CAROLINA ALVES TORRES	ASSISTENTE EM REGISTRO MERCANTIL	3000675-5	15,00	19	285,00
CAMILA CARVALHO DA COSTA	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	3000371-3	15,00	19	285,00
JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO MARTINS JÚNIOR	GERENTE	3000644-5	15,00	19	285,00
MARCOS ANTÔNIO DE ABREU SILVA	MOTORISTA	0045031-6	15,00	19	285,00
ANA RAFAELLA NOGUEIRA BRAZ	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000435-5	15,00	19	285,00
CLÁUDIA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR LINARD	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000441-8	15,00	19	285,00
CAIRO ALENCAR FERREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000443-X	15,	19	285,00
LAURA ARCELINA AVELINO TEIXEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000347-X	15,00	19	285,00
ANA KÁTIA TORRES CAVALCANTE	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000444-2	15,00	19	285,00
VICTOR HUGO LACERDA LIMA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000438-8	15,00	19	285,00
VICTOR VASCONCELOS LIMA	GERENTE	3000676-3	15,00	19	285,00
JOSEFINA AMÉLIA PINHEIRO BARRETO DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0102621-6	15,00	19	285,00
ÉVORA MÁXIMO DE CARVALHO	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	3000381-0	15,00	19	285,00
CAMILA SABOIA GABRIELLE FREIRE	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000667-4	15,00	19	285,00
IVANISE BRAGA ARAÚJO	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000439-6	15,00	19	285,00
JAIRO BEZERRA LIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0042621-0	15,00	19	285,00
MARIA AMANDA DE CASTRO MOREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000434-1	15,00	19	285,00
RAPHAEL VASCONCELOS SALES	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	3000442-6	15,00	19	285,00
MARTA LAÍS PIMENTEL RODRIGUES	GERENTE	3000643-7	15,00	19	285,00
MÔNICA MARIA TEIXEIRA LEMOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0370691-0	15,00	19	285,00
ÂNGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039121-2	15,00	19	285,00

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1128/2021 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, considerando a Portaria ADAGRI nº 1728/2018, publicada no DOE em 20/12/2018, que Institui a Equipe Gestora do Plano Estratégico do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa – PNEFA, no âmbito da ADAGRI, RESOLVE: Art. 1º – Fica **alterada a composição da Equipe Gestora** do Plano Estratégico do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa – PNEFA, para substituição dos representantes da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFA/CE, passando a compor a referida Equipe como membro titular o Sr. Camilo Almeida Torres e como membro suplente o Sr. Ricardo Siqueira Telles Vieira. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria ADAGRI nº 933/2019, publicada no DOE de 07/11/2019. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA Nº064/2021 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: **DESIGNAR** os **MEMBROS** do Comitê Setorial de Acesso a Informação, de acordo com o que determina o Artigo 8º da Lei Estadual Nº 15.175/2012, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, a classificação de informações no seu âmbito de atuação, com a seguinte composição: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação imediata, GEORGE LOPES BRAGA; Superintendente do Centro de Serviços Compartilhados, TALES DIEGO DE MENEZES; Ouvidor Setorial, ERNESTO DE OLIVEIRA ADERALDO NETO e o Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), WERBSTER CAMPOS TAVARES. Parágrafo Primeiro: O Comitê de que trata o caput exercerá as atribuições: I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei; II – Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre seu cumprimento; III – Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; IV – Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus Regulamentos. Fica revogada a Portaria Nº 043/2021. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, Pecém, 27 de dezembro de 2021.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém; IV - CONTRATADA: **ECOSYSTEM TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Avenida Audísio Pinheiro, 57, Henrique Jorge, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12(doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Shirley Musa de Sousa Cabral.

George Lopes Braga
VICE PRESIDENTE FINANCEIRO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0013/2021-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 11140940/2021-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **DIANA CARLA SOARES MENDES**, Professora, matrícula nº 161451-1-4, em razão de haver praticado ato tipificado no art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº 17.633, de 27 de agosto de 2021, em razão da servidora ter se recusado a assinar a Notificação, em que diz que a mesma tem que apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o comprovante de vacinação contra a COVID-19 ou declaração que justifique a sua intenção de não se vacinar. Ocorre que a servidora não comprovou a sua vacinação e ainda se recusou a assinar a Notificação, incorrendo em falta disciplinar, passível das sanções que podem ir da advertência até a suspensão ou mesmo a demissão, em caso de manutenção de recusa observada a legislação plausível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 98/2021 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22000112055013 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO	ACARAU 04/10/2021 a 04/10/2021	MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55
DANIELA ROCHA OLIVEIRA 22000112055013 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E ENTREGA DE PRESTACAO DE CONTAS	ACARAU 05/10/2021 a 06/10/2021	FORTALEZA 1,5	77,10	0,00	115,65
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - DIALOGOS COM A JUVENTUDE	ACARAU 18/10/2021 a 18/10/2021	ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - DIALOGOS COM A JUVENTUDE	ACARAU 26/10/2021 a 26/10/2021	MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55
FRANCISCO JOSE DA COSTA 22000147964415 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM	ACARAU 19/10/2021 a 19/10/2021	CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
FRANCISCO JOSE DA COSTA 22000147964415 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM	ACARAU 25/10/2021 a 25/10/2021	ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
FRANCISCO JOSE DA COSTA 22000147964415 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM	ACARAU 26/10/2021 a 26/10/2021	MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM A JUVENTUDE	ACARAU 26/10/2021 a 26/10/2021	BELA CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111 /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - BUSCA ATIVA	ACARAU 29/10/2021 a 29/10/2021	CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERLANDIA MORAES 22000148024017 /K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM	CRUZ 14/10/2021 a 14/10/2021	BELA CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERLANDIA MORAES 22000148024017 /K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM	ACARAU 18/10/2021 a 18/10/2021	ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERLANDIA MORAES 22000148024017 /K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM	CRUZ 19/10/2021 a 19/10/2021	JIOCA DE JERICOACOARA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON 22000147854415 /K020 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM	ACARAU 25/10/2021 a 25/10/2021	MARCO 0,5	64,83	0,00	32,42
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON 22000147854415 /K020 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM	ACARAU 26/10/2021 a 26/10/2021	MARCO 0,5	64,83	0,00	32,42
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON 22000147854415 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - BUSCA ATIVA	ACARAU 29/10/2021 a 29/10/2021	CRUZ 0,5	64,83	0,00	32,42
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO 2200011591291X /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM	ACARAU 14/10/2021 a 14/10/2021	BELA CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO 2200011591291X /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM	ACARAU 18/10/2021 a 18/10/2021	ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO 2200011591291X /K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM	ACARAU 19/10/2021 a 19/10/2021	JIOCA DE JERICOACOARA 0,5	77,10	0,00	38,55
NADIA CRISTINA FREITAS RIBEIRO 2200011591291X /K020 DAS-1	ACARAU 26/10/2021 a 26/10/2021	MORRINHOS 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM NADJA MARIA FONTENELLE SANTOS	ACARAU 04/10/2021 a 04/10/2021	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR PROCESSO LICITATORIO OBRE ENGENHARIA PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU 01/10/2021 a 01/10/2021	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE EVENTO - CERIMONIA DO JALECO EEEP JULIO FRANCA PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU 13/10/2021 a 13/10/2021	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS DO PRONATEC PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU 14/10/2021 a 14/10/2021	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS DO PRONATEC PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU 18/10/2021 a 18/10/2021	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU 19/10/2021 a 19/10/2021	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU 22/10/2021 a 22/10/2021	VEICULO SEDUC JIJOCA DE JERICOCOARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ENTREGA DE MATERIAL - ENTREGA DOS TABLETS PARA OS ESTUDANTES DAS 2 SÉRIES PAULO SERGIO FONTENELE	ACARAU 28/10/2021 a 28/10/2021	VEICULO SEDUC JIJOCA DE JERICOCOARA 0,5	77,10	0,00	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM PEDRO MENDES DA COSTA	ACARAU 04/10/2021 a 04/10/2021	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS	ACARAU 14/10/2021 a 14/10/2021	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS	ACARAU 25/10/2021 a 25/10/2021	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ACARAU 18/10/2021 a 18/10/2021	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ACARAU 19/10/2021 a 19/10/2021	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ACARAU 25/10/2021 a 25/10/2021	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	64,83	0,00	32,42
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA REALIZACAO DOS DIALOGOS COM WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ACARAU 26/10/2021 a 26/10/2021	VEICULO SEDUC MORRINHOS 0,5	64,83	0,00	32,42
				TOTAL:	1.320,37

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAU, 01 de outubro de 2021

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0774/2021 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 07528394/2021/VIPROC, e com fundamento no art. 13 da Lei 10.206, de 25 de setembro de 1978, combinado com o art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984 e alterações dos percentuais posteriores, RESOLVE, conceder a **Gratificação por Efetiva Regência de Classe, na base de 27,76% (vinte e sete e setenta e seis porcos), sobre o vencimento base, aos **SERVIDORES** ocupantes do cargo de Professor, Nível A, pertencentes ao Grupo Ocupacional Magisterio da Educação Básica, a partir da data de exercício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.**

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30/12/2021

MATRÍCULA	NOME	DATA NOMEAÇÃO	DATA POSSE	DATA EXERCÍCIO	CARGA HORÁRIA
22000130601742	ANA GERMANA PONTES RODRIGUES	31/03/2021	29/06/2021	29/06/2021	20
22000130601696	ANTONIO MARCOS RODRIGUES PEREIRA	31/03/2021	29/06/2021	29/06/2021	20
22000130601718	ANTONIO OZIELTON DE BRITO SOUSA	31/03/2021	28/06/2021	28/06/2021	40
22000130601734	DANIELLE FREIRE DE SOUSA	31/03/2021	18/06/2021	21/06/2021	40
22000130601831	DIEGO CESAR DOS SANTOS	31/03/2021	28/06/2021	29/06/2021	40
22000130601726	EDIUBERTO DIAS DE OLIVEIRA	31/03/2021	29/06/2021	30/06/2021	20
22000130601823	ELISANGELA MARQUES FREIRES	31/03/2021	28/06/2021	29/06/2021	40
2200013060170X	FRANCISCA JAKELYNE DE FARIAS MARQUES	31/03/2021	28/06/2021	12/07/2021	40
22000130601815	GLAUCO BEZERRA MARTINS SEGUNDO	31/03/2021	28/06/2021	28/06/2021	20
22000130601165	IVAN RODRIGUES DE LIMA	31/03/2021	27/05/2021	07/06/2021	40
22000130601785	JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA	31/03/2021	29/06/2021	29/06/2021	40



MATRÍCULA	NOME	DATA NOMEAÇÃO	DATA POSSE	DATA EXERCÍCIO	CARGA HORÁRIA
22000130601688	JOSE ITALO BEZERRA VIANA	31/03/2021	29/06/2021	01/07/2021	20
22000130601769	LEONARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	31/03/2021	28/06/2021	29/06/2021	40
22000130601149	LIZANDRA FARIAS DE OLIVEIRA	31/03/2021	24/05/2021	02/06/2021	20
22000130601130	LUIZ PAULO VASCONCELOS DE AGUIAR KRUG	31/03/2021	13/05/2021	17/05/2021	40
22000130601793	MARIA CELESTE SOARES RIBEIRO	31/03/2021	28/06/2021	28/06/2021	20
22000130601807	MARINA DIEL DE ARAUJO	31/03/2021	28/06/2021	28/06/2021	40
22000130601777	MARLON CAVALCANTE SANTOS	31/03/2021	29/06/2021	05/07/2021	20
22000130601157	RAFAEL DIAS DE MELO	31/03/2021	31/05/2021	01/06/2021	40
22000130601750	WESCLLE JOHNSON MOTA DOS SANTOS	31/03/2021	28/06/2021	29/06/2021	40

*** **

PORTARIA Nº0775 /2021-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 10210812/2021-VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0639/2021-GAB**, datada de 17 de novembro de 2021, publicada no DOE, de 23 de novembro de 2021, página 51, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em virtude de não haver sido configurado o ilícito de abandono de cargo por parte do servidor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0001/2022 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12175496/2021/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO dos SERVIDORES**, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0001/2022 - GAB DATADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
11949951/2021	FRANCISCA AURENY UCHOA	Professor Pleno II	22000105461316	08/11/2021	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	10/11/2021
11949951/2021	FRANCISCA AURENY UCHOA	Professor Pleno II	22000107267614	08/11/2021	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	10/11/2021
11929403/2021	MARIA CAETANO DE SOUSA SILVA	Professor	22000105108128	03/12/2021	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	04/12/2021
11929403/2021	MARIA CAETANO DE SOUSA SILVA	Professor	22000106980015	03/12/2021	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	04/12/2021
11952120/2021	IZABEL MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	2200011420251X	05/12/2021	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	06/12/2021
11955625/2021	ALDENORA ALVES RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	22000115304111	17/11/2021	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	19/11/2021
11663977/2021	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	Professor	22000106439411	17/08/2021	DO 1º OFÍCIO DO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE IPAUMIRIM	14/10/2021
11999266/2021	EDINIR CASTELO BRANCO BENICIO	Professor Pleno I	22000104100018	02/12/2021	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	02/12/2021
11754506/2021	OFELIA PORTELA MOITA	Professor Pleno I	22000104701917	12/09/2021	FELIZOLA - TIANGUA	22/09/2021
12022827/2021	THERESINHA BEZERRA DE MENEZES SERPA	Professor Iniciante I	22000104263111	26/11/2021	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	27/11/2021
12022827/2021	THERESINHA BEZERRA DE MENEZES SERPA	Professor Iniciante I	22000107108117	26/11/2021	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	27/11/2021
11971736/2021	ESTELA BASTOS CAMPELO	Professor	22000105383013	03/12/2021	DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE HOLANDA	07/12/2021
12067138/2021	CELIA DIAS OLIVEIRA	Professor	22000104277325	22/10/2021	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	22/10/2021
12110521/2021	ALDIZA NOGUEIRA DE QUEIROZ	Professor	22000105199018	14/10/2021	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	18/10/2021
11996577/2021	JOSE EVIDAZIO TOME DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000108995214	30/11/2021	BEZERRA	06/12/2021
11861000/2021	MARTA MARIA NUNES GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107528213	20/11/2021	DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MAPUA	26/11/2021
12176700/2021	REGINA LUCIA VITORIANO BAIMA	Professor Ensino Técnico	22000106795315	10/12/2021	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	14/12/2021

*** **

PORTARIA Nº0002/2022 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 10068099/2021-VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0646/2021-GAB**, datada de 17 de novembro de 2021, publicada no DOE, de 23 de novembro de 2021, página 52, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em virtude de não haver sido configurado o ilícito de abandono de cargo por parte do servidor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0003/2022-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 04727416/2020-VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0758/2021-GAB**, datada de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE, de 17 de dezembro de 2021, página 98, para apurar os fatos supostamente ocorridos na EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, relatados no processo nº 04727416/2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0004/2022 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06812471/2021/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias à servidora **MARIA GILCARLA LIMA DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48189814, lotado(a) no(a) EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA, no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 05 (cinco) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº0005/2022-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 05275926/2020-VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0676/2021-GAB**, datada de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE, de 30 de novembro de 2021, página 1677, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em virtude de não haver sido configurado o ilícito de abandono de cargo por parte do servidor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0006/2022-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 10048357/2021-VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0650/2021-GAB**, datada de 17 de novembro de 2021, publicada no DOE, de 23 de novembro de 2021, página 53, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em virtude de não haver sido configurado o ilícito de abandono de cargo por parte do servidor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0007/2022-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 08832801/2021, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **CÍCERO ALEXANDRE NORONHA COSTA**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um cargo de professor, matrícula nº 482651-5-4, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Secretária, e um outro cargo, também de professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, conduta vedada pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em decorrência do servidor no momento da investidura no cargo de Professor nesta Secretária da Educação ter prestado aparente falsa afirmação ao mencionar a inexistência de outros cargos públicos, em desacordo ao que dispõe o inciso III do art. 193, da Lei nº 9.826/74. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0008/2022-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 11682785/2021-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **GEILTON ALVES DA FONSECA**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um cargo de professor, matrícula nº 306024-3-9, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Secretária, e um outro cargo, também, de professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Educação do município de Caucaia, além do cargo de provimento em comissão de diretor escolar, com matrículas distintas, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em decorrência do servidor no momento da investidura no cargo de professor nesta Secretária da Educação ter apresentado documentos falsos em desacordo ao que dispõe o inciso III do art. 193, da Lei nº 9.826/74, uma vez que não consta de sua documentação pedidos de redução de carga horária. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0009/2022-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 11823850/2021-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **QUEREN SAROM MARQUES GOMES**, Professora, matrícula nº 480829-1-2, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, desde 31 de outubro de 2021 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 2021, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0010/2022 -GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 09287718/2021, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma ser detentora de 03 (três) matrículas na Administração Pública Estadual sob os nºs 12316917, 15912812 e 30000110, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal de 1988, já que a matrícula que pertence ao cargo em comissão, não se vincula a nenhuma das outras duas pertencentes aos cargos efetivos, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0011/2022 -GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 11651413/2021-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **WESLEY DOS SANTOS GALVÃO**, Professor, matrícula nº 306030-3-6, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso XI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em virtude do servidor se encontrar com 09 (nove) hora da sua carga horária ociosa, no período de 16 de agosto a 01 de dezembro de 2021, conduta passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da referida norma estatutária. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0012/2022-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 11670248/2021-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTONIO WELLINGTON DE SOUZA COSTA**, Professor, matrícula nº 115584-1-0, em razão de haver praticado ato tipificado no art. 193, inciso III, e 199, inciso II, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c os arts. 297 e 304 do Código Penal Brasileiro, devido a utilização de documento falso a fim de obter os benefícios inerentes a ascensão funcional, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº0014/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03520890/2014 -VIPROC e 04737703/2019 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0018/2016-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de Janeiro de 2016, o(a) servidor(a) **JOSE FLAVIO PEREIRA BEZERRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula(s) nº 16101419, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0015/2022 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº 03778154/2018 -VIPROC e 07206074/2018 -VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado RESOLVE **APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA**, ao servidor **JEU BARBOSA DE SENA**, matrícula, 13078319, auxiliar de administração, procedendo-se com as anotações necessárias nos assentos funcionais, nos termos do § 2º do art. 199 da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0016/2022 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nº 08210043/2020/VIPROC e 07518488/2021, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado RESOLVE **APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA**, ao servidor **ALAMO FRANCYS MEDEIROS DA SILVA**, matrícula, 30250117, professor, para reconhecer a ofensa aos artigos 191, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0017/2022 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03438822/2017 -VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado RESOLVE **APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA**, ao servidor **JOÃO RICARDO MAZZETTI PINTO**, matrícula, 1213231X, professor, para reconhecer a ofensa aos artigos 191, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), lotado nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0018/2022 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06944874/2016/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **APLICAR** ao servidor **SÉRGIO RICARDO SILVÉRIO COSTA**, Professor, matrícula 4800301X, **PENA DE REPREENSÃO**, com fundamento no art. 93, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) c/c o art. 27 do Decreto 30.550 de 24 de maio de 2011 (Institui o regulamento da perícia médica oficial do servidor público civil e militar do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0019/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº 06619677/2018 -VIPROC e 04737592/2019 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 1266/2018-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Outubro de 2018 e JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas ocorridas nos períodos de 05 de março de 2018 a 04 de abril de 2018 e 20 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018 do(a) servidor(a) **JOSE FLAVIO PEREIRA BEZERRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula(s) nº 16101419, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos decorrentes SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO PROCESSO Nº00072613/2022 - ADITIVO

LOTE 256/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23155817 - EEM SANTA TEREZA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA VALNICE ADRIANO DE OLIVEIRA - CPF: 57996016372 - MATRÍCULA: 22200180057318 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148264131 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA MILENA DANTAS DE MORAIS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 14/12/2021 a 28/12/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 1605,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.553,36 (UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23155817 - EEM SANTA TEREZA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 04 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL PROCESSO Nº00020133/2022 - INÍCIO

LOTE 62/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23030631 - EEM WALDIR LEOPÉRCIO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RAIMUNDA PAIVA BEZERRA - CPF: 98643312304 - MATRÍCULA: 22200180046111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 16/11/2021 a 04/01/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 160,51; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 261,48 (DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23030631 - EEM WALDIR LEOPÉRCIO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº038/2020 - PROCESSO Nº11422236/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CRATO, com sede na Travessa Milagres, s/n, Vila Alta, Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.388.465/0001-00, doravante denominado simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIA FRANCELINO MENDES DOS SANTOS, portadora do RG nº 99029096145 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 083.955.168-19, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 11422236/2021 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, do Acordo de Cooperação nº 038/2020, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 038/2020 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 22 de dezembro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARIA FRANCELINO MENDES DOS SANTOS- PRESIDENTE(A) APAE – CRATO . TESTEMUNHAS: 1. Maria Julia S. Pereira, 2. Ilegível SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº001/2021 - PROCESSO Nº11266161/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE FORTALEZA, com sede na Rua Barão de Aracati, 696, Meireles, Fortaleza/CE, CEP nº 60.115-080, inscrita sob o CNPJ nº 07.128.770/0001-63, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO PEREIRA MAIA, brasileiro, portador do RG nº 1140656 SSP/CE, inscrita no CPF nº 186.279.433-20, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação supracitado, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 001/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 de dezembro de 2021. Eliana Nunes Estrela-Secretária da Educação, Gilberto Pereira Maia - Presidente da Associação . TESTEMUNHAS: 1. Ana Marina da Silva P. Talemaco, 2. Zenobio da Costa Holanda SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº003/2021 -PROCESSO Nº11316649/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ – APAPEQ, com sede na Rua Basílio Pinto, nº 1625, Combate, Quixadá/CE, CEP: 63.903-415, inscrita sob o CNPJ nº 02.328.891/0001-35, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. VERA LÚCIA BEZERRA CARNEIRO FURTADO, brasileira, portadora do RG nº 2004002027023 SSP/CE, inscrita no CPF nº 135.570.843-53, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação supracitado, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 003/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 de DEZEMBRO de 2021. Eliana Nunes Estrela -Secretária da Educação, Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado- Presidente da Associação . TESTEMUNHAS: 1. Ana Marina da Silva P. Talemaco, 2. Zenobio da Costa Holanda SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº014/2021 - PROCESSO Nº11358031/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMA, com sede na Rua Antônio Tavares Magalhães, nº 63, Bairro da Paz, Iracema/CE, inscrita sob o CNPJ nº 02.945.180/0001-00, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIA ROSIANE DE LIMA SAMPAIO, portadora do RG nº 2002015065496 SSP/CE, inscrita no CPF nº 032.377.553-54, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação supracitado, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 014/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam



mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 de dezembro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARIA ROSIANE DE LIMA SAMPAIO - Presidente da Associação . TESTEMUNHAS: 1. Ana Marina da Silva P. Telemaco, 2. Zenobio da Costa Holanda SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº016/2021 - PROCESSO Nº11463382/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUAZEIRO DO NORTE, com sede na Av. Leão Sampaio, S/N, Km – 03, Bairro Lagoa Seca CEP: 63.040-000, inscrita sob o CNPJ nº 07.670.367/0001-61, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON ALVES COUTINHO, portador do RG nº 280210894 SSP/CE, inscrito no CPF nº 630.345.903-00, resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Acordo de Cooperação supracitado, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 016/2021 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 de DEZEMBRO de 2021. Eliana Nunes Estrela -Secretária da Educação, José Wilson Alves Coutinho - Presidente da Associação TESTEMUNHAS: 1.Francisca Daniely Barbosa Bezerra, 2. Veronica Ximenes da Costa Lima SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº017/2020 - PROCESSO Nº11352378/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ, com sede na Rua Oliveira Filho, nº 3320, Praia do Futuro, Fortaleza/CE, CEP nº 60.181-811, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.392/0001-90, doravante denominado simplesmente OSC, neste ato representada pela Sra. MARIA ALVANI BARRETO, portadora do RG nº 97002052965 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 048.472.023-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 11352378/2021 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, do Acordo de Cooperação nº 017/2020, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 017/2020 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 21 de dezembro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARIA ALVANI BARRETO PRESIDENTE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL DO CEARÁ . TESTEMUNHAS: 1. Ana Marina da Silva P. Talemaco, 2. Zenobio da Costa Holanda SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº022/2020 - PROCESSO Nº11470273/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÁS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE, com sede na Rua Adolfo Siqueira, nº 273, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60135-140, inscrita sob o CNPJ nº 04.834.065/0005-17, doravante denominada simplesmente INSTITUTO, neste ato representada por sua Procuradora, SÔNIA SÍLVIA NORONHA, conforme Procuração Pública, brasileira, portadora do RG nº 12544825 SESP-AM, inscrito no CPF nº 571.975.472-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 11470273/2021 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, do Acordo de Cooperação nº 022/2020, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes a prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 022/2020 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 de dezembro de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, SÔNIA SÍLVIA NORONHA REPRESENTANTE LEGAL – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE . TESTEMUNHAS: 1. Ana Marina da Silva P. Talemaco, 2. Zenobio da Costa Holanda SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa Nº 05, de 14/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/2018, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Itatira, lotados na Secretaria Municipal da Educação. Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial: 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente,



dos servidores cedidos, de comum acordo entre os partícipes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será ressarcido à Prefeitura Municipal de Itaitira, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual Nº 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu Eliana Nunes Estrela, Secretária da Educação, nos Termos do Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores e Instrução Normativa Nº 05, de 14/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/09/2018, responsabilizo-me pelo atendimento de todas as determinações legais contidas no referido normativo com vistas à concessão e manutenção da cessão dos servidores públicos do Município de Antonina do Norte, lotados na Secretaria Municipal da Educação. Declaro que serão cumpridas todas as normas, em especial: 1. O referido Termo de Responsabilidade, terá vigência a partir de 02 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30(trinta) dias. 2. O envio, à instituição de origem, da frequência mensal dos servidores cedidos. 3. A devolução ao cedente, dos servidores cedidos, de comum acordo entre os partícipes, durante a vigência da cessão, quando se achar necessário, para compor força de trabalho; 4. Comunicado oficialmente ao órgão ou entidade cedente da interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem; 5. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, será ressarcido à Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, acrescido dos encargos patronais recolhidos a título de previdência; 6. O descumprimento de qualquer das determinações contidas no Decreto Estadual Nº 32960 e suas alterações posteriores implicará na imediata rescisão da cessão, promovida pela parte prejudicada, com o retorno do servidor/empregado público cedido. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade. Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE BAIXA DE BEM Nº001/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº31.845/2015, RESOLVE **Baixar no Sistema Patrimonial e Contábil os bens móveis** permanentes que perderam suas características físicas, devido ao elevado estado de deterioração, conforme Termo de Baixa de Bem Patrimonial Nº001/2022, processo administrativo Nº12311454/2021. Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE BAIXA DE BEM Nº003/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº81/2019 e suas alterações, RESOLVE **Baixar no Sistema Patrimonial e Contábil os bens móveis** permanentes, cujos processos administrativos e respectivos tombs são os seguintes. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 04 de janeiro de 2022.

NÚMERO DO PROCESSO	TOMBO
12110637/2021	366012, 382289
12223270/2021	383367
12211859/2021	383405

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE BAIXA PATRIMONIAL Nº002/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais números 31.340/2013 e 31.549/2014, RESOLVE **Baixar no Sistema Patrimonial e Contábil os bens móveis** permanentes que foram cadastrados com a descrição incorreta, uma vez que o Sistema de Gestão de Bens Móveis (SGBM) não permite alteração. Os bens baixados serão retomados e reincluídos no sistema citado com a descrição correta no procedimento do Inventário de Bens, conforme processo administrativo Nº12311454/2021. Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº1026/2020

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO**. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05953207/2020 - VIPROC, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - Secretária da Fazenda e FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA – Coronel Comandante- Geral da Polícia Militar. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº1026/2020, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO VIPROC Nº05953207/2020

TOMBO	DESCRIÇÃO
15529	MESA, TIPO BIRO, MADEIRA, 3 GAVETAS, AVULSO 1.0 UNIDADE
15482	MESA, TIPO BIRO, MADEIRA, 3 GAVETAS, AVULSO 1.0 UNIDADE
375151	POLTRONA, ASSENTO 490 X 460 MM (L X P), ENCOSTO 470 X 560 MM (L X A), BRACOS REGULAVEIS, TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO, GIRATORIA, REVESTIDO TECIDO, ASSENTO/ENCOSTO SEPARADOS, AVULSO 1.0 UNIDADE
44943	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN
44948	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN



TOMBO	DESCRIÇÃO
6973	ARMARIO, MADEIRA, ACABAMENTO CAPEADO, TIPO CEREJEIRA, 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
21619	GUARDA-ROUPA, CEREJEIRA, 2 PORTAS, CAIXA 1.0 UNIDADE
17063	CAMA, DOIS LEITOS, DESMONTAVEL, ESTRADO DE MADEIRA, ESCADA REMOVIVEL EM ACO, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, TIPO BELICHE, ESTRUTURA TUBULAR CHAPA DE ACO, ACABAMENTO VERNIZ POLIURETANO, DIMENSAO APROXIMADA 1,62 X 0,86 X 2,10, UNIDADE 1.0 UNIDADE
44944	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN
44939	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN
363141	CAMA, TUBULAR, FERRO, SOLTEIRO, PLASTICO NA PONTA DOS TUBOS, LARGURA 0,90 CM, COMPRIMENTO 1,90 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
382647	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEMS, MONOFASICO, 9.000 BTUS, 03 ANOS DE GARANTIA, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO
382634	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEMS, MONOFASICO, 9.000 BTUS, 03 ANOS DE GARANTIA, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO
25310	MESA, TIPO BIRO, MADEIRA, SEM GAVETAS, AVULSO 1.0 UNIDADE
44947	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN
44949	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN
27255	CAMA, DOIS LEITOS, DESMONTAVEL, ESTRADO DE MADEIRA, ESCADA REMOVIVEL EM ACO, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, TIPO BELICHE, ESTRUTURA TUBULAR CHAPA DE ACO, ACABAMENTO VERNIZ POLIURETANO, DIMENSAO APROXIMADA 1,62 X 0,86 X 2,10, UNIDADE 1.0 UNIDADE
25770	ARMARIO, MADEIRA, ACABAMENTO CAPEADO, TIPO CEREJEIRA, 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
36821	QUADRO BRANCO, SUPERFICIE MELAMINICA, MOLDURA ALUMINIO, CAIXA 1.0 UNIDADE
374157	POLTRONA, ASSENTO 490 X 460 MM (L X P), ENCOSTO 470 X 560 MM (L X A), BRACOS REGULAVEIS, TIPO DIRETOR, ESPALDAR ALTO, GIRATORIA, REVESTIDO TECIDO, ASSENTO/ENCOSTO SEPARADOS, AVULSO 1.0 UNIDADE
367342	FOGAO, A GAS, DOMESTICO, 06 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMATICO, CAIXA 1.0 UNIDADE
363582	PROJETOR MULTIMIDIA, PROJETOR POWERLITE, CONTROLE REMOTO DVD GAMES PC HDTV, CONTRASTE 400:1, DIMENSOES (COM LENTE): 24.5 X 32.7 X 10,8 CM, LENTE TIPO - FOCO MANUAL FN: 1.4 FOCO: 16.6MM ZOOM:1.0 - 1.35, RESOLUCAO SVGA 800X600 PIXELS 2.000 ANSI LUMENS, PESO: 2.6 KG, FOCO MANUAL, MULTIFUNCAO DISTANCIA PROJECAO 0,9 A 12,1 M CONSUMO 248 W, 4.1W STANDBY - 110V 231 W, 5,8W STANDBY - 220V, LAMPADA 170 W UHE 3000 H (ALTA LUMINOSIDADE) 4000 (BAIXA LUMINOSIDADE), CAIXA 1.0 UNIDADE
395790	BEBEDOURO, COLUNA, COMPATIVEL PARA GARRAFAO DE 20 LITROS (SISTEMA DE ABERTURA GARRAFAO AUTOMATICA), TEMPERATURA DA AGUA 9-12 GRAUS, CAPACIDADE DE AGUA GELADA ATE 20 LITROS, 02 TORNEIRAS (1 AGUA NATURAL, 1 AGUA GELADA) COM FILTRO, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, ALTA CAPACIDADE DE REFRIGERACAO COM COMPRESSOR HERMETICO, MINIMO DE 136,50 CM DE ALTURA (COM GARRAFAO), MIMIMO DE 31 CM DE LARGURA, 85 A 112W, CAIXA 1.0 UNIDADE
25303	MESA, TIPO BIRO, MADEIRA, SEM GAVETAS, AVULSO 1.0 UNIDADE
44945	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN
44946	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN
363116	CAMA, DOIS LEITOS, DESMONTAVEL, ESTRADO DE MADEIRA, ESCADA REMOVIVEL EM ACO, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, TIPO BELICHE, ESTRUTURA TUBULAR CHAPA DE ACO, ACABAMENTO VERNIZ POLIURETANO, DIMENSAO APROXIMADA 1,62 X 0,86 X 2,10, UNIDADE 1.0 UNIDADE
49877	FRIGOBAR, APROXIMADAMENTE 120 LITROS, VERTICAL, PORTA PROVIDA COM PUXADOR FIXO SOB PRESSAO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, SELO PROCEL "A", OU ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA ENCE/INMETRO, GARANTIA MINIMA 1 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE
391129	BEBEDOURO, COLUNA, COMPATIVEL PARA GARRAFAO DE 20 LITROS (SISTEMA DE ABERTURA GARRAFAO AUTOMATICA), TEMPERATURA DA AGUA 9-12 GRAUS, CAPACIDADE DE AGUA GELADA ATE 20 LITROS, 02 TORNEIRAS (1 AGUA NATURAL, 1 AGUA GELADA) COM FILTRO, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, ALTA CAPACIDADE DE REFRIGERACAO COM COMPRESSOR HERMETICO, MINIMO DE 136,50 CM DE ALTURA (COM GARRAFAO), MIMIMO DE 31 CM DE LARGURA, 85 A 112W, CAIXA 1.0 UNIDADE
44940	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN
382615	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEMS, MONOFASICO, 9.000 BTUS, 03 ANOS DE GARANTIA, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO
382633	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEMS, MONOFASICO, 9.000 BTUS, 03 ANOS DE GARANTIA, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO
38796	GAVETEIRO, VOLANTE, TAMPO REBAIXADO COM ABAS LATERAIS E TUBO TRANSVERSAL, ACO PINTADO EM EPOXI, 03 GAVETAS, VAO SUPERIOR, LARGURA 400 MM X PROFUNDIDADE 470 MM X ALTURA 660 MM, VARIACAO MAXIMA 5% NAS DIMENSOES, UNIDADE 1.0 UNIDADE
30217	CAMA, DOIS LEITOS, DESMONTAVEL, ESTRADO DE MADEIRA, ESCADA REMOVIVEL EM ACO, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, TIPO BELICHE, ESTRUTURA TUBULAR CHAPA DE ACO, ACABAMENTO VERNIZ POLIURETANO, DIMENSAO APROXIMADA 1,62 X 0,86 X 2,10, UNIDADE 1.0 UNIDADE
382632	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEMS, MONOFASICO, 9.000 BTU 03 ANOS DE GARANTIA, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO
6986	ARMARIO, MADEIRA, ACABAMENTO CAPEADO, TIPO CEREJEIRA, 02PORTAS, 03 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
44950	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN
40283	GAVETEIRO, VOLANTE, TAMPO REBAIXADO COM ABAS LATERAIS E TUBO TRANSVERSAL, ACO PINTADO EM EPOXI, 03 GAVETAS, VAO SUPERIOR, LARGURA 400 MM X PROFUNDIDADE 470 MM X ALTURA 660 MM, VARIACAO MAXIMA 5% NAS DIMENSOES, UNIDADE 1.0 UNIDADE
26816	ARMARIO, MADEIRA, ACABAMENTO CAPEADO, TIPO CEREJEIRA, 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
52847	APARELHO DE TELEVISAO, 29", COLORIDA, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 110/220VOLTS, GARANTIA 1 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE
44951	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN
44952	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN
44942	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM. ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN



TOMBO	DESCRIÇÃO
21420	CAMA, DOIS LEITOS, DESMONTAVEL, ESTRADO DE MADEIRA, ESCADA REMOVIVEL EM ACO, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, TIPO BELICHE, ESTRUTURA TUBULAR CHAPA DE ACO, ACABAMENTO VERNIZ POLIURETANO, DIMENSAO APROXIMADA 1,62 X 0,86 X 2,10, UNIDADE 1.0 UNIDADE
44941	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM,ESPESSURA 5MM, ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN
44938	CADEIRA, CONFECCIONADA EM ABS, COM PRANCHETA ACOPLADA E PORTA LIVROS FIXADO ABAIXO DO ASSENTO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO: LARG.410MM, PROF.395MM, ALT.450MM, ESPESSURA 5MM, ENCOSTO: LARG.410MM, ALT.245MM, ESPESSURA 5MM. PRANCHETA: COMP.520MM, LARG.315MM, ESPESSURA 5MM, VARIACAO ATE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS, CAIXA 1.0 UN

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº001/2022 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os **SERVIDORES** do Batalhão de Segurança Patrimonial – BSP da Polícia Militar do Estado do Ceará, abaixo relacionados, pela demonstração de zelo, compromisso, competência, empenho e dedicação com que prestam serviços de segurança patrimonial da Sede da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no Cambeba.

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1.	Antônio Carlos Félix Gomes	1º Sargento PM	587167.1.5
2.	Carlos Alberto Agostinho Alencar	1º Sargento PM	151414.1.7
3.	Francisco Haroldo de Freitas	1º Sargento PM	152106.1.3
4.	Francisco Eliano Pereira	Subtenente PM	587611.1.1
5.	João de Oliveira Trajano	Subtenente PM	305044.1.7
6.	Josiel Pereira da Costa	Subtenente PM	302968.1.8
7.	Laécio Félix Feitosa	1º Sargento PM	309188-6.X
8.	Luis Humberto Façanha da Silva	Subtenente PM	151395.1.X

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2021.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

ATA DA 117ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ Nº73.759.185/0001-96

NIRE: 23300019431

1. DATA, HORA E LOCAL: 1º de dezembro de 2021, às 09:00 horas, Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, realizada de forma digital, nos termos do artigo 121, parágrafo único e do artigo 124, § 2º-A, ambos da Lei nº 6.404/76, bem como o disposto na Instrução Normativa DREI nº 81 de 10.06.2020. 2. QUORUM: 2.1 Presente a totalidade dos acionistas, conforme se verifica nas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, sendo: Estado do Ceará, representado por seu procurador, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo; Petrobras Gás S/A – GASPETRO, representada por seu procurador, Sr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro; e Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda, representada por seu procurador, Sr. Diogo de Moraes e Silva. 2.2 Presente, também, os Conselheiros Fiscais, Sr. Bruno do Prado Castilho e Sr. Marcio Musso de Góes, de acordo com o que preceitua o artigo 164 da Lei nº 6.404/76. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Sr. José Flávio Barbosa Jucá de Araújo; Secretário – Sr. Diogo de Moraes e Silva. 4. AVISO DE CONVOCAÇÃO: considerada sanada a falta de publicação do Edital de Convocação, conforme permissivo constante do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 5. ORDEM DO DIA: 5.1. Deliberar, com base no § 2º do art. 9º do Decreto nº 64.214/69, sobre a autorização do aumento do Capital Social da CEGÁS, mediante a incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, referente ao exercício de 2020 relativo ao Lucro da Exploração; 5.2 Deliberar, com base no inciso I do artigo 7º do Estatuto Social da CEGÁS, sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da CEGÁS, bem como a sua consolidação. 6. DELIBERAÇÕES: as matérias constantes da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação, por unanimidade de votos dos acionistas, foram tomadas as seguintes decisões: 6.1 Autorizar, com base no § 2º do art. 9º do Decreto nº 64.214/69, na 29ª AGO da CEGÁS, no Parecer Jurídico emitido pela Gerência Jurídica, em 08/10/2021, bem como no Parecer do Conselho Fiscal, datado de 25/10/2021, o aumento do Capital Social da CEGÁS, mediante à incorporação da reserva de lucro relativa ao benefício fiscal da SUDENE: (i) constituída no exercício de 2020, referente ao Lucro da Exploração, no valor de R\$ 11.977.296,14 (onze milhões novecentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), passando, assim, o valor do capital social total de R\$ 149.322.241,29 (cento e quarenta e nove milhões trezentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para R\$ 161.299.537,43 (cento e sessenta e um milhões duzentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), sem modificação da quantidade de ações existentes, respeitando-se a participação percentual de cada acionista no Capital Social da Companhia, respeitando-se a participação percentual de cada acionista no Capital Social da Companhia, a ser feito de acordo com os quadros a seguir:

QUADRO ACIONÁRIO

ACIONISTA	ORDINÁRIAS	%	PREFERENCIAIS	%	TOTAIS	%
ESTADO DO CEARÁ	6.698.000	51,00	0	0	6.698.000	17,00
GASPETRO	3.217.667	24,50	13.133.333	50,00	16.351.000	41,50
MITSUMI GÁS	3.217.667	24,50	13.133.333	50,00	16.351.000	41,50
TOTAL	13.133.334	100,00	26.266.666	100,00	39.400.000	100,00

CAPITAL SOCIAL ATUAL

ACIONISTA	ON	PN	TOTAL
ESTADO DO CEARÁ	25.384.781,01	-	25.384.781,01
GASPETRO	12.194.650,21	49.774.079,93	61.968.730,14
MITSUMI GÁS	12.194.650,21	49.774.079,93	61.968.730,14
TOTAL	49.774.081,43	99.548.159,86	149.322.241,29

CAPITAL SOCIAL COM AUMENTO

ACIONISTA	ON	PN	TOTAL
ESTADO DO CEARÁ	27.420.921,35	-	27.420.921,35
GASPETRO	13.172.796,10	53.766.511,94	66.939.308,04
MITSUMI GÁS	13.172.796,10	53.766.511,94	66.939.308,04
TOTAL	53.766.513,55	107.533.023,88	161.299.537,43

6.1.1 O acionista GASPETRO, não obstante tenha manifestado sua aprovação na forma do item 6.1 acima, registra que, em seu entendimento, a competência para aprovação da matéria é do Conselho de Administração da CEGÁS, tendo em vista o disposto nos artigos 166, inciso II e artigo 168 da Lei nº 6.404/76 c/c o artigo 4º, §1º e artigo 15, inciso VIII, do Estatuto Social da CEGÁS. Assim, recomenda que na próxima oportunidade o assunto seja deliberado na esfera competente. 6.2 Autorizar, com base no art. 166 da Lei nº 6.404/76, no inciso I do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, bem como no Parecer Jurídico, emitido pela Gerência Jurídica, em 08/02/2021, as seguintes propostas, decorrentes do aumento do capital social, através da integralização da Reserva de Incentivos Fiscais - SUDENE, relativa aos exercícios 2020 (lucro da exploração): i) alterar a redação do “caput” do artigo 4º, do Estatuto Social da CEGÁS, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 161.299.537,43 (cento e sessenta e um milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), dividido em 39.400.000 (trinta e nove milhões e quatrocentos mil) ações, sendo 13.133.334 (treze milhões, cento e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias e 26.266.666 (vinte e seis milhões, duzentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) ações preferenciais, todas de classe única, nominativas, sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra”; ii) consolidar o Estatuto Social em decorrência da alteração da redação do caput, do seu artigo 4º. 7. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi



oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 6.404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Presidente, Secretário Executivo de Acompanhamento de Projetos Especiais da Casa Civil, como Representante do acionista Estado do Ceará; Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro, Advogado (OAB/RJ 164.328), como Procurador do acionista Petrobras Gás S/A – GASPETRO; Diogo de Moraes e Silva, Secretário, Advogado (OAB/RJ 142.511), como Procuradora do acionista MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA. Fortaleza, 1º de dezembro de 2021.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

PRESIDENTE

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA CASA CIVIL
REPRESENTANTE DO ESTADO DO CEARÁ

Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro

ADVOGADO (OAB/RJ 164.328)

PROCURADORA DA PETROBRAS GÁS S/A – GASPETRO

Diogo de Moraes e Silva

SECRETÁRIO, ADVOGADO (OAB/RJ 142.511)

PROCURADOR DA MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA

BOLETIM DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

117ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2021

Integralização de capital social no valor de R\$ 11.977.296,14 (onze milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), oriundo da Reserva de Incentivos Fiscais SUDENE constituída no exercício de 2020, referente ao Lucro da Exploração, no valor de R\$ 11.977.296,14 (onze milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). Assim, o Capital social passará de R\$ 149.322.241,29 (cento e quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) para R\$ 161.299.537,43 (cento e sessenta e um milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), sem modificação da quantidade de ações existentes, respeitando-se a participação percentual de cada acionista no Capital Social da Companhia, tudo conforme quadro que segue abaixo:

Diogo de Moraes e Silva

SECRETÁRIO, ADVOGADO (OAB/RJ 146.511)

PROCURADOR DA MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

PRESIDENTE E SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

REPRESENTANTE DO ESTADO DO CEARÁ

Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro

ADVOGADO (OAB/RJ 164.328)

PROCURADOR DA PETROBRAS GÁS S/A – GASPETRO

CAPÍTULO I

Denominação, sede, foro e duração

Art.1º A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, constituída com base na Lei Estadual nº 12.010, de 05/10/92, é uma sociedade de economia mista do Estado do Ceará, que se regerá por este Estatuto, pela Lei das Sociedades por Ações, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art.2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Avenida Washington Soares nº 6475, José de Alencar, CEP 60.830-005, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.759.185/0001-96, e sua duração é por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A Companhia tem filial na cidade de Maracanaú, estado do Ceará, na rua Morada Nova nº 100, Boa Esperança, CEP 61.905-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.759.185/0003-58.

CAPÍTULO II

Do Objeto

Art.3º A Companhia tem por objeto promover a produção, aquisição, armazenamento, distribuição, comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos, observada a legislação federal pertinente, os critérios econômicos de viabilização dos investimentos, o desenvolvimento econômico e social, os avanços técnicos e a integração do gás combustível à matriz energética do Estado do Ceará.

CAPÍTULO III

Do Capital Social e dos Acionistas

Art.4º O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 161.299.537,43 (cento e sessenta e um milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), dividido em 39.400.000 (trinta e nove milhões e quatrocentas mil) ações, sendo 13.133.334 (treze milhões, cento e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias e 26.266.666 (vinte e seis milhões, duzentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) ações preferenciais, todas de classe única, nominativas, sem valor nominal e inconversíveis de uma espécie em outra.

§1º Independentemente de reforma estatutária, o Conselho de Administração fica autorizado a aumentar o Capital Social até o limite de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações, mantendo-se sempre a proporção de 1/3 do Capital Social representado pelas ações ordinárias e 2/3 pelas ações preferenciais e a proporção de cada espécie de ação que possuírem os acionistas.

§2º Não serão emitidos certificados das ações nominativas.

§3º A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

§4º As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão das seguintes vantagens:

- prioridade no recebimento do dividendo mínimo, cumulativo, de 6% (seis por cento), calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ação, participando, em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição do dividendo obrigatório, se este for superior ao mínimo;
- prioridade no reembolso do capital, sem prêmio em caso de dissolução da Sociedade;
- participação, em igualdade de condições, com as ações ordinárias nos dividendos distribuídos em virtude de lucros remanescentes;
- em caso de liquidação da Sociedade os dividendos cumulativos poderão ser pagos a conta do capital social da Companhia;
- em caso de exercício em que o lucro for insuficiente para o pagamento de dividendo prioritário, os dividendos cumulativos poderão ser pagos à conta das reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Art. 182 da Lei das S.A.

Art.5º Os acionistas terão direito de preferência à subscrição de ações novas, na proporção de cada espécie de ação que possuírem no capital da Sociedade, podendo a integralização das ações ser feita em dinheiro ou bens de qualquer natureza, sendo que, neste último caso, será procedida a competente avaliação, nos termos do artigo 8º, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Parágrafo único. O direito de preferência à subscrição de novas ações deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação na imprensa do Aviso aos Acionistas comunicando a deliberação que houver autorizado a emissão.

CAPÍTULO IV

Da Assembleia Geral

Art.6º A Assembleia Geral é o órgão de deliberação máximo da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, e será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo.

Parágrafo único. A Assembleia Geral designará o acionista que a presidirá e este convocará, dentre os acionistas presentes, aquele que será o Secretário.

Art.7º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- reformular o Estatuto Social;
- eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração, especificamente o Presidente e o Vice-Presidente, e do Conselho Fiscal da Companhia;
- tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou pelo presente Estatuto;
- deliberar sobre a avaliação de bens com que cada acionista concorrer para a formação do Capital Social;
- deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, observadas as disposições legais aplicáveis e os princípios constitucionais;
- autorizar a Companhia a participar no capital de outras sociedades;
- fixar a remuneração dos administradores da Companhia, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário;
- autorizar a emissão de debêntures não conversíveis em ações;



X - deliberar sobre a destinação dos lucros e o pagamento de juros sobre o capital próprio;

XI - autorizar as contratações, transações ou acordos de qualquer espécie entre a Sociedade e seus acionistas, controladas e controladoras, diretas ou indiretas destes, bem como quaisquer alterações a estas contratações, transações ou acordos, excetuando-se aqueles relativos à prestação do serviço público de fornecimento de gás canalizado por adesão, cujo volume mensal seja inferior a 5.000 m³ (cinco mil metros cúbicos) de gás, e as permissões de trabalho e de direito de passagem para implantação de novos dutos, estações de válvulas, estações de regulagem e medição de gás, bem como a manutenção / intervenção nesses ativos nas faixas de servidão;

XII - autorizar a criação e o resgate de bônus de subscrição ou obrigações assemelhadas;

XIII - decidir sobre aquisições, vendas, licenciamentos ou desistência de direitos sobre patentes, marcas registradas e conhecimentos técnicos;

XIV - aprovar a Política de Indicações e a Política de Distribuição de Dividendos da Companhia.

Art.8º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei das Sociedades Anônimas e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º Para a aprovação das matérias previstas nos incisos II, III, IV e XIV do Art.7º, é necessário o voto afirmativo de acionistas que representem no mínimo 2/3 do capital social com direito a voto.

§2º Para as matérias previstas nos incisos I, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do Art.7º, é necessário o voto afirmativo de acionistas que representem, no mínimo, 4/5 do capital social com direito a voto.

§3º Para a aprovação da matéria prevista no inciso V do Art.7º, é necessário o voto afirmativo da totalidade dos acionistas não proprietários dos bens objeto da avaliação.

Art.9º A Assembleia Geral Extraordinária poderá realizar-se em casos urgentes, independentemente de convocação pela imprensa, desde que, convocados por cartas, compareçam todos os acionistas.

CAPÍTULO V Da Administração

Art.10. A Companhia será composta pelos seguintes órgãos estatutários:

I. Assembleia Geral

II. Conselho de Administração;

III. Diretoria Executiva;

IV. Conselho Fiscal;

V. Comitê de Auditoria Estatutário; e

VI. Comitê Estatutário de Elegibilidade.

Art.11. A Administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração, com função deliberativa e uma Diretoria Executiva, na forma da Lei e deste Estatuto.

§1º A Diretoria prestará contas de seus atos ao Conselho de Administração.

§2º As condições, requisitos e vedações para o exercício do cargo, juntamente com as qualificações dos candidatos, deverão observar as exigências legais e a Política de Indicações da Companhia, e serão apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas ou à reunião do Conselho que tiver de os eleger, que contarão com o auxílio do Comitê Estatutário de Elegibilidade para análise do preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições.

§3º Os administradores tomarão posse mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas respectivo e seus mandatos, se expirados, considerar-se-ão automaticamente prorrogados até à posse de seu sucessor.

§4º A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

SEÇÃO I

Do Conselho de Administração

Art.12. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reeleições consecutivas, garantida a participação de um representante dos empregados e de, pelo menos, 25% de membros independentes, observado o disposto na legislação aplicável.

§ 1º O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que for necessário por convocação de qualquer de seus membros ou a pedido do Diretor-Presidente da Companhia.

§ 2º Caberá ao acionista majoritário a indicação de 4 (quatro) membros efetivos do Conselho de Administração, dentre eles o Presidente, aos demais acionistas a indicação de 2 (dois) membros efetivos, dentre eles o Vice-Presidente, e aos empregados a eleição de 1 (um) representante no Conselho de Administração, na forma da Política de Indicações da Companhia.

§ 3º Nas suas faltas ou impedimentos, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente.

Art.13. O Conselho de Administração deverá instalar-se com "quórum" mínimo de 6 (seis) membros, um dos quais obrigatoriamente é o Presidente ou seu substituto, este quando no exercício da Presidência.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas por um mínimo de 6 (seis) votos afirmativos, lavrando-se ata em livro próprio.

Art.14. No caso de vacância do cargo de Conselheiro por morte, impedimento definitivo do titular ou outros casos previstos em lei, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a escolha de novo titular para completar o mandato do substituído, obedecido ao disposto no parágrafo terceiro do artigo 6º deste Estatuto.

§ 1º Caso a vacância seja do cargo do Conselheiro representante dos empregados, assumirá o segundo colocado mais votado, que completará o prazo de gestão.

§ 2º Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Conselho de Administração deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nos últimos doze meses.

Art.15. Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas na legislação aplicável:

I - fixar a orientação geral da Companhia;

II - eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixar-lhes as atribuições e as metas e resultados específicos a serem alcançados, observado o que, a respeito, dispuser este Estatuto e a legislação aplicável;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos relacionados com a Companhia;

IV - convocar a Assembleia Geral Ordinária, na forma da Lei e, quando julgar conveniente, a Assembleia Geral Extraordinária;

V - manifestar-se sobre o Relatório da Administração, o Balanço Geral da Companhia e as contas da Diretoria;

VI - autorizar a alienação de bens do Ativo Permanente, constituição de ônus reais e a prestação de garantias, envolvendo valores superiores ao estabelecido no inciso IX do Art. 22;

VII - deliberar sobre pedido de licença dos Diretores;

VIII - deliberar sobre aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado;

IX - escolher e destituir os auditores independentes;

X - aprovar o Regimento Interno da Sociedade e os Regimentos Internos do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Estatutário de Elegibilidade;

XI - deliberar sobre a fixação do quadro de pessoal e cargos de confiança, seu aumento e redução, normas de administração de pessoal incluindo os critérios para a fixação de sua remuneração;

XII - autorizar a contratação de qualquer espécie envolvendo valores superiores ao estabelecido no inciso VI do Art. 22, ressalvado o disposto no inciso XI do Art. 7º e nos incisos XV e XVI do Art. 22.

XIII - aprovar os novos projetos, os planos de expansão ou redução, o plano de investimentos e orçamento anual da Sociedade e suas alterações, bem como a cessação ou suspensão das atividades da Sociedade, ainda que por tempo determinado.

XIV - autorizar a abertura de filiais, agências e depósitos;

XV - autorizar o ingresso em juízo da Companhia, bem como atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial para pôr fim a litígios ou pendências envolvendo valores superiores ao estabelecido no inciso III do Art. 22;

XVI - aprovar e acompanhar o plano de negócios para o exercício anual subsequente e a estratégia de longo prazo atualizada com a análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos seguintes, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva até a última reunião ordinária do Conselho de Administração;

XVII - promover, anualmente, a análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, com exceção das informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia;

XVIII - aprovar o regulamento interno de licitações e contratos;

XIX - aprovar a carta anual de governança corporativa e políticas públicas, com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de



políticas públicas;

XX - escolher e destituir o titular da Auditoria Interna, sendo a sua indicação por proposta da Diretoria Executiva;

XXI - analisar relatórios apresentados pela Área de Gerenciamento de Riscos e Conformidade sobre suspeita de envolvimento dos membros da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando estes se furtarem à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a eles relatada;

XXII - determinar a implantação e supervisão dos sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXIII - aprovar as demais políticas gerais da Companhia;

XXIV - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;

XXV - avaliar anualmente o resultado do desempenho, individual e coletivo, dos diretores e dos membros dos comitês estatutários, com apoio metodológico e procedimental do Comitê Estatutário de Elegibilidade, observados os seguintes quesitos mínimos:

a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;

b) contribuição para o resultado do exercício; e

c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo;

XXVI - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho, individual e coletivo;

XXVII - resolver todos os casos omissos não contemplados no presente Estatuto.

Art.16. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas através de avisos por escrito, enviados a cada um dos Conselheiros, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da reunião. O referido aviso conterá breve descrição das matérias da Ordem do Dia, e só será considerado dispensado se o Conselheiro presente consignar em ata essa dispensa.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação no qual todos os membros possam escutar uns aos outros e o Conselheiro que participe da reunião dessa maneira será considerado como presente à reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração deverão expressar seus votos por meio de carta, fax ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

§ 2º Independentemente das formalidades descritas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

Art.17. A Diretoria Executiva será composta de 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Técnico e Comercial e 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, todos eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reeleições consecutivas.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos pelo Conselho de Administração, cabendo ao acionista majoritário a indicação do Diretor-Presidente e aos demais acionistas as indicações do Diretor Técnico e Comercial e do Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 2º Os requisitos específicos para o exercício do cargo de Diretor estão previstos em lei e na Política de Indicações da Companhia.

Art.18. A Diretoria Executiva reunirá-se, sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros, podendo a reunião realizar-se fora de sede social, quando conveniente aos interesses da Companhia, lavrando-se ata da reunião no livro próprio.

§ 1º A Diretoria Executiva deverá instalar-se com a presença de todos os seus membros, devendo as deliberações serem tomadas pelo voto afirmativo de todos os membros da Diretoria Executiva.

§ 2º Os membros da Diretoria Executiva poderão participar de qualquer reunião da Diretoria Executiva por meio de conferência telefônica, videoconferência ou outro meio de comunicação no qual os membros possam escutar uns aos outros e o Diretor que participe da reunião dessa maneira será considerado como presente à reunião. Neste caso, os membros da Diretoria Executiva deverão expressar seus votos por meio de carta, fax ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

Art.19. Os membros da Diretoria Executiva não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo no caso de licença autorizada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva farão jus a 30 (trinta) dias de férias, em períodos fracionados, que lhes serão concedidos pela Diretoria Executiva.

Art.20. No caso de impedimento temporário, ou vaga do cargo de Diretor, o Presidente do Conselho de Administração convocará imediatamente reunião do Conselho para eleger o substituto, no caso de impedimento, ou para completar o prazo de gestão, no caso de vacância, cabendo a indicação ao acionista a quem o substituído representava.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor-Presidente, o Conselho de Administração indicará o substituto, dentre os demais Diretores, enquanto o novo titular não tomar posse.

Art.21. Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidades para a Companhia deverão ser assinados por dois Diretores.

Art.22. Compete à Diretoria Executiva, além das atribuições previstas na legislação aplicável:

I - estabelecer as diretrizes, normas gerais e planos de atividades dos negócios sociais de acordo com a orientação geral fixada pelo Conselho de Administração;

II - propor anualmente à apreciação do Conselho de Administração o Programa Orçamento Anual e suas revisões para o exercício seguinte, o plano de negócios para o exercício anual subsequente, incluindo o plano de investimentos, e a estratégia de longo prazo atualizada com a análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos, submetendo-os à aprovação até a última reunião ordinária do Conselho de Administração;

III - autorizar o ingresso em juízo da Companhia, bem como atos de renúncia ou transação, judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

IV - apresentar à Assembleia Geral Ordinária, após manifestação do Conselho de Administração, as demonstrações financeiras previstas em Lei e o parecer do Conselho Fiscal sobre essas demonstrações;

V - promover e superintender estudos, projetos, fabricação, montagens e construções, relacionados com a Companhia, sua integração a sistemas de distribuição de gás ou a sua expansão ou melhoria;

VI - deliberar sobre convênios e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, ressalvado o disposto no inciso XI do art. 7º, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para contratos com clientes e, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para os contratos administrativos;

VII - elaborar o Regimento Interno da Companhia, com especificações das atribuições dos órgãos executivos da empresa, o Regulamento de Pessoal, propondo ao Conselho de Administração sua respectiva política, e os Regimentos Internos do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Estatutário de Elegibilidade, a serem aprovados pelo Conselho de Administração;

VIII - propor ao Conselho de Administração os valores das faixas salariais dos cargos de seu Quadro de Pessoal;

IX - decidir sobre a alienação, arrendamento, cessão, transferência ou gravames de bens imóveis, móveis ou de direitos constantes do ativo permanente da Companhia e sobre a aquisição de bens imóveis até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

X - admitir ou demitir empregados, obedecendo às normas do Regulamento de Pessoal e as demais atinentes à espécie;

XI - constituir mandatário, devendo o respectivo instrumento ser assinado por dois Diretores;

XII - designar, nos casos de obrigações a serem assumidas em outros estados ou no exterior, um de seus membros ou um procurador, para representar a Sociedade nos limites e termos da ata da reunião que deliberou sobre o assunto;

XIII - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

a) carta anual de governança corporativa e políticas públicas; e

b) metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo.

XIV - informar o Conselho de Administração sobre a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Companhia;

XV - autorizar as contratações, transações ou acordos e quaisquer alterações a estas contratações, transações ou acordos relativos à prestação do serviço público de fornecimento de gás canalizado por adesão, cujo volume mensal seja inferior a 5.000 m³ (cinco mil metros cúbicos) de gás;

XVI - autorizar as permissões de trabalho e de direito de passagem para implantação de novos dutos, estações de válvulas, estações de regulação e medição de gás, bem como a manutenção / intervenção nesses ativos nas faixas de servidão, observado o disposto no art. 22, inciso VI do Estatuto Social.

Art.23. Compete ao Diretor-Presidente:

I - representar a Companhia em juízo ou fora dele, diretamente ou por mandatários com poderes específicos;

II - presidir as reuniões da Diretoria;

III - providenciar e, ouvido o Conselho de Administração, submeter à Assembleia Geral de Acionistas, o Relatório Anual da Administração, juntamente com os demais documentos exigidos por Lei;

IV - executar as diretrizes, planos de atividades e normas gerais, aprovadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva.

Art.24. Compete genericamente aos demais Diretores:

I - assessorarem o Diretor-Presidente nas atividades da área técnica;

II - substituírem o Diretor-Presidente em suas faltas e impedimentos.



Art.25. Compete ainda aos demais Diretores:

- I - ao Diretor da área de administração e finanças a coordenação e supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras da Companhia;
- II - ao Diretor da área técnica e comercial a coordenação e supervisão das atividades técnicas e comerciais da Companhia.

SEÇÃO III

Dos Demais Órgãos Executivos

Art.26. As atividades executivas da Companhia poderão ser exercidas por seus órgãos criados pela Diretoria e a ela subordinados, após a aprovação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art.27. O Conselho Fiscal, com funcionamento permanente, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reeleições consecutivas e terá as atribuições e poderes fixados por lei.

§ 1º Os requisitos, condições e vedações para o exercício da função, juntamente e com as qualificações dos candidatos, deverão observar as exigências legais e a Política de Indicações da Companhia, e serão apresentadas à Assembleia Geral de Acionistas que tiver de os eleger, que contará com o auxílio do Comitê Estatutário de Elegibilidade para análise do preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal poderão participar de qualquer reunião do Conselho Fiscal por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação, no qual todos os membros possam escutar uns aos outros e o Conselheiro que participe da reunião dessa maneira será considerado como presente à reunião. Neste caso, os membros do Conselho Fiscal deverão expressar seus votos por meio de carta, fax ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

CAPÍTULO VII

Do Comitê de Auditoria Estatutário

Art.28. O Comitê de Auditoria Estatutário será composto por 3 (três) membros, em sua maioria independentes, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas 3 (três) reeleições consecutivas, observadas as condições e requisitos da legislação aplicável e da Política de Indicações da Companhia.

§ 1º Caberá a cada acionista a indicação de um membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 2º O Comitê de Auditoria Estatutário será vinculado diretamente ao Conselho de Administração, com funcionamento permanente, para dar suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações financeiras e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

§ 3º O Comitê de Auditoria Estatutário reunirá-se sempre que for necessário, no mínimo bimestralmente, de modo que as informações contábeis da sociedade sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação e terá as atribuições e poderes fixados na lei e no seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 4º Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão participar de qualquer reunião do Comitê de Auditoria Estatutário por meio de conferência telefônica, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação, no qual todos os membros possam escutar uns aos outros e o membro que participe da reunião dessa maneira será considerado como presente à reunião. Neste caso, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverão expressar seus votos por meio de carta, fax ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

CAPÍTULO VIII

Do Comitê Estatutário de Elegibilidade

Art.29. O Comitê Estatutário de Elegibilidade será designado pela Diretoria Executiva e auxiliará os órgãos competentes na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, sem remuneração adicional. Parágrafo único. O Comitê Estatutário de Elegibilidade exercerá as atribuições estabelecidas pela legislação aplicável, bem como pelo seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, que incluirá a descrição detalhada de seu procedimento e demais disposições.

CAPÍTULO IX

Da Auditoria Interna

Art.30. A Auditoria Interna é vinculada ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, e possui suas atribuições, procedimentos e demais disposições descritas no Regimento Interno da Companhia.

CAPÍTULO X

Do Gerenciamento de Riscos e Conformidade

Art.31. O Gerenciamento de Riscos e Conformidade está vinculado ao Diretor-Presidente através da Gerência de Planejamento, e suas atividades consistem em:

I - propor políticas de conformidade e gerenciamento de riscos para a Companhia, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Companhia às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

IV - verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e administradores da Companhia sobre o tema;

V - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Companhia;

VI - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VII - propor planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

VIII - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva;

IX - disseminar a importância da Integridade e da Gestão de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da Companhia nestes aspectos.

§ 1º - O Regimento Interno da Companhia conterá a descrição detalhada de seu procedimento e demais atribuições e disposições.

§ 2º - O responsável direto pelas atividades de Gerenciamento de Riscos e Conformidade poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento dos membros da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando estes se furtarem à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a eles relatada.

CAPÍTULO XI

Da Responsabilidade Civil e Administrativa dos Administradores

Art.32. No que tange a responsabilidade civil dos administradores da CEGÁS, segue:

§ 1º Os administradores respondem perante a Companhia e perante terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto.

§ 2º A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra as pessoas desses Administradores, durante ou após os respectivos mandatos, por atos de gestão praticados no exercício de suas funções, podendo, para tanto, manter contrato de seguro para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos.

§ 3º A garantia prevista no parágrafo segundo deste artigo estende-se aos empregados que legalmente atuarem por delegação dos Administradores (Diretoria Executiva e/ou Conselho de Administração) da Companhia.

§ 4º Se algum membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, ou, ainda, algum empregado atuando em conformidade com a situação prevista no parágrafo terceiro, acima, vier a ser condenado em processos movidos contra eles, com decisão transitada em julgado, caberá ao mesmo ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando estes não estiverem cobertos por seguro estabelecido no parágrafo segundo.

CAPÍTULO XII

SEÇÃO I

Do Exercício Social

Art.33. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano.

SEÇÃO II

Das Demonstrações Financeiras

Art.34. No fim de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Fluxo de Caixa.



SEÇÃO III

Dos Lucros, Reservas e Dividendos

Art.35. Do lucro líquido apurado no final de cada exercício, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, na constituição do fundo de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

Art.36. É assegurado aos acionistas a percepção do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da lei em cada exercício.

§ 1º A Assembleia Geral estabelecerá a destinação do lucro líquido remanescente.

§ 2º O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 3º Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, e havendo lucro em tais balanços e no balanço anual, poderá haver distribuição de dividendos, observadas as disposições de Lei, por deliberação prévia da Assembleia Geral.

§ 4º Serão compensados os dividendos semestrais e intermediários que tenham sido declarados no exercício.

§ 5º Os dividendos atribuídos aos acionistas serão corrigidos monetariamente pela Taxa SELIC, a partir da data aprovada em Assembleia Geral para pagamento.

§ 6º Fica facultado à Sociedade o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, conforme as regras estabelecidas para a distribuição de dividendos no presente Estatuto Social e a legislação aplicável. Eventuais valores pagos a este título poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório de que trata o caput.

CAPÍTULO XIII

Da Liquidação

Art.37. No caso de liquidação da Companhia, aplicar-se-ão os dispositivos da Lei de Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO XIV

Disposições Especiais

Art.38. O regime jurídico dos empregados da Companhia é o da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se lhes, também, o Regulamento de Pessoal, sendo que o ingresso nos quadros da Companhia dependerá de aprovação prévia em concurso público, nos termos do Art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Companhia poderá ter à sua disposição, empregados das entidades públicas e privadas, participantes do seu capital social, ou de suas Controladoras e Coligadas, inclusive para o exercício de cargos de direção, mediante reembolso a entidade cedente do ônus da remuneração, acrescidos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e benefícios concedidos, obedecidas as disposições legais vigentes e suas posteriores alterações.

Aprovado na 117ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2021.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

PRESIDENTE E SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL
REPRESENTANTE DO ESTADO DO CEARÁ

Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro

ADVOGADO (OAB/RJ 164.328)

PROCURADOR DA PETROBRAS GÁS S/A – GASPETRO

Diogo de Moraes e Silva

SECRETÁRIO, ADVOGADO (OAB/RJ 146.511)

PROCURADOR DA MITSUI GÁS E ENERGIA DO BRASIL LTDA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº148/2021-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor, que viajou em 12.12.2021, conforme Portaria Nº. 141/2021-DPR, **JOSÉ VANGLADSON CAVALCANTE FERREIRA**, Assistente Condutor, matrícula Nº10026, desta Economia Mista, na cidade de Sobral - CE, no período de 01.01.2022 a 16.01.2022, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 15,5 (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.140,74 (mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos), e passagem terrestre, para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 58,05 (cinquenta e oito reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.198,79 (mil cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, arts. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº149/2021-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos servidores, que viajaram em 19.12.2021, conforme Portaria Nº. 143/2021-DPR, **JOSÉ RICARDO RIBEIRO DE ABREU**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10078, **FRANCISCO ANTÔNIO COSTA RIBEIRO**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10075, **JOSÉ MILTON DA SILVA JÚNIOR**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10384, e **ISMAEL GIFFONY DOS SANTOS**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10072, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.01.2022 a 16.01.2022, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 15,5 (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.140,74 (mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 152,05 (cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.292,79 (mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº150/2021-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa 04/2020, Art. 3º, **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Técnico Júnior, para substituir **MAYRA PARENTE RODRIGUES**, Auditora Interna, lotada na Diretoria da Presidência - DPR, em virtude de férias, no período de 06.12.2021 a 25.12.2021. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº151/2021-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor, que viajou em 12.12.2021, conforme Portaria Nº. 142/2021-DPR, **IVALDO JANSEN ALVES DA SILVA**, Auxiliar Operacional, matrícula Nº10157, desta Economia Mista, na cidade de Sobral - CE, no período de 01.01.2022 a 15.01.2022, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.067,15 (mil sessenta e sete reais e quinze centavos), e passagem terrestre, para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 58,05 (cinquenta e oito reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de



R\$ 1.125,20 (mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, arts. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº152/2021-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor, que viajou em 18.12.2021, conforme Portaria Nº. 144/2021-DPR, **MARCELO BEZERRA LIMA**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10179, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.01.2022 a 16.01.2022, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 15,5 (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.140,74 (mil cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 152,05 (cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.292,79 (mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº153/2021-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos servidores, que viajaram em 18.12.2021, conforme Portaria Nº. 144/2021-DPR, **EMANUELE BRUNA DA SILVA BENTO**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10460, **SHEYLA MARIA SANTIAGO DA SILVA**, Assistente Operacional, matrícula nº. 10476, e **JURACI LÚCIO BARBOSA**, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10195, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.01.2022 a 15.01.2022, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.067,15 (mil sessenta e sete reais e quinze centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 152,05 (cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.219,20 (mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.

Igor Vasconcelos Ponte
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/METROFOR/2018

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de serviço de venda de passagens a ser executado em 20 (vinte) Estações da Linha Sul do Metrô de Fortaleza pertencente à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR para possibilitar a operação comercial dos Trens Unidades Elétricas - TUE's; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, Nº501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **MARACANÁS VIAGENS E TURISMO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 14, Nº441, Jereissati I, Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo tem repercussão financeira, no valor global de R\$3.272.144,82 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 03 de Janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo pela MARACANÁS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/METROFOR/2019

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades dos serviços de limpeza, higienização, e conservação do Centro de Manutenção, Prédios Administrativos, Áreas Externas (jardins, pátios, estacionamento) e Estações da Linha Sul do Metro de Fortaleza; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, Nº501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CRART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, Nº2850, Dionísio Torres - Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 do prazo de vigência; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação terá repercussão financeira no valor global de R\$ 1.628.273,04 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 02/METROFOR/2019, que não conflitem com as existentes no presente instrumento, ressaltando-se o direito da contratada à repactuação a partir do registro da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional objeto do contrato junto à Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia; XII - DATA: 03 de Janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Danielle Batista Machado pela CRART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

*** **

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PASSAGEM/TRAVESSIA SUBTERRÂNEA

PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PASSAGEM/TRAVESSIA SUBTERRÂNEA NA FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA SUL, DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, MEDIANTE CREDENCIAMENTO - REGULAMENTO DE NEGÓCIOS E REGULAMENTO GERAL. A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico - DDE, com base no Regulamento Geral e Regulamento de Negócios, que orientam a obtenção de receita não tarifária, **informa que está disponibilizando**, a partir das 8 horas do dia 20 de Janeiro de 2022, no site: www.metrofor.ce.gov.br/negocios, por meio de Termo de Autorização de Uso - TAU, áreas de propriedade da Companhia visando a Exploração Comercial de Passagem/Travessia Subterrânea na Faixa de Domínio da Linha Sul, da Companhia Cearense De Transportes Metropolitanos - METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Luís Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº06/2022 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **MAGDA MARINHO BRAGA**, matrícula nº 5941-2, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento como representante da Sema na Câmara Setorial de Energias Renováveis - CS, vinculada à ADECE e acendrado espírito público. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Maria Dias Cavalcante

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº07/2022 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **MAGDA MARINHO BRAGA**, matrícula nº 5941-2, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento como representante da Sema no Grupo de Trabalho Estratégico para Elaborar e Apresentar o Plano de Ação para Desenvolver e Implementar o HUB de Hidrogênio Verde no Ceará, coordenado pela SEDET e acendrado espírito público. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

Maria Dias Cavalcante

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº06/2021.

REGULAMENTA O §1º DO ART. 3º DA LEI Nº16.128/2016 QUE TRATA DA CERTIFICAÇÃO NO “PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE – PSMV”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, de 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 13.304/03 que instituiu e implementou o “Selo Município Verde” e o “Prêmio Sensibilidade Ambiental; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.128/2016, que alterou a Lei nº 13.304/03; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 27.073/03, que criou o Comitê Gestor do Selo Município Verde e no Decreto nº 27.074/03 que aprovou o Regulamento do Comitê. RESOLVE:

Art. 1º Regular o disposto no § 1º do art. 3º da 16.128/2016, definindo critérios para participação e avaliação no Programa de Certificação Ambiental Pública “Selo Município Verde”.

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 2º O Selo Município Verde é um programa de Certificação Ambiental Pública, instituído pela Lei nº 13.304/03, alterada pela Lei nº 16.128/2016, e regulamentado pelos Decretos nº 27.073/03 e nº 27.074/03.

Art. 3º O objetivo do Programa é incentivar as municipalidades a implementarem políticas ambientais necessárias a proteção do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, dentro de um padrão de qualidade ambiental.

CAPÍTULO II

Do Comitê Gestor e da Comissão Técnica

Art. 4º O Comitê Gestor e a Comissão Técnica do Programa Selo Município Verde – PSMV instituídos pelo Decreto Estadual nº 27.0743, de 02 de junho de 2003 são interinstitucionais e coordenados pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado – SEMA.

Parágrafo único. O Decreto nº27.074, de 02 de junho de 2003, estabelece que a Comissão Técnica e ao Comitê Gestor do PSMV executarão as atividades referentes a implementação e concessão da Certificação Selo Município Verde.

CAPÍTULO III

Da Inscrição no Programa e dos Critérios de Seleção

Art. 5º A inscrição no Programa pelos Municípios é facultativa e implicará a aceitação de todas as condições constantes neste Instrumento, estando os prazos para as inscrições e demais etapas da Certificação estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

Art. 6º A inscrição do Município na 14ª Edição do Programa Selo Município Verde – PSMV condiciona-se ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – Comprovação de constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

II – Designação prévia via Ofício subscrito pelo Prefeito Municipal à SEMA, de 01 (um) Coordenador municipal e 01 (um) Suplente que serão responsáveis pelo acompanhamento do Programa Selo Município Verde no Município.

III – Preenchimento integral do Formulário Digital Único de Avaliação a ser disponibilizado pela SEMA em seu site institucional.

§1º A documentação comprobatória referente aos requisitos elencados nos incisos I, II e III será, anexada, em formato “PDF”, ao Sistema online disponibilizado no site institucional da SEMA, ou, excepcionalmente, entregue de forma presencial no protocolo da SEMA, em mídia digital (pendrive), devendo o Município escolher uma ÚNICA forma de entrega.

§2º Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta; com documentos ilegíveis, cortados ou desatualizados, devendo as cópias dos documentos originais apresentarem visivelmente data, identificação do responsável pelo documento (nome completo, função e órgão) e suas respectivas assinaturas.

§3º Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, para critérios de análise, documentos comprobatórios impressos entregues no protocolo da SEMA.

§4º A documentação comprobatória enviada será organizada na sequência definida pelo Formulário Digital Único de Avaliação dos Indicadores – 14ª Edição, a partir dos Eixos, em seguida pelos Indicadores e dos respectivos itens. Nos casos dos itens cuja as respostas forem negativas ou não houver documentação anexada, não deverão ser criadas pastas vazias.

§5º A documentação comprobatória a ser anexada corresponderá, exclusivamente, aos dois anos-base para avaliação (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021).

§6º Não será aceita, sob nenhuma condição, a documentação encaminhada em data posterior ao prazo estabelecido no Cronograma constante no ANEXO I.

§7º Ressalte-se que o não cumprimento das condições elencadas neste instrumento, resultará na eliminação do Município no processo de certificação.

CAPÍTULO IV

Da Comissão Técnica Avaliadora

Art. 7º Comporão a Comissão Técnica Avaliadora, no mínimo 01 (um) técnico da SEMA e 01 (um) técnico membro da Comissão Técnica do PSMV.

§1º Nos casos em que o técnico não detiver experiência anterior na avaliação em certificação do Programa Selo Município Verde, será considerado membro da Comissão Técnica Avaliadora.

§2º A Comissão Técnica Avaliadora deverá participar integralmente da avaliação documental do Município para a qual for indicada, e na impossibilidade de participação de um dos membros, será substituído por outro com igual experiência, devendo o Relatório avaliativo do Município encaminhado ao Comitê Gestor conter as assinaturas de todos os membros avaliadores.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Sessão I

Dos Critérios para Avaliação da Documentação Comprobatória

Art. 8º Os Municípios serão avaliados conforme estabelecido no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1. Relação de Eixos Temáticos, Indicadores e suas respectivas pontuações

EIXOS / INDICADORES	TOTAL DE ITENS	PONTUAÇÃO
EIXO 1 – POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24	46%
INDICADOR 1 – Estrutura de Meio Ambiente.	11	19
INDICADOR 2 – Efetividade do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.	2	5



EIXOS / INDICADORES	TOTAL DE ITENS	PONTUAÇÃO
INDICADOR 3 – Implementação da Política de Educação Ambiental.	8	16
INDICADOR 4 – Implementação de Tecnologias Sustentáveis.	3	6
EIXO 2 – SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA	18	37%
INDICADOR 5 – Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.	1	7
INDICADOR 6 – Disposição final de Resíduos Sólidos Ambientalmente Adequada.	3	4
INDICADOR 7 – Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis.	3	6
INDICADOR 8 – Infestação por <i>Aedes aegypti</i> .	1	3
INDICADOR 9 – Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água.	8	11
INDICADOR 10 – Melhoria da Qualidade da Água.	2	6
EIXO 3 – BIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	15	17%
INDICADOR 11 – Proteção do Patrimônio Natural e Cultural	4	4
INDICADOR 12 – Áreas Verdes Urbanas.	4	5
INDICADOR 13 – Preservação e Conservação da Biodiversidade.	3	4
INDICADOR 14 – Controle de Desmatamento e Queimadas.	4	4
TOTAL (INDICADORES / ITENS)	57	----
TOTAL (ISA)		100

§1º A Comissão Técnica Avaliadora terá o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo I para análise do formulário e da documentação comprobatória enviada pelo Município.

§2º Os intervalos populacionais, utilizados como referência para alguns itens do Formulário Único de Avaliação, devem seguir a última estimativa (2020) emitida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 9º Para que o Município seja preliminarmente classificado deverá atingir no mínimo 50 pontos do Índice de Sustentabilidade Ambiental (ISA).

Art. 10. A classificação dos Municípios que atingirem a pontuação mínima estabelecida no art. 9º dar-se-á conforme Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Relação das 3 categorias (A, B e C) do Índice de Sustentabilidade Ambiental (ISA)

INTERVALO DO ISA	CATEGORIA
≥ 90 ≤ 100	A
≥ 70 < 90	B
≥ 50 < 70	C

Art. 11. Após análise documental e divulgação do resultado preliminar no site institucional da SEMA será encaminhado via e-mail, aos coordenadores e suplentes municipais designados para acompanhar o PSMV, o relatório consolidado de avaliação dos indicadores da 14ª Edição.

CAPÍTULO VI

Dos Recursos

Art. 12. Encaminhado o Relatório de Avaliação conforme art. 11, o Município poderá apresentar RECURSO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, conforme Cronograma – Anexo I.

§1º O pedido será protocolado presencialmente na Sede da SEMA, mediante preenchimento e apresentação do Formulário para Requerimento de Recurso – Anexo II, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no caput.

§2º Os Recursos serão analisados por Comissão Avaliadora de Recurso composta por membros designados dentre a Coordenação de Desenvolvimento Sustentável – CODES/SEMA e pelo menos 01 (um) representante da Comissão Técnica.

§3º A Comissão Avaliadora de Recurso emitirá Parecer Final sobre a solicitação de recurso em até 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao prazo final para interposição dos recursos.

§4º Após a emissão de Parecer, será divulgado resultado dos “Municípios classificados pós análise dos Recursos” no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, conforme Cronograma – Anexo I.

CAPÍTULO VII

Da Visita Técnica In Loco

Art. 13. Os Municípios classificados após análise dos Recursos receberão visita técnica in loco realizada pela Comissão Técnica Avaliadora para constatação das informações prestadas no formulário e documentações acostadas ao sistema, conforme, art. 24 do Decreto nº 27.074/2003.

§1º Não será aceita qualquer documentação complementar durante a visita técnica “in loco”, ressalvados os casos em que a comissão solicitar.

§2º Durante a visita técnica in loco a comissão técnica avaliadora deverá ser acompanhada pelo Coordenador Municipal do PSMV, e/ou seu suplente.

§3º Havendo impossibilidade do Coordenador Municipal ou seu Suplente acompanhar a visita in loco, a SEMA deverá ser oficializada, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da visita, para que seja conhecida e aprovada a substituição do responsável pelo acompanhamento, sem o qual não ocorrerá a visita técnica in loco.

§4º A visita in loco será realizada, exclusivamente, pela Comissão Técnica Avaliadora especialmente designada para análise da documentação do Município a ser visitado, sendo esta a única responsável pela pontuação aplicada, devendo, no caso de impossibilidade de comparecimento justificado, ser substituído por técnico apto e que já tenha participado do processo de avaliação do Selo Município Verde.

§5º Após conclusão das visitas in loco será divulgado no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, o Resultado Final dos “Municípios classificados para Certificação”, conforme Cronograma – Anexo I.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 14. É de inteira responsabilidade do Município acompanhar pelo sítio www.sema.ce.gov.br as informações divulgadas a respeito do presente instrumento.

Art. 15. Os Municípios Classificados serão Certificados em solenidade, preferencialmente presencial, ou, excepcionalmente, de forma virtual.

§1º Os Municípios certificados poderão utilizar a logomarca do Selo Município Verde até a divulgação dos ganhadores da edição subsequente, podendo ainda aplicar a logomarca em seus materiais de divulgação, prédios, veículos públicos, eventos, materiais de escritório, dentre outros.

§2º É proibida a utilização da logomarca do Selo Município Verde para fins político-partidários ou eleitorais.

Art. 16. O atendimento presencial na sede da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA ocorre de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h, podendo ainda o Município comunicar-se pelos telefones (85) 3108.2797 / 3108.2775 / 3108.2776 ou 3108.2775.

Art. 17. O município poderá comunicar-se, também, pelo e-mail institucional da Coordenadora do programa socorro.azevedo@sema.ce.gov.br.

Art. 18. A Comissão Técnica Avaliadora e o Comitê Gestor do PSMV resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente instrumento, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2021.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CERTIFICAÇÃO SELO MUNICÍPIO VERDE 14ª EDIÇÃO

DATA EM 2022	EVENTO
31 de Janeiro a 01 de Abril	Inscrição do município, preenchimento do Formulário e envio de documentação comprobatória
04 de Abril a 03 de Junho	Avaliação Documental dos Municípios
08 de Junho	Publicação do resultado preliminar dos Municípios classificados no site institucional da SEMA e encaminhamento do Relatório de Avaliação Documental aos Municípios inscritos
09 a 15 de Junho	Prazo para interposição de Recurso
20 a 21 de Junho	Análise dos Recursos
23 de Junho	Publicação no site institucional da SEMA dos Municípios classificados pós análise dos Recursos
04 de Julho a 31 de Agosto	Visita Técnica in loco



DATA EM 2022	EVENTO
02 de Setembro	Publicação no site institucional da SEMA do Resultado Final dos Municípios classificados
09 de Novembro	Solenidade para entrega da Certificação aos Municípios.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

DADOS DO REQUERENTE:

MUNICÍPIO:	
Coordenador Municipal do PSMV:	
Órgão:	
E-mail:	Telefone/Cel:

Ao Comitê Gestor e Comissão Técnica do Programa Selo Município Verde - PSMV, Considerando a prerrogativa que é assegurada no Regulamento do Programa Selo Município Verde – 13ª Edição / Avaliação 2021/2022, item 9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, requeremos a REVISÃO do Relatório de Avaliação do Formulário Único de Documentação Comprobatória encaminhada pelo nosso Município para os indicadores e itens listados abaixo com sua(s) respectiva(s) justificativa(s).

EIXO TEMÁTICO	INDICADOR	JUSTIFICATIVA(S) DE REVISÃO
1-POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	INDICADOR 1 – Estrutura de Meio Ambiente. INDICADOR 2 – Efetividade do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. INDICADOR 3 – Implementação da Política de Educação Ambiental. INDICADOR 4 – Implementação de Tecnologias Sustentáveis.	
2-SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA	INDICADOR 5 – Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos. INDICADOR 6 – Disposição final de Resíduos Sólidos Ambientalmente Adequada. INDICADOR 7 – Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis. INDICADOR 8 – Infestação por Aedes aegypti. INDICADOR 9 – Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água. INDICADOR 10 – Melhoria da Qualidade da Água.	
3-BIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	INDICADOR 11 – Proteção do Patrimônio Natural e Cultural. INDICADOR 12 – Áreas Verdes Urbanas. INDICADOR 13 – Preservação e Conservação da Biodiversidade. INDICADOR 14 – Controle de Desmatamento e Queimadas.	

Demais observações:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinaturas:

Prefeito(a) Municipal _____

Coordenador Municipal do PSMV _____

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9875020/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCI MARQUES DE SOUSA**, CPF 111.336.273-15, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02344319, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/11/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas – Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 153,52
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE – Lei nº 16.241/2017	R\$ 84,85
TOTAL	R\$ 1.261,81

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08928378/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SÉLMA DE SALES CAMPOS**, CPF 286.089.503-59, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 39, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00807311, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/11/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 2.487,55
Gratificação por Tempo de Serviço(10%)- Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 248,75
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) – Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 1.243,78
Vantagem Nominalmente Identificada – Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 1.298,04
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (5,92%) – Art.21 da Lei Estadual nº 16.467 /2017.	R\$ 147,26
TOTAL	R\$ 5.425,38

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08807090/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA LÚCIA BARBOSA BRUNO**, CPF 061.462.873-34, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00433519, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/10/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Anexo XVIII do Decreto nº 32.551/2018	R\$ 5.587,08
Gratificação por Tempo de Serviço (30%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 1.676,12
Vantagem Pessoal - Lei nº 11.171/1986	R\$ 163,78
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) – Lei nº 15.580/2014	R\$ 2.793,54



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vantagem Nominalmente Identificada - Art 26 da Lei nº 16.467/2017	RS 4.070,49
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (5,92%) - Art. 21 da Lei nº 16.467/2017	RS 330,76
TOTAL	RS 14.621,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10527144/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **EFIGENIA COELHO CRUZ**, CPF 222.456.693-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência I, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43040510, lotada no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/12/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 5.606,66
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - Art. 24, inciso II, da Lei Estadual nº 14.116/2008	RS 56,07
Gratificação de Incentivo Profissional (60%) - Art. 28 da Lei Estadual nº 14.116/2008	RS 3.364,00
TOTAL	RS 9.026,73

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 27 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01567930/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IRACEMA DA ROCHA XAVIER**, CPF 676.979.923-53, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30000714, lotada no(a) Conselho Estadual de Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 261,24
TOTAL	RS 1.567,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7440735/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JOSEMARY SEVERO DOS SANTOS**, CPF 245.514.653-72, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08849617, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/09/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018 e Lei nº 15.033/2011	RS 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	RS 130,62
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI Art. 2º § 3º Lei nº 15.582/2014	RS 581,37
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE - Lei nº 16.241/2017	RS 76,40
TOTAL	RS 2.094,59

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/08/2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2021, que concedeu aposentadoria à JOSEMARY SEVERO DOS SANTOS, matrícula nº 08849617. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7193878/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **DARLENE ALENCAR DE ANDRADE NORMANDO**, CPF 222.359.063-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12031513, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/08/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 4.023,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (29,5%) - Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.536/2018	RS 1.186,91
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	RS 132,00
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.901/2015	RS 682,21
TOTAL	RS 5.226,27

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº11584694/2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 009/2021, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **GOLDEN TECNOLOGIA LTDA**,

CNPJ nº 09.558.104/0001-90, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 30 de dezembro de 2021, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ- ETICE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2022.

José Lassance de Castro Silva
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

**15º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2018 IG Nº1147812
PROCESSO Nº12077893/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.750.574/0001-63, com sede na Rua Coronel Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), da Lei Estadual nº 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), do Edital de Chamamento Público nº 05/2018, e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo nº 12077893/2021. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 08/2018, o qual tem como objeto a execução do Projeto Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigo da SPS, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de dezembro de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna-SPS e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2021.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**Nº DO PROCESSO: 11507118/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº101/2021**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, simplesmente denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, representada neste ato por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e o MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, com sede na Rua Augusto Sá, S/N, Centro, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, representada por seu Prefeito, BRUNO BARROS GONÇALVES, com a intervenção da ASSOCIAÇÃO DAS RENDEIRAS DA PRAINHA - ARPA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.896/0001-00, com sede na Rua Principal, S/N, Bairro Prainha, Aquiraz/CE, CEP: 61.700-000, neste ato representada por sua Presidente, MARIA CLEIDE DOS SANTOS COSTA. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a disponibilização do imóvel situado na Rua Principal S/N, Prainha, Aquiraz/CE, de propriedade da União, para funcionamento do Centro das Rendeiras da Prainha, onde serão realizadas ações conjuntas no sentido de viabilizar a comercialização de artesanato e outras artes cearenses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual nº 15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações; d) no Contrato de Cessão de Uso celebrado entre a União e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, atualmente denominada Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, através do processo nº 04988.00884/2013-27. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterada ou prorrogada por meio de Termo Aditivo, mediante comum acordo entre as partes, manifestado tal interesse por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: A operacionalização do presente Convênio não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: XXX. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS - Concedente, BRUNO BARROS GONÇALVES - Prefeito de Aquiraz - Conveniente e MARIA CLEIDE DOS SANTOS COSTA - Associação das Rendeiras da Prainha – ARPA - Interviente.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO Nº20/2021
PROCESSO Nº10071758/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o BRENNA MARIA GUERREIRO LÓBO, RG nº 2008009130710, CPF nº 067.054.943-60, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.800,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 11076-0, agência 5456, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e BRENNA MARIA GUERREIRO LÓBO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO Nº029/2021
PROCESSO Nº0997218/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e JOSIMAR LEOBINO SOUSA DE OLIVEIRA, RG nº 2000099141214 CPF nº 038.526.653-70, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação



do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na Conta Bancária [0360372-5], Agência 0688-2, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e JOSIMAR LEOBINO SOUSA DE OLIVEIRA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

TERMO DE COMPROMISSO Nº031/2021
PROCESSO Nº10521257/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **LORENA LORAYNE TEIXEIRA DE CARVALHO**, RG n.º 2006099055554, CPF n.º 609.793.473-43, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 9410-2, agência 5394, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e LORENA LORAYNE TEIXEIRA DE CARVALHO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

TERMO DE COMPROMISSO Nº033/2021
PROCESSO Nº09973808/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **LUZIA COSTA PEREIRA**, RG n.º 2007067504-4, CPF n.º 052.546.903-64, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.800,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 305080-7, agência 5387, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e LUZIA COSTA PEREIRA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

TERMO DE COMPROMISSO Nº038/2021
PROCESSO Nº10347885/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **JOSÉ RENAN PINHEIRO MAIA JÚNIOR**, RG n.º 2006019015364, CPF n.º 057.982.233-88, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado



na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 0010317-9, agência 5456-9, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e JOSÉ RENAN PINHEIRO MAIA JÚNIOR - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO Nº047/2021
PROCESSO Nº10348342/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **ISLAN QUEIROZ RIBEIRO BARROS**, RG n.º 2001005120968, CPF n.º 006.371.533-32, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 0071395-3, agência 0704-8, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ISLAN QUEIROZ RIBEIRO BARROS - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO Nº056/2021
PROCESSO Nº10534553/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **APARECIDO IGOR OLIVEIRA PEREIRA**, RG n.º 2008353050-3, CPF n.º 065.297.073-79, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.800,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 0018927-8, agência 0735-8, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e APARECIDO IGOR OLIVEIRA PEREIRA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO Nº063/2021
PROCESSO Nº10192628/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MARIA VITÓRIA MESQUITA CHAVES**, RG n.º 2008097141433, CPF n.º 063.680.783-59, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na



cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 3965-9, agência 724 de titularidade do bolsista, exclusivamente do Banco Bradesco. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e MARIA VITÓRIA MESQUITA CHAVES - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº065/2021
PROCESSO Nº10522415/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MARINA LIRA BATISTA**, RG n.º 2007595080-9, CPF n.º 034.118.093-96, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 12.837-6, agência 1302-1, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e **MARINA LIRA BATISTA** - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº066/2021
PROCESSO Nº10521605/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **YARA BRUNA VITORINO DE PAULA**, RG n.º 2008010359202, CPF n.º 048.781.223-90, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 1002236-3, agência 628, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e **YARA BRUNA VITORINO DE PAULA** - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº088/2021
PROCESSO Nº10051684/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ASSIRIA MONALISA ALMEIDA DO NASCIMENTO** RG n.º 2007161101-5, CPF n.º 049.261.903-46 doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas



sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.800,00 Um mil e oitocentos reais. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 14061-9 agência 731 de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ASSIRIA MONALISA ALMEIDA DO NASCIMENTO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO Nº096/2021
PROCESSO Nº10053911/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o ANA EDMARA CIPRIANO, RG n.º 2008099113771, CPF n.º 049.719.743-00, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.800,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 0027328-7, agência 0702-1, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ANA EDMARA CIPRIANO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO Nº144/2021
PROCESSO Nº10862526/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o MARIA IRIS ABREU SANTOS, RG n.º 2006014119161, CPF n.º 037.042.633-97, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 23380-3, agência 5386, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e MARIA IRIS ABREU SANTOS - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO Nº145/2021
PROCESSO Nº11583477/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o ANA KARINA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 200766686-4, CPF n.º 063.059.123-78, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública



de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.200,00 [Um mil e duzentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 13727-8, agência 05447, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ANA KARINA RODRIGUES DA SILVA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº156/2021
PROCESSO Nº10842290/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CONCEIÇÃO DE MARIA MARQUES CAETANO**, RG n.º 2005098070110, CPF n.º 037.968.573-61, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 0012084-7, agência 0751-0, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. 3.6. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e CONCEIÇÃO DE MARIA MARQUES CAETANO - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº157/2021
PROCESSO Nº10811948/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **JEANE DIOGO PEREIRA DOS SANTOS**, RG n.º 2002005041497, CPF n.º 043.326.233-80, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$ 1.800,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 694852-9, agência 7526-4, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e JEANE DIOGO PEREIRA DOS - SANTOS - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO Nº161/2021
PROCESSO Nº10810801/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP n.º 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MARIA LUCILMA FREITAS DE SOUSA**, RG n.º 95024007478, CPF n.º 617.814.953-00, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 01/2021 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso mediante as condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a **concessão de bolsa de incentivo** à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula segunda, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política



pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 [Um mil e oitocentos reais]. O benefício será mensalmente creditado na conta bancária 0081404-0, agência 1234-3, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula segunda, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; c) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A inserção de dados errados ou inválidos no sistema disponibilizado aos bolsistas ou o não cumprimento do plano de trabalho implicam no não pagamento da bolsa. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso. Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de agosto de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e MARIA LUCILMA FREITAS DE SOUSA - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE DOAÇÃO Nº18/2021
PROCESSO Nº01741207/2021**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA representada pelo Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, SANDRO CAMILO CARVALHO, e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, com sede a Rua: Tabeirão Eneas, Centro, Nº 649, Quixadá - CE, 63900-169, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, doravante denominado DONATÁRIO, representado pelo Prefeito RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, e com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP nº 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário Executivo de Gestão ADRIANO SARQUIS BEZERRA DE MENEZES, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte do DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio do DOADORA, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, e alterações, Decreto nº 34.241 de 20 de setembro de 2021, e está vinculada ao processo administrativo nº 01741207/2021, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objeto desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pelo Município de QUIXADÁ, com cláusula de ressarcimento na hipótese do não zelo aos equipamentos instalados pelo Governo do Estado; pelo não custeamento referente à manutenção e conservação dos equipamentos; pela não instalação de segurança dos equipamentos instalados no espaço, por meio de vigilância local e por descumprimento do Termo de Convênio firmado com o Estado, por meio da SPS. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir o DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição dos equipamentos doados. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados aos equipamentos, garantido a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, os bens especificados no Anexo Único deste Termo, que estarão à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram. A doação dos bens móveis importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de janeiro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Ricardo José Araújo Silveira - Prefeito do Município de Quixadá e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário Executivo de Gestão - Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2022.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SOCIOEDUCADOR

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. O admitido consta da relação anexa. OBJETO: A prestação dos serviços do admitido destina-se a **execução das atividades de Socioeducador** (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a contratação temporária, por 12 (doze) meses, a partir de 19 de novembro de 2021 a 18 de novembro 2022, nos termos do §10º, do artigo 154, da Constituição do Estado do Ceará. ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E O ADMITIDO CONSTANTE DA RELAÇÃO ANEXA.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 094/2021/COGERH.**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **ROGERIO QUIRINO DA COSTA; MARIA IVANILDA LOPES DA COSTA; RUA IRINEU PINTO DA SILVEIRA, Nº 157; BAIRRO: CASTELO; CEP.: 62.370-000; SÃO BENEDITO-CE.** OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **locação de um imóvel** localizado na Rua Irineu Pinto da Silveira nº 157, Bairro Castelo, município de São Benedito/CE, com área total de 474,00 m², para instalação da Gerência Regional das Bacias da Serra da Ibiapaba e dos Sertões de Crateús (Gerência Regional de São Benedito), o qual será destinado para fins exclusivamente comerciais, não podendo a LOCATÁRIA mudar sua destinação sem o consentimento expresso dos LOCADORES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 013/2021/COGERH, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, mormente seu art. 38, inciso II, a Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, inciso II, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo que consta do Processo Administrativo nº 09603610/2021, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 03 de janeiro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos em até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente através de depósito bancário em nome dos LOCADORES, preferencialmente no Banco do Brasil DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / LOCATÁRIA e Mônica Lopes da Costa / LOCADORES.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA**, matrícula 30164016, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ELIANA CRISTINA SILVA DE LIMA**, matrícula 49214715, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 28 de Dezembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 28 de dezembro de 2021.

Marcos Antonio Gadelha Maia
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº654/2021 AO CONTRATO Nº0054/2016

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária - Executiva Administrativo - Financeira, Sra. Livia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG Nº90005042645 e inscrita no CPF sob o Nº472.220.003-30, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo Nº10817989/2021, resolve com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal Nº8.666/1993, **fazer apostilamento ao instrumento relacionado** abaixo, celebrado com a empresa **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária para execução do Orçamento de 2021, conforme fl. 02 do processo:

CONTRATO	FORNECEDOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0054/2016	D & L Serviços de Apoio Administrativo Ltda	24200184.10.302.631.20077.03.33903400.3.00.00.0.30-19788

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Livia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº350/2019

I - ESPÉCIE: Doc. Nº949/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº350/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, Nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATAÇÃO: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE** - COOPENORDESTE; V - ENDEREÇO: Rua Ministro Joaquim Bastos, 117, Bairro Fátima, CEP: 60.415-040, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 e art. 65 § 8º, da Lei federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do 24 de abril de 2022, o **Contrato Nº350/2019**, cujo objeto é a contratação de serviços em horas/ano, na área de Técnico em nutrição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do 24 de abril de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/11/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Maria Valsilene Freitas Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº351/2019

I - ESPÉCIE: Doc. Nº1103/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº351/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, Nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATAÇÃO: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ** - COOPERNORDESTE; V - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, Nº1671, B. Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de março de 2022, o **Contrato Nº351/2019**, cujo objeto é o contrato os serviços em horas/ano na Área de Nutricionista, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente termo aditivo, para o período supra, no valor de R\$ 689.256,75 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 689.256,75 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de março de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/12/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/11076

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA**; III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PROTERES ORTOPÉDICO PÓS CIRURGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20211793 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº04551514/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: **ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA**; ITEM: 1; 775009 - PROTETOR, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, POLIMERO VISCOELÁSTICO, ISENTO DE LATEX, PULSO E MÃO, ALMOFADA DUAS TIRAS FIXADORAS, ALMOFADA 28 +/- 0,5 CM X 8,5 +/- 0,5 CM X 6,5 +/- 0,5 CM, TIRAS: 48 +/- 0,5 CM X 7 +/- 0,5 CM X 0,5 +/- 0,25 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 149,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.085,0000; ITEM: 2; 775019 - PROTETOR, ISENTO DE LATEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, BASE DE POLIMERO VISCOELÁSTICO, CABEÇA EM FORMA DE FERRADURA, 21 +/- 0,5 CM X 7,5 +/- 0,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 137,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.010,0000; ITEM: 3; 775029 - PROTETOR, ISENTO DE LATEX, SILICONE, PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, BASE DE POLIMERO VISCOELÁSTICO, CABEÇA EM FORMA DE FERRADURA, 21 +/- 0,5 CM X 7,5 +/- 0,5 CM X 7,5 +/- 0,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 129,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,0000; ITEM: 4; 942349 - PROTETOR, ADULTO, 23 +/- 0,5 CM X 25 +/- 0,5 CM X 2,5 +/- 0,5 CM, BASE DE POLIMERO VISCOELÁSTICO, ISENTO DE LATEX SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, CABEÇA SUPINO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 140,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.010,0000; ITEM: 5; 775039 - PROTETOR, ISENTO DE LATEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, BASE DE POLIMERO VISCOELÁSTICO, CABEÇA OFTALMOLÓGICO, 31 +/- 0,5 CM X 27 +/- 0,5 CM X 10 +/- 0,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 120,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.255,0000; ITEM: 6; 775049 - PROTETOR, ISENTO DE LATEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, BASE DE POLIMERO VISCOELÁSTICO, ORTOPÉDICO CABEÇA



OFTALMOLÓGICO, 31 +/- 0,5 CM X 25 0,5 CM X 7,3 +/- 0,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 130,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.141,0000; ITEM: 7; 775059 - PROTETOR, ISENTO DE LATEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, BASE DE POLÍMERO VISCOELÁSTICO, ORTOPÉDICO CABEÇA OFTALMOLÓGICO, 23 +/- 0,5 CM X 23 +/- 0,5 CM X 3,8 +/- 0,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 210,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.225,0000; ITEM: 9; 775099 - PROTETOR, ISENTO DE LATEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, BASE DE POLÍMERO VISCOELÁSTICO, ORTOPÉDICO CALCÂNEO, ADULTO, 15 +/- 0,5 CM X 8,3 +/- 0,5 CM X 4,5 +/- 0,1 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 145,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 930,0000; ITEM: 10; 775103 - PROTETOR, ISENTO DE LATEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, BASE DE POLÍMERO VISCOELÁSTICO, ORTOPÉDICO EM ROLO, 30,5 +/- 0,5 CM X 10 +/- 0,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 362,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.388,0000; ITEM: 11; 775113 - PROTETOR, ISENTO DE LATEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, BASE DE POLÍMERO VISCOELÁSTICO, ORTOPÉDICO, ROLO, 40,6 +/- 0,5 CM X 10 +/- 0,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 245,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.018,0000; ITEM: 12; 775123 - PROTETOR, ISENTO DE LATEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, BASE DE POLÍMERO VISCOELÁSTICO, ORTOPÉDICO EM ROLO, 50,8 +/- 0,5 CM X 10 +/- 0,5 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 115,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.518,0000; ITEM: 13; 775163 - PROTETOR, ISENTO DE LATEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, BASE DE POLÍMERO VISCOELÁSTICO, ORTOPÉDICO EM PLACA, 43 +/- 0,5 CM X 27,9 +/- 0,5 CM X 0,6 +/- 0,1 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 121,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.045,0000; ITEM: 14; 775173 - PROTETOR, ISENTO DE LATEX, SILICONE E PLASTIFICANTE, HIPOALERGÊNICO, ADULTO, BASE DE POLÍMERO VISCOELÁSTICO, ORTOPÉDICO EM COLCHÃO, 117 +/- 0,5 CM X 50 +/- 0,5 CM X 1,4 +/- 0,1 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 120,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.885,0000; ITEM: 15; 942329 - PROTETOR, ADULTO, 50,8 +/- 0,5 CM X 50,8 +/- 0,5 CM X 1,4 +/- 0,1 CM, BASE DE POLÍMERO VISCOELÁSTICO, ISENTO DE LATEX, SILICONE E PLASTIFICANTE HIPOALERGÊNICO, ORTOPÉDICO COLCHÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 120,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.185,0000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211793; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021 VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1217/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / Hospital São José de Doenças Infecciosas - SESA/HSJ; CONTRATADA: **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**; OBJETO: **aquisição de material de limpeza**, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender a demandado Hospital São José, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital da Dispensa de Licitação nº 375/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 23.440,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339030.29100.1.3; 2420022 4.10.302.631.20077.03.339030.10100.0.3; DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021; SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Francisco Luis dos Santos Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1230/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**; OBJETO: **aquisição de equipamento médico-hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20191399 - SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.24859.1; 24200014. 10.302.631.10638.03.449052.64859.1; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Marcus Daniel Fracanela.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1231/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**; OBJETO: **aquisição de equipamento médico-hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20191399 - SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.24859.1; 24200014. 10.302.631.10638.03.449052.64859.1; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Marcus Daniel Fracanela.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1232/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**; OBJETO: **aquisição de equipamento médico-hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20191399 - SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.24859.1; 24200014. 10.302.631.10638.03.449052.64859.1; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Marcus Daniel Fracanela.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1233/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**; OBJETO: **aquisição de equipamento médico-hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20191399 - SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.24859.1; 24200014. 10.302.631.10638.03.449052.64859.1; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Marcus Daniel Fracanela.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1234/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**; OBJETO: **aquisição de equipamento médico-hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20191399 – SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.24859.1; 24200014.10.302.631.10638.03.449052.64859.1; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Marcus Daniel Fracanela.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1235/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**; OBJETO: **aquisição de equipamento médico-hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20191399 – SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.24859.1; 24200014.10.302.631.10638.03.449052.64859.1; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Marcus Daniel Fracanela.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1236/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**; OBJETO: **aquisição de equipamento médico-hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20191399 – SESA/ CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.24859.1; 24200014.10.302.631.10638.03.449052.64859.1; DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021; SIGNATÁRIOS: Livia Maria Oliveira de Castro e Marcus Daniel Fracanela.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 381/2021**

PROCESSO Nº: 10897257/2021 / VIPROC /SESA OBJETO: **DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PRESTADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA HORAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O HOSPITAL SÃO JOSÉ, JUNTO A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE, POR PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES JUSTIFICATIVA:** Atualmente, encontra-se vigente para o atendimento do HSJ, o Contrato nº 281/2018, firmado junto à COAPH, oriundo à época, do Pregão Corporativo nº 0612/2017, ARP nº 007/2018, o qual encerrará sua vigência no dia 14/03/2022, possuindo porém saldo contratual suficiente apenas para o atendimento de mais um mês, ou seja, até novembro de 2021. Em abril de 2021, após a identificação da possibilidade do saldo do contrato nº 281/2018 não ser suficiente para o pleno atendimento das necessidades do Hospital São José – HSJ, informamos a urgência de abertura de processo licitatório para a contratação de horas de Técnicos de Enfermagem através do Ofício nº 62/2021 DG/HSJ-CE, bem como, o quantitativo necessário para atender a demanda desta unidade hospitalar, através do Memorando nº 32/2021 – ENF/DIRTEC/HSJ-CE, encaminhados nos autos do Processo nº 03549370/2021, o qual se encontra à 06 (seis) meses na COGCO-SESA para providências na elaboração de Processo Licitatório corporativo. Ressaltamos que chegou ao conhecimento desta unidade hospitalar, a abertura do processo nº 04068538/2021, para contratação do serviço em horas de Técnicos de Enfermagem, de forma corporativa, porém o mesmo encontra-se nos trâmites iniciais, sem previsão de finalização com tempo hábil para o atendimento da nossa necessidade. Abertura de novos serviços como a UTI com 20 leitos cuja complexidade da assistência demandou um maior número de horas de técnicos de enfermagem, sendo necessário, somente para esta unidade, 10 profissionais desta categoria (7.200hs); substituição de técnicos de enfermagem (servidores da SESA) por cooperados devido ao adoecimento de muitos profissionais/familiares (licença, atestados); remanejamento de profissionais para os serviços de apoio a assistência como farmácia (realizando a dispensação de medicamentos) e laboratório (para realizar coleta de material para exames na ausência de colaboradores doentes); aumento de horas de técnicos de enfermagem na Central de material e esterilização para processamento de grande demanda de respiradores, máscaras de oxigênio, protetores faciais e demais insumos para apoio a assistência; aumento de horas de técnicos de enfermagem nas unidades de internação devido a criticidade dos pacientes. Observe-se que no início da pandemia, quando ainda não havia contrato COVID, o pagamento realizado a estes profissionais foi feito com o recurso deste contrato (281/2018). Ademais, com o encerramento do contrato COVID como o serviço não foi desfeito tivemos que utilizar o recurso para pagamento dos profissionais. VALOR GLOBAL: R\$ 1.803.270,00 (hum milhão, oitocentos e três mil, duzentos e setenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339034.10100.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE** DISPENSA: 16/12/2021 - Francisco Edson Buhama Abreu RATIFICAÇÃO: 16/12/2021 - Livia Maria Oliveira de Castro.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 127/2021**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 12.522,50; FONTE 01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS: R\$ 12.522,20 PROCESSO Nº: 02926189/2021 / VIPROC /SESA OBJETO: **aquisição de 08(oito) unidades de Kits de calibração** para o equipamento de amplificação e detecção qualitativa do vírus SARS CoV2 pelo método RT - QPCR, causador da infecção COVID-19, em amostras respiratórias, por um período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Os Kits de calibração visam manter ambos parâmetros, fator que interfere diretamente na qualidade e confiabilidade dos testes moleculares, fundamentais para confirmação de diagnóstico da COVID -19. Salienta-se um equipamento calibrado é fundamental para a operacionalização dos trabalhos do laboratório de biologia molecular para diagnóstico da COVID -19, que foi estruturado no HEMOCE por demanda da Secretaria da Saúde do Ceará inicialmente para o apoio emergencial no diagnóstico de paciente sintomáticos internados nas unidades de referência para tratamento da COVID – 19, já tendo realizado mais de 30000 exames desde a sua abertura VALOR GLOBAL: R\$ 25.045,00 (vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15634 – 24200424.10.302.631.21001.03.33903000.1.01.00.0.30; 15796 – 24200424.10.302.631.21001.03.33903000.3.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, Inciso I, da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 30/12/2021 - Luciana Maria de Barros Carlos RATIFICAÇÃO: 30/12/2021 - Livia Maria Oliveira de Castro.
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 131/2021**

PROCESSO Nº: 11360150/2021 / VIPROC / SESA OBJETO: **aquisição de 22 (vinte e dois) frascos do medicamento importado CANABIDIOL (CHARLOTTE WEB, HEMOP EXTRACT 5000MG/1000ML, 50MG/ML DE CBD, FRASCO, UNIDADE 1.0 FRASCO)**, para atendimento em virtude do cumprimento de determinação judicial JUSTIFICATIVA: a pretensa aquisição está justificada à fl. 82, na qual se relata, sobretudo, o cumprimento de decisão judicial, considerando a necessidade de atendimento para o paciente, oriundo de demanda judicial. O medicamento não possui Ata de Registro de Preço, por se tratar de medicamento importado, bem como a Célula de Gestão e Logística de Recursos Biomédico (CEGBI) encontra-se sem estoque VALOR GLOBAL: R\$ 55.998,69 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.10100.0.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 25 da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **INDEOV INTERMEDIACÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 30/12/2021 - Luciana Matos Alves RATIFICAÇÃO: 30/12/2021 - Lívia Maria Oliveira de Castro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211847**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, Nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG Nº90005042445 e inscrito no CPF sob o Nº472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20211847 - SESA, Processo VIPROC Nº07514202/2021 – 12268486/2021 (PARCIAL) que tem por objeto “MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20211847 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	8.490.200	R\$ 0,4200	R\$ 3.565.884,00
3	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	61.400	R\$ 2,5945	R\$ 159.302,30
4	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.418.160	R\$ 0,2050	R\$ 700.722,80
5	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	9.778.500	R\$ 0,2300	R\$ 2.249.055,00
6	MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	7.600	R\$ 9,9900	R\$ 75.924,00
7	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	14.000	R\$ 9,7000	R\$ 135.800,00
8	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	3.075.600	R\$ 0,2000	R\$ 615.120,00
10	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	280.700	R\$ 2,5000	R\$ 701.750,00
12	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	19.915	R\$ 6,9500	R\$ 138.409,25
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 8.341.967,35

Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210969**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, Nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pela Secretária Executiva Administrativa Financeira, Sra. Lívia Maria Oliveira de Castro, portadora do RG Nº90005042445 e inscrito no CPF sob o Nº472.330.003-30, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20210969 - SESA, Processo VIPROC Nº09941572/2020 – 12268800/2021 (PARCIAL) que tem por objeto “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº20210969 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	14.690	R\$ 12,5600	R\$ 184.506,40
2	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	10.366	R\$ 19,8500	R\$ 205.765,10
4	HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA	12.612	R\$ 19,0000	R\$ 239.628,00
5	NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	10.650	R\$ 3,2400	R\$ 34.506,00
10	NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	11.740	R\$ 16,2100	R\$ 190.305,40
9	QUEBEC COMERCIAL LTDA - EPP	16.600	R\$ 3,7600	R\$ 62.416,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 917.126,90

Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2021.

Lívia Maria Oliveira de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº289, Fortaleza, 29 de dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2021/12637.. **Onde se lê: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARCIAL Nº 20211615 Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20211615** Fortaleza, 03 de janeiro de 2021.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº290, Fortaleza, 30 de dezembro de 2021, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2021/10081.. **Onde se lê: PROCESSO Nº 05277009/2021 Leia-se: PROCESSO Nº 05277009/2021 – 11840437/2021 (PARCIAL)** Fortaleza, 03 de janeiro de 2021.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2021

I - ESPÉCIE: 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2021, que entre si celebram a Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE e a Fundação Getúlio Vargas – FGV; II - CONTRATANTE: Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.432.947/0001-07, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Manoel Pedro Guedes Guimarães; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luís, 807, 12º andar, Meireles, CEP 60.160-230, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, representada por seu Presidente, Sr. Carlos Ivan Simonsen Leal; V - ENDEREÇO: Rua Jornalista Orlando Dantas, 36, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22231-010; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 (alínea “c”, do inciso II, do art. 65) e no Processo VIPROC n.º 11797337/2021; VII- FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente instrumento é **alterar as cláusulas 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5 do Contrato n.º04/2021**



que passam a vigorar nos seguintes termos: 6.1.1. 1ª parcela, referente ao montante de R\$ 4.341.563,61 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais, e sessenta e um centavos), sendo que a nota fiscal já foi emitida em 08/10/2021 e paga em 15/10/2021, devendo o valor remanescente ser pago na forma e percentuais a seguir descritos; 6.1.2. 2ª parcela, no percentual 20% (vinte por cento), referente ao montante de 2.009.131,02 (dois milhões e nove mil, cento e trinta e um reais e dois centavos), após cinco dias úteis a contar da divulgação do gabarito definitivo, bem como do resultado das Provas Objetivas, sendo que a nota fiscal será emitida em 13/12/2021, com data de pagamento em 18/12/2021; 6.1.3. 3ª parcela, no percentual 10% (dez por cento), referente ao montante de 1.004.565,51 (um milhão e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), após quinze dias úteis a contar da finalização do prazo para o envio dos títulos, sendo que a nota fiscal será em 20/01/2022, com data de pagamento em 25/01/2022; 6.1.4. 4ª parcela, no percentual 40% (quarenta por cento), referente ao montante de R\$ 4.018.262,03 (quatro milhões, dezoito mil, duzentos e sessenta e dois reais e três centavos), após cinco dias úteis a contar do resultado definitivo da perícia médica, sendo que a nota fiscal será emitida em 21/02/2022, com data de pagamento em 25/02/2022; 6.1.5. 5ª e última parcela, no percentual 30% (trinta por cento), referente ao montante de R\$ 3.013.696,52 (três milhões e treze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), após cinco dias úteis a contar da elaboração e entrega de Relatório Final dos Trabalhos, sendo que a nota fiscal será emitida em 21/03/2022 com data de pagamento em 26/03/2022; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato permanece inalterado.; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo inicia-se com sua assinatura indo até o término da validade do concurso (considerada, eventualmente, sua possível prorrogação).; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e de seu primeiro termo aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães, Diretor-Presidente – FUNSAÚDE, Antonio Plutarco Lima Filho, Diretor Administrativo Financeiro – FUNSAÚDE e Carlos Ivan Simonsen Leal, Presidente da FGV.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 008/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE, situada(o) na Av. Dom Luis, nº 807, 12º Andar, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 39.432.947/0001-07 CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME**, com sede na Rua Torres Câmara, n. 267, A, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-060, Fone: (85) 3224.4488, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.967.837/0001-04. OBJETO: **Material de Consumo – Água Mineral - 300 (trezentos) Garrafas de 20 (vinte) Litros**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n. 20210001/SEPLAG e seus anexos, dentre os quais a Ata de Registro de Preços n. 2021/05698, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.241,00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor deste contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.01.07.08.01.0017. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Roberio Pinto Freire.

Gualter Rafael Maciel Bezerra
ASSESSOR JURÍDICO

Fortaleza, 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 88, inciso IX, e 176, §2º da Constituição Estadual, bem como o Art. 34, da Lei Estadual Nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, c/c o art. 31-A da Lei Estadual Nº15.797, de 25 de maio de 2015, incluído pela Lei Nº16.023, de 25 de maio de 2016, tendo em vista o teor do Despacho Nº1450/2021-PGE, nos autos do Processo Nº07704982/2021-VIPROC, que teve por fundamento o trânsito em julgado da Ação Nº0184655-04.2019.8.06.0001 (6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza) resolve autorizar o **ingresso ao Quadro de Oficiais** da Administração Policial Militar, a partir de 23 de dezembro de 2020, ao SUBTEN PM FRANCISCO MATIAS FILHO, MF. 125.365-1-8, no posto de 2º TENENTE QOAPM, por acesso, sem o pagamento de retroativos financeiros decorrentes da ascensão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº01191/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE – 3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO DE ABORDAGEM POLICIAL E TIRO DEFENSIVO, NO PERÍODO DE 08 A 12 DE NOVEMBRO DE 2021, NA SEDE DO 3º BPM EM SOBRAL, CONFORME NOTA Nº001/2021- CODIP, PUBLICADA NO BCG Nº017/2021., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 5º § 1º, Art. 10, classe V, do Anexo I e III, do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de Novembro de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01191/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	
Jose Frota De Araujo, MF.: 113.191-1-4	Subten PM	V	08/11/2021 `a 12/11/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4,5 diária(s) - 08/11/2021 à 12/11/2021	RS 61,33	RS 55.19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Ednardo Machado Rodrigues, MF.: 125.674-1-3	1ºsgt PM	V	08/11/2021 `a 12/11/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4,5 diária(s) - 08/11/2021 à 12/11/2021	RS 61,33	RS 55.19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Elildo Cezario Torres, MF.: 127.173-1-8	1ºsgt PM	V	08/11/2021 `a 12/11/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4,5 diária(s) - 08/11/2021 à 12/11/2021	RS 61,33	RS 55.19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Francisco Antonio Alves Ferreira, MF.: 127.218-1-1	1ºsgt PM	V	08/11/2021 `a 12/11/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4,5 diária(s) - 08/11/2021 à 12/11/2021	RS 61,33	RS 55.19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Carlos Alberto Da Silva, MF.: 136.055-1-3	2ºsgt PM	V	08/11/2021 `a 12/11/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4,5 diária(s) - 08/11/2021 à 12/11/2021	RS 61,33	RS 55.19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Francisco Marcio Maia, MF.: 136.184-1-0	2ºsgt PM	V	08/11/2021 `a 12/11/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4,5 diária(s) - 08/11/2021 à 12/11/2021	RS 61,33	RS 55.19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	
Francisco Valmir Pereira Alves, MF.: 136.193-1-X	2ºsgt PM	V	08/11/2021 `a 12/11/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4,5 diária(s) - 08/11/2021 à 12/11/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Genilson De Sousa Oliveira, MF.: 136.512-1-3	2ºsgt PM	V	08/11/2021 `a 12/11/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4,5 diária(s) - 08/11/2021 à 12/11/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Carlos Henrique Oliveira Da Silva, MF.: 303.497-1-7	Cb PM	V	08/11/2021 `a 12/11/2021	Camocim/ Sobral/ Camocim	4,5 diária(s) - 08/11/2021 à 12/11/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Jose Soares Do Nascimento Neto, MF.: 588.157-1-3	Cb PM	V	08/11/2021 `a 12/11/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4,5 diária(s) - 08/11/2021 à 12/11/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Alexsandro Guimaraes Gomes, MF.: 306.917-1-7	Sd PM	V	08/11/2021 `a 12/11/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4,5 diária(s) - 08/11/2021 à 12/11/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
Lewyrwyth Rangel Carvalho De Sousa Freitas, MF.: 309.173-7-5	Sd PM	V	08/11/2021 `a 12/11/2021	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	4,5 diária(s) - 08/11/2021 à 12/11/2021	RS 61,33	RS 55,19 - 4,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 331,17
SOMA								RS 3.974,04

*** ** *

PORTARIA Nº01205/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NA DAI, LOCALIZADA NA RUA PESSOA ANTA, Nº69, PRAIA DE IRACEMA - FORTALEZA/CE, NA DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, NA QUALIDADE DE TESTEMUNHA, CONFORME BCG Nº204/2021., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "a", Art. 10, Classe V, do Anexo I, do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de Novembro de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01205/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	
Francisco Auricelio Amaro Rodrigues, MF.: 108.687-1-8	Subten PM	V	24/11/2021 `a 24/11/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	0,5 diária(s) - 24/11/2021 à 24/11/2021	RS 61,33		RS 30,66
Edvaldo Alves De Almeida Junior, MF.: 108.683-1-9	Subten PM	V	24/11/2021 `a 24/11/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	0,5 diária(s) - 24/11/2021 à 24/11/2021	RS 61,33		RS 30,66
Thaciano Do Nascimento Lopes, MF.: 587.667-1-2	Cb PM	V	24/11/2021 `a 24/11/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	0,5 diária(s) - 24/11/2021 à 24/11/2021	RS 61,33		RS 30,66
SOMA								RS 91,98

*** ** *

PORTARIA Nº01235/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NA AUDITORIA MILITAR, LOCALIZADA NA RUA DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES Nº220, EDSON QUEIROZ - FORTALEZA/CE, NA DATA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, NA QUALIDADE DE INVESTIGADO, CONFORME BCG Nº214/2021 DE 11/11/2021., de acordo com o(s) Art.1º, Art.4º §1º, alínea a, Art.10, Classe V, do Anexo I, do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01235/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	
Francisco Fernando Durval De Oliveira, MF.: 136.492-1-9	2ºsgt PM	V	19/11/2021 `a 19/11/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	0,5 diária(s) - 19/11/2021 à 19/11/2021	RS 61,33		RS 30,66
Elenilson Carneiro De Oliveira, MF.: 305.990-1-2	Sd PM	V	19/11/2021 `a 19/11/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	0,5 diária(s) - 19/11/2021 à 19/11/2021	RS 61,33		RS 30,66
Francisco Anderson Barbosa Teixeira, MF.: 308.175-1-6	Sd PM	V	19/11/2021 `a 19/11/2021	Sobral/ Fortaleza/ Sobral	0,5 diária(s) - 19/11/2021 à 19/11/2021	RS 61,33		RS 30,66
SOMA								RS 91,98

*** ** *

PORTARIA Nº01243/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO 3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DO CURSO DE POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ESPECIALIZADA - TURMA IV - 2021, CONFORME PUBLICAÇÃO DA NOTA Nº1002/2021, DO BCG Nº216 DE 16/11/2021. CONSIDERANDO QUE O PAE Nº176/2021 - COENI/DG/AESP, ESTABELECIDO CONFORME ART. 21, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA AESP/CE, Nº01/2017 (REGIME ACADÊMICO DA AESP-CE - RA/AEP/CE), ONDE É REGULAMENTADO O CURSO DE POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO ESPECIALIZADA - TURMA IV - 2021 - PMCE., de acordo com o(s) Art.1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, Art. 17, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 13,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de novembro de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01243/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	
Riudembrule Braga Gois, MF.: 106.865-1-2	Subten PM	V	16/11/2021 `a 29/11/2021	Canindé/ Fortaleza/ Canindé	13.5 diária(s) - 16/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 827,95
Francisca Areane Araujo Ribeiro, MF.: 302.825-1-5	Cb PM	V	16/11/2021 `a 29/11/2021	Canindé/ Fortaleza/ Canindé	13.5 diária(s) - 16/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 827,95
Francisco Rafael Menezes Sales, MF.: 304.327-1-1	Cb PM	V	16/11/2021 `a 29/11/2021	Canindé/ Fortaleza/ Canindé	13.5 diária(s) - 16/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 827,95
SOMA								RS 2.483,85

*** ** *

PORTARIA Nº01265/2021 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE OPERAÇÃO DE REFORÇO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, QUE ENCONTRA-SE EM PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL, NO PERÍODO DE 23 A 29 DE NOVEMBRO DE 2021, COM ESCALAS DIÁRIAS DE 08 HORAS DE SERVIÇO, CONFORME PLANO DE OPERAÇÃO Nº19/2021 - 3ºCRPM., de acordo com o(s) Art.1º; Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, Art. 17, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 24 de novembro de 2021.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01265/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	
Edmar Ferreira Pereira, MF.: 099.558-1-X	Subten PM	V	23/11/2021 `a 29/11/2021	ITAPIPOCA/ VIÇOSA/ DO CEARÁ/ ITAPIPOCA	6.5 diária(s) - 23/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 398,64
Edmilson Torres Barbosa, MF.: 106.844-1-2	Subten PM	V	23/11/2021 `a 29/11/2021	CAMOCIM/ VIÇOSA/ DO CEARÁ/ CAMOCIM	6.5 diária(s) - 23/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 398,64
Antonio Virgílio Peixoto, MF.: 113.155-1-8	1ºSGT PM	V	23/11/2021 `a 29/11/2021	SOBRAL/ VIÇOSA DO CEARÁ/ SOBRAL	6.5 diária(s) - 23/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 398,64
Dagoberto De Assis Barbosa, MF.: 125.582-1-X	1ºSGT PM	V	23/11/2021 `a 29/11/2021	ITAPIPOCA/ VIÇOSA/ DO CEARÁ/ ITAPIPOCA	6.5 diária(s) - 23/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 398,64
Felipe Lopes De Sousa, MF.: 134.986-1-X	2ºSGT PM	V	23/11/2021 `a 29/11/2021	CAMOCIM/ VIÇOSA/ DO CEARÁ/ CAMOCIM	6.5 diária(s) - 23/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 398,64
Mario Carlos Paixao Nogueira, MF.: 300.301-1-7	SD PM	V	23/11/2021 `a 29/11/2021	SOBRAL/ VIÇOSA DO CEARÁ/ SOBRAL	6.5 diária(s) - 23/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 398,64
Emanuel Jeronimo De Souza, MF.: 308.893-1-2	SD PM	V	23/11/2021 `a 29/11/2021	CRATEÚS/ VIÇOSA DO CEARÁ/ CRATEÚS	6.5 diária(s) - 23/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 398,64
Carlos Mateus Pinto De Oliveira, MF.: 309.151-0-0	SD PM	V	23/11/2021 `a 29/11/2021	CANINDÉ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ CANINDÉ	6.5 diária(s) - 23/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 398,64
Abraao Florencio Bastos, MF.: 309.144-5-7	SD PM	V	23/11/2021 `a 29/11/2021	CRATEÚS/ VIÇOSA DO CEARÁ/ CRATEÚS	6.5 diária(s) - 23/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 398,64
Diego Lopes Cardoso, MF.: 309.152-2-4	SD PM	V	23/11/2021 `a 29/11/2021	CANINDÉ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ CANINDÉ	6.5 diária(s) - 23/11/2021 à 29/11/2021	RS 61,33		RS 398,64
SOMA								RS 3.986,40

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº167/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a constante do art. 21 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996. Considerando a deliberação em Plenário na 121ª (centésima vigésima primeira) Sessão Extraordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da 30ª (Trigésima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que elegeu os membros da Comissão de Representação de Recesso. RESOLVE: Fazer publicar os **MEMBROS** que irão integrar a **Comissão de Representação de Recesso** para o período de 24 de dezembro a 1º de fevereiro de 2022, composta pelos Deputados: Fábio Galvão – PNM, Moisés Braz – PT, Walter Cavalcante – MDB, Leonardo Pinheiro – Progressista, Oriel Nunes Filho – PDT, Tin Gomes – PDT, Marcos Sobreira – PDT, David Durand – Republicanos, Augusta Brito – PCdoB. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de dezembro de 2021.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

*** ** *

CORRIGENDA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2021

No Extrato do Contrato nº 07/2021, celebrado entre esta Assembleia e a Empresa MT VÍDEO PRODUÇÕES LTDA - EPP, publicado no Diário Oficial de 05/05/2021, **ONDE SE LÊ**: O preço contratual mensal importa na quantia de R\$ 104.160,00, totalizando o valor total anual de R\$ 1.249.920,00. **LÊIA-SE**: O preço contratual mensal importa na quantia de R\$ 104.080,00, totalizando o valor total anual de R\$ 1.249.920,00. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *

CORRIGENDA AO CONTRATO Nº106/2021

No extrato do Contrato 106/2021, celebrado entre esta Assembleia e a Empresa JOSÉ ALBUQUERQUE NETO - ME (FONTAL EXTINTORES), processo nº 06830/2021, publicado no Diário Oficial de 29 DE DEZEMBRO DE 2021. **ONDE SE LÊ**: CNPJ: 07.900.551/0002 - 21. **LÊIA-SE**: CNPJ: 07.900.551/0002 - 31. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2021.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07.002/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que dia 07 de janeiro de 2022, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.002/2022, tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de Preços destinado a contratação de empresa para fornecer licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão em Saúde em única plataforma de dados integrada com a plataforma de aplicativos móveis, composta por ambiente e execução de aplicativos móveis, ambiente de desenvolvimento, ambiente de operação e gestão e infraestrutura operacional na modalidade de computação em nuvem, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico remoto e in loco, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 19 de janeiro de 2022, às 09h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 19 de janeiro de 2022 (horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Governo Municipal - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública Nº 03.11.001/2021-GM, cujo objeto é a seleção de empresa para o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção, reforma e ampliação de prédios e logradouros públicos, com o fornecimento de materiais e mão de obra, por demanda, de diversas Secretarias do Município de Tauá, a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos, versão atualizada, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) e/ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI) - tabela sintética com desoneração, acrescida do BDI, junto ao Município de Tauá-CE a saber, empresas habilitadas: Construtora Plato LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, J L Empreendimentos e Construções EIRELI, Construtora Santa Beatriz LTDA EPP, Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, Staff – Construções e Edificações e Serviços Imobiliários LTDA e Limpax Construções e Serviços LTDA. Empresa parcialmente habilitada: Araujo Construções e Locações EIRELI. Empresas inabilitadas: F R Arcajão Matos LTDA, R. Meira Engenharia EIRELI e Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Informamos, ainda, que, caso não haja interposição de recursos, a sessão para abertura dos envelopes de Propostas de Preços se dará no dia 18 de janeiro de 2022, às 09h00. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 05 de janeiro de 2022. Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Adendo. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que foi anexado Adendo a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 16.12.01/2021-07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a reforma da Escola Cenira Ribeiro Henrique, localizada no Bairro das Flores, sede deste Município, para funcionamento do novo prédio da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada. 1. Das alterações do cronograma físico-financeiro: Onde se lê: R\$ 527.385,79 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); Leia-se: R\$ 516.421,99 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). 2. Horário, data e local da sessão: Onde se lê: horário: 10h:00min, data: 10 de janeiro de 2022, local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida General Alípio dos Santos, 1343, Centro, Amontada/CE; Leia-se: horário: 10h:00min, data: 26 de janeiro de 2022, local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida General Alípio dos Santos, 1343, Centro, Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada/CE, 05 de janeiro de 2022. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Habilitação – Tomada de Preços Nº 2021.12.13.1. A CPL da Câmara Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2021.12.13.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Stat Eventos e Assessoria LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada: JF A Lemos Contabilidade – ME por apresentar declaração falsa no atestado de capacidade técnica (item 3.4.1 do Edital Convocatório) junto a Câmara Municipal de Crato, mais precisamente em consulta ao Portal da Transparência dos Municípios no Site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, o serviço prestado pela referida empresa não é compatível com o objeto licitado. Embora a empresa apresentou mais dois atestados, mas entende essa Comissão que em respeito aos princípios legais da Lei nº 8.666/93 a mesma está inabilitada e recomenda essa comissão à Autoridade Competente, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.666/93, bem como o entendimento recente do TCU através do Acórdão nº 233/2021 que deixa claro que se configura fraude à licitação a apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso, uma vez que o tipo administrativo previsto no art. 46 da Lei nº 8.443/1992, consiste em ilícito formal ou de mera conduta, sem a necessidade de concretização do resultado, por isso é necessário a tomada de medidas cabíveis no sentido de investigar. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1212. **Quixelô/CE, 05 de janeiro de 2022. Eula Paula Oliveira Sousa – Presidenta da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 08.10.001/2021 - A CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS. SENDO CONSTATADO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COMPLETA SERVIÇOS E ECONSTRUÇÕES EIRELI – ME; MANDACARU CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; FAIRTON VICTOR-ME; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI-ME; WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP E PRIME CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, POR ATENDER AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, FICANDO CLASSIFICADA A EMPRESA R&R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA-ME VENCEDORA COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 148.262,15 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME PREVÊ O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A”. O RESULTADO NA ÍNTEGRA DO PRESENTE JULGAMENTO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL E DEMAIS ATOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE, COM FINS A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS PEDROSALVINO, TRAVESSA LUIS PORFÍRIO E RUA DA FAZENDA (MARINA XIMENES), DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES– PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Concorrência Pública Nº 2021.10.21.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas, de modo que as empresas desclassificadas foram a VK Construções e Empreendimentos LTDA; Energy Serviços EIRELI – EPP; L B Construções EIRELI; Transloc Transportes e Locação de Veículos EIRELI – ME; Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Construtora Impacto Comércio e Serviços e Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA e classificada foi a R S M Construções; Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI e Copa Engenharia LTDA, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa Copa Engenharia LTDA vencedora com o menor valor global de R\$ 939.145,56 (novecentos e trinta e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A partir da publicação do presente Aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o Art. 109, Inciso I, alínea “b”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a o objeto: contratação de empresa para implantação de pavimentação asfáltica nas ruas Esplanada do Porto no Bairro Coqueiro, Rua Bernardino Melo no Bairro Jardim das Oliveiras e Rua Pedro Alves Cabral no Bairro Rodagem do Lago, na sede da Cidade de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 05 de janeiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0501.01/2022-SME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021-SME – Ata de Registro de Preços Nº 0501.01/2022-SME – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **II – EMPRESAS:** **DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 41.557.349/0001-06; **MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME**, Avenida Dom Manuel, 1180, Centro, Cep: 60.060-091, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 26.537.584/0001-22; **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, Rua Humberto de Campos, 1007, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 08.458.279/0001-63; **FORTAL COMÉRCIO EIRELI EPP**, Rua José Giffoni da Silveira, 1810, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará, CNPJ: 09.242.923/0001-24. **III – REPRESENTANTE:** Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68; Leandro José Vieira Soares, CPF: 931.736.283-49; Alessandra Ribeiro Cunha, CPF: 733.860.573-49; Eudismar Cavalcante de Arruda, CPF: 244.851.953-68. **IV – FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 039/2021-SME. **VI – OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de combustível e derivado de petróleo para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. **VII – VALOR GLOBAL: R\$ 3.657.000,79** (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Reais e Setenta e Nove Centavos). **VIII – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **IX – DATA DA ASSINATURA:** 05 de Janeiro de 2022. **X – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. **XI – ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XII – ASSINAM PELAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELI EPP); Leandro José Vieira Soares (MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP); Alessandra Ribeiro Cunha (MAGAZINE DOS MOVÉIS EIRELI ME); Eudismar Cavalcante de Arruda (DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.11.22.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.11.22.001, de acordo com as exigências editalícias foi considerada Habilitada as Licitantes: Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI ME; Omega Construções & Serviços EIRELI; Terra Construtora LTDA; Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI; Vellas Construções LTDA; Transloc Transportes e Locações de Veículos EIRELI ME; L B Construções EIRELI; Conserbas Construções e serviços EIRELI; A G Construções e Serviços EIRELI; Itapaje Construção e Serviços EIRELI; WM de Vasconcelos Engenharia ME; R S M Pessoa EIRELI e Dois Pontos Empreendimentos LTDA. A partir da publicação do presente Aviso. A Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o Art. 109, Inciso I, alínea “a”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins ao Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços pavimentação do entorno do mercado e construção de 16 box entorno mercado, no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 05 de janeiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Abertura de Propostas - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021/DIV-TP. Objeto: **Contratação de Escritório de Advocacia para a Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, assim como no Âmbito dos Processos Administrativos e dos Tribunais de Contas do Estado e da União, junto as Diversas Secretarias do Município de Paramoti/CE.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após decorrido os prazos legais RATIFICA o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: todos os licitantes participantes **HABILITADOS**, sendo estes: **GERALDO HOLANDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OLIVEIRA & PINHEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME, RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo os envelopes de Proposta Técnica e Proposta de Preços das empresas habilitadas referente a esta Licitação no dia 10 de Janeiro de 2022 as 10:00h (dez horas). Demais informações, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, em 05 de Janeiro de 2022. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL

*** **

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Propostas de Preços) - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.2, sendo o seguinte: **EMPRESA VENCEDORA – S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA**, com proposta de preços no valor global de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) – Tomada de Preços nº 2021.11.30.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2021.11.30.1, sendo o seguinte: Empresa Inabilitada – **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alíneas “a”, “b” e “c” e 5.2.3.3 alíneas “a”, “b” e “c” do edital convocatório (Não comprovação de possuir no seu acervo técnico os itens definidos como parcelas de maior relevância no edital convocatório). Desta forma, haja vista a ausência de licitantes habilitados, o senhor presidente declarou o certame como Fracassado. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de dezembro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Credenciamento Nº 2812.01/2021. A Secretaria de Saúde e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **17 de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, no horário de 08:00 às 12:00, **horário de Brasília/DF**, estará realizando a abertura do processo **CREDENCIAMENTO**, tombado sob o nº **2812.01/2021**, visando à: **Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para Prestação de Serviços de Médico-Hospitalares (Médico e Dentista) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras, Ceará. Maiores Informações: no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h. Rita de Cássia Lopes Matos – Secretária de Saúde.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Adendo Modificador Nº 1 - Pregão Presencial Nº 2012.01/2021-PP . A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo nº 01 do Edital do Pregão Presencial nº 2012.01/2021-PP que objetiva a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conexão para Prover Link de Acesso a Internet, incluindo todos os Equipamentos e Serviços necessários para Operação de Serviços de interesse das Diversas Secretarias do Município de Groaíras/CE.** Alteração do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 19 de Janeiro de 2022 às 09:00h. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 05.01.001/2022-SEINFRA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de usina asfáltica com implementos, junto a Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá/CE. Início do acolhimento das propostas: 06 de janeiro de 2022, às 17h30min; Final do acolhimento das propostas: 19 de janeiro de 2022, às 07h30min; Data de abertura das propostas: 19 de janeiro de 2022, às 08h00min; Início da sessão de disputa de preços: 19 de janeiro de 2022, às 09h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 05 de janeiro de 2022. Pregoeiro Municipal.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 05.01.002/2022-SEDERHI, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de máquinas e equipamentos agrícolas para compor a patrulha mecanizada, junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá/CE. Início do acolhimento das propostas: 06 de janeiro de 2022, às 17h30min; Final do acolhimento das propostas: 20 de janeiro de 2022, às 07h30min; Data de abertura das propostas: 20 de janeiro de 2022, às 08h00min; Início da sessão de disputa de preços: 20 de janeiro de 2022, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O Edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 05 de janeiro de 2022. Pregoeiro Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Tomada de Preço Nº 2022.01.05.01. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aurora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 21 de janeiro de 2022, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 – Centro – Aurora-CE, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins a reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Aurora/CE, conforme Contrato de Repasse nº 886328/2019/MS/CAIXA, tudo conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, e no Portal das Licitações (TCE/CE). **Aurora/CE, 05 de janeiro de 2022. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Termo de Adjucação e Homologação. O Ordenador de Despesa do Fundo Geral, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do Procedimento de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.19.01FG, tendo como objeto a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento no Município de Salitre/CE, Processo Administrativo de Licitação nº 2021.10.19.01FG, ficando convocada a licitante: E A da Silva Construcões - ME, CNPJ nº 27.547.285/0001-31, para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64 da Lei de Licitações, caput, sob as penalidades da Lei. Em assim sendo, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da licitante, E A da Silva Construcões - ME, com sede na Vila Andrade, nº 27, Bairro: Centro, na Cidade de Potengi/CE, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 734.316,42 (setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Salitre/CE, 05 de janeiro de 2022. Dorgivan Pereira da Silva - Ordenador de Desp. do Fundo Geral.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.05.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos com base na listagem de “A” a “Z”, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC Farma/Guia da Farmácia vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 19 de janeiro de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 07 de janeiro de 2022, às 08h30m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 05 de janeiro de 2022. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Lista de Leiloeiros Oficiais Credenciados - Credenciamento Nº 2021.11.12.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna pública a lista contendo os Leiloeiros Oficiais Credenciados que atenderam aos requisitos exigidos no Edital do Credenciamento Nº 2021.11.12.1, que tem por objeto o Credenciamento para contratação de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Horizonte/CE, obedecendo ao critério de antiguidade dos Leiloeiros Credenciados, considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do Artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 – Conforme Lista de Leiloeiros Resolução nº 02/2011: 1º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Fernando Montenegro Castelo – Matrícula JUNCEC 01/84 de 22/08/1984; 2º Credenciado: Erico Sobral Soares - Matrícula JUNCEC 031/2019 de 11/11/2019; 3º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Josecelii Kildare Fraga Gomes - Matrícula JUNCEC 40/2021 de 19/08/2021 e 4º Credenciado: Leiloeiro Oficial: Rubival Almeida Gomes Júnior - Matrícula JUNCEC 41/2021 de 19/08/2021. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo na CPL. **Horizonte/CE, 05 de janeiro de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público, aos interessados, que no dia 18 de janeiro de 2022, às 10:00hs, realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.12.10.04 - PE, critério de julgamento menor preço global por item, modo aberto de disputa, com fins de aquisição de duas viatura caracterizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br. Maiores informações: fone (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2021.07.01.002. A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.07.01.002, resultante da Tomada de Preços Nº 2021.07.01.002. Órgão licitante: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. Dotação Orçamentária: 0901.15.451.0034.1.048. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Bairro de Fátima e Osmar Carneiro, conforme PT nº 1065068-78 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE. Vigência do contrato: até 240 (duzentos e quarenta) dias. Contratado(a): J.V.W. Construções LTDA (EPP). Assina pelo(a) Contratado(a): Jhonatan Holanda Oliveira Rodrigues. Assina pelo(a) Contratante: Everardo Gomes Facundo. Valor Global R\$ 731.482,10 (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos). **Boa Viagem/CE, 30 de dezembro de 2021. Everardo Gomes Facundo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Revogação de Licitação. No uso de suas atribuições legais, com Fundamento no Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01.039/2021-PE-SRP, determinou a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01.039/2021-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para informatização das UBS (Unidades Básicas de Saúde), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal-CE. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 07h30min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do e-mail: licitacao.carnaubal21@gmail.com. **Carnaubal - CE 05 de Janeiro de 2022. Adriana Passos de Lima – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – Extrato do Termo de Homologação e Adjucação. O senhor Lucas Bezerra Feitosa dos Santos, Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe o inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. TP-11.11.1/2021-SEINFRA, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma do terminal rodoviário de Brejo Santo, Ceará, localizado nas margens da BR 116, sede do Município de Brejo Santo-Ce, MAPP-3921, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, resolveu por Homologar o Processo Administrativo de Licitação acima numerado e, consequentemente, emitiu Termo de Adjucação em favor da empresa LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA, com sede à Rua Maria Zilda Gonçalves, s/n, Vila Bancária, Lavras da Mangabeira, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.803.444/0001-05, conforme termo de Homologação e Adjucação acostados nos autos do processo. **Lucas Bezerra Feitosa dos Santos - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Brejo Santo-CE.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.04.01-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de Janeiro de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2022.01.04.01-PE, com fins à contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, Nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou tel. (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **Solonópole, 05 de janeiro de 2022. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.05.1. O Pregoeiro Oficial do SAAE de Quixelô/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais elétrico, hidráulico e de construção, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 07 de janeiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: Dia 19 de janeiro de 2022 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: Dia 19 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <http://bllcompras.com> e www.tce.ce.gov.br ou no SAAE de Quixelô, situado à Rua Monsenhor Coelho, nº. 125, Centro, Quixelô/CE no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1163. **Quixelô/CE, 05 de janeiro de 2022. Laércio Oliveira de Lima - Pregoeiro Oficial do SAAE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.1 - PE - Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Serviço de rastreamento de veículos com visualização dos veículos em tempo real via web, relatórios de pontos de parada, velocidade desenvolvida, pontos de interesse cadastrados, tempo de veículo parado e com a indicação de ignição ligada/desligada, percurso desenvolvido, com instalação de sistema e treinamento de uso, de interesse das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 09h00min do dia 20 de janeiro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h30min. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85) 3336.1434. **Horizonte/CE, 05 de janeiro de 2022. Francisca Jorângela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.01.04.001 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de janeiro de 2022, às 14h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tombada sob o N.º 2022.01.04.001 - SRP, com fins ao Objeto: Registro de Preço para contratação de serviço para realização de exames de ultrassonografia, realizados com equipamentos configurados em 3D de alta qualidade e precisão, fornecidos pela pessoa física ou jurídica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 05 de janeiro de 2022. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente Aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e nº 8.666/93 e suas alterações, A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 0501.01/2022-SMAG/PE, para a contratação de prestação de serviços de licença de uso de contabilidade, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, doações, licitação e portal da transparência em atendimento a Lei de acesso à informação, junto a Prefeitura Municipal de Fortim – Ceará. Sendo o cadastramento das propostas a partir do dia 06/01/2022, até o dia 18 de janeiro de 2022 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Abertura das propostas no dia 19 de janeiro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília) e a fase da disputa de Lances no dia 19 de janeiro de 2022 às 10h00 horas (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – Licitações Públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato da Ata de Registro Preços Nº 2021.12.09.01 - Pregão Eletrônico Nº. 2021.12.09.01SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, conforme especificações contidas no termo de referência e Edital. Da Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2022. Fundamentação legal: Leis Federais Nº 10.520/02 – Lei do Pregão e Nº 8.666/93 - Lei Das Licitações Públicas. Empresa Registrada: Campos Sales Distribuidora de Gas LTDA – ME, CNPJ: 26.627.334/0001-83, Lote único R\$ 180.520,00. Signatários: Dorgivan Pereira da Silva - Ordenador de Desp. do Fundo Geral; Renato de Sousa lima – ordenador de Desp. do Fundo Municipal de Educação; Georgia de Souza Pereira - Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Saúde; Dorisvalda Pereira Filha - Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Assistência Social e Ivônica da Silva Santos, Responsável Legal da Campos Sales Distribuidora de Gas LTDA - ME. **Salitre/Ce, 05 de Janeiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços; Nº. 2022.01.03.02; tipo: menor preço; Critério de Julgamento: Menor preço Global. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 de Janeiro de 2022 às 09:00h, dará início a Tomada de Preços supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a Execução da obra de construção da Praça Urbana no Bairro Serra Ville no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88) 3626-1347. **São Benedito - CE, 3 de Janeiro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação. O senhor Cícero Gomes de Almeida, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe o inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de Tomada Preços Nº TP-11.05.2/2021-SAAEBS, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma da estação elevatória de esgoto e construção de rede auxiliar de esgoto no Bairro São Francisco, localizado na sede do Município de Brejo Santo-Ce, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, resolveu por Homologar o Processo Administrativo de Licitação acima numerado e, consequentemente, emitiu Termo de Adjudicação em favor da empresa Construtora Êxito EIRELI, com sede à Rua Antônio Rodrigues Pinheiro, nº. 775, José Pessoa Filho, Jaguaribe, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.147.269/0001-93, conforme termo de Homologação e Adjudicação acostados nos autos do processo. **Cícero Gomes de Almeida - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Brejo Santo-CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo – Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação. O Senhor Lucas Bezerra Feitosa dos Santos, Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe o inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. TP-11.11.2/2021-SEINFRA, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação de trechos das ruas Manoel Inácio de Lucena, Bairro Aldeota; Rua Clotilde Leite Basílio Lucena, Bairro Aldeota e Rua Frei Galvão, no Bairro Morro Dourado, todas na sede do Município de Brejo Santo, Ceará, (MAPP: 1005-SOP-CE), conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, resolveu por Homologar o Processo Administrativo de Licitação acima numerado e, consequentemente, emitiu Termo de Adjudicação em favor da empresa LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA, com sede à Rua Maria Zilda Gonçalves, s/n, Vila Bancaria, Lavras da Mangabeira, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.803.444/0001-05, conforme Termo de Homologação e Adjudicação acostados nos autos do processo. **Lucas Bezerra Feitosa dos Santos - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Brejo Santo-CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 10.12.001/2021-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA, CNPJ nº. 42.803.444/0001-05. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-11.11.1/2021-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma do terminal rodoviário de Brejo Santo, Ceará, localizado nas margens da BR 116, sede do Município de Brejo Santo-Ce, MAPP-3921, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Valor global contratado: R\$ 244.210,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos). da Dotação Orçamentária: (0801.04.122.0009.1.005) e Elemento de Despesa: (4.4.90.51.00). Data da Assinatura: 10/12/2021. Da Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Signatários: Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Lucas da Conceição, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação. O Senhor Lucas Bezerra Feitosa dos Santos, Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe o inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. TP-11.24.1/2021-SEINFRA, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação de trechos da avenida Manoel Bezerra Feitosa, Bairro Araujão, sede do Município de Brejo Santo-Ce, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, resolveu por homologar o Processo Administrativo de Licitação acima numerado e, conseqüentemente, emitiu Termo de Adjudicação em favor da empresa LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA, com sede à Rua Maria Zilda Gonçalves, s/n, VILA Bancaria, Lavras da Mangabeira, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.803.444/0001-05, conforme Termo de Homologação e Adjudicação acostados nos autos do Processo. **Lucas Bezerra Feitosa dos Santos - Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Brejo Santo-CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 06.12.002/2021-SAAEBS. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Construtora Êxito EIRELI, CNPJ nº. 03.147.269/0001-93. Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-11.05.2/2021-SAAEBS. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma da estação elevatória de esgoto e construção de rede auxiliar de esgoto no Bairro São Francisco, localizado na sede do Município de Brejo Santo-Ce, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Valor Global Contratado: R\$ 376.429,62 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: (1701.17.512.0017.2.128) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). Data da assinatura: 06/12/2021. Da vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Cícero Gomes de Almeida e Syomara Alves Barboza, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 22.12.001/2021-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA, CNPJ nº. 42.803.444/0001-05. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-11.24.1/2021-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação de trechos da Avenida Manoel Bezerra Feitosa, Bairro Araujão, sede do Município de Brejo Santo-Ce, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Valor Global Contratado: R\$ 981.354,90 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Da Dotação Orçamentária: (0801.15.451.0006.2.021) e Elemento de Despesa: (4.4.90.51.00). Data da Assinatura: 22/12/2021. Da Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Signatários: Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Lucas da Conceição, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 10.12.002/2021-SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA, CNPJ nº. 42.803.444/0001-05. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-11.11.2/2021-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação de trechos das Ruas Manoel Inácio de Lucena, Bairro Aldeota; Rua Clotilde Leite Basílio Lucena, bairro Aldeota e Rua Frei Galvão, no Bairro Morro Dourado, todas na sede do Município de Brejo Santo, Ceará. (MAPP: 1005-SOP-CE), conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Valor Global Contratado: R\$ 411.107,41 (quatrocentos e onze mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos). Da Dotação orçamentária: (0801.15.451.0006.2.021) e Elemento de Despesa: (4.4.90.51.00). Data da Assinatura: 10/12/2021. Da vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Lucas da Conceição, respectivamente contratante e contratado. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL NOVA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021/PP - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, para fins de continuidade do certame referente a Pregão Presencial Nº 044/2021/PP, torna público a Convocação e informa ainda aos participantes, que no dia **07 de Janeiro de 2022, às 07h**, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando **Nova Sessão de Licitação**, do seguinte **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecer, sob o regime de locação, veículos leves, pesados e máquinas com e/ou sem motorista do tipo: camionete, veículo passeio, micro-ônibus, caminhão, caçambas, coletor, compactador e minicarregadeira, a fim de auxiliar nos trabalhos e atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de Iracema-CE. Este Aviso estará à disposição aos interessados através da Imprensa Oficial do Estado (DOE) e nos dias úteis após esta publicação no Site: <https://www.tce.ce.gov.br/> e Portal da Transparência do Município: <https://www.iracema.ce.gov.br/>. **Iracema-CE, 05 de Janeiro de 2022. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Transporte - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/030122/SIT - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO E PRAÇA NO DISTRITO DE AMANAIARA NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE.** - Data de Abertura: **24/01/2022 - Horário: 08H30M** - Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal - Rua Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Bairro Centro, CEP 62260-000, Reriutaba-CE** - Local de Acesso ao Edital: **no endereço acima e nos links** <https://www.reriutaba.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** - Presidente da Comissão de Licitação: **Sâmia Leda Tavares Timbó.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 - A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 006/2021, cujo **OBJETO** é a Contratação para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas nos distritos do Município de Granja/CE. Onde ficou **INABILITADA** a empresa: NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.641.065/0001-70 e **HABILITADAS** às empresas: **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59; **COPA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65 e **CONSTRUTORA E & J LTDA**, CNPJ Nº 41.634.619/0001-35. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso i, alínea "a", lei 8.666/93. **Granja-CE, 06 de Janeiro de 2022. William Rocha Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Chamada Pública Nº 001/2022-SME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Encerramento: 26/01/2022, às 9:00hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 05 de janeiro de 2022. Luiza Zizi de Alencar Lucas - Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – CARONA Nº 007/2021-SESA – O Ordenador de Despesa da Secretaria da Saúde do Município de Crateús-CE torna público o Extrato de Contrato Nº 2021.30.12.02 decorrente da Carona Nº 007/2021-SESA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 09.09. 10.301.0171.2.038 –; **FONTE DE RECURSOS** 211.0000.00 e 215.2100.00. **ELEMENTO DE DESPESAS** Nº 4.4.90.52.00. **OBJETO:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/12/2021 a 31/12/2021. **CONTRATADA: PROVIX COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS - EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.347.734/0001-10 com um **VALOR GLOBAL** de **R\$ 1.132.688,47** (Um Milhão e Cento e Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Quarenta e Sete Centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Thiago Viana da Silva. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisca Gardia Sá Carvalho. **Crateús-CE, 05 de Janeiro de 2022. Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Crateús.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 002/2021/CAM-PD – O(a) Presidente da Câmara do Município de Cariré, subscrito, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133 Neste sentido, por oportuno, informamos, que, **AUTORIZO** o Agente de Contratação desta Câmara, que abra processo Licitatório na Modalidade Dispensa, tombado sob o Nº 002/2021/CAM-PD, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e ainda conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o presente processo. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de documentos, incluindo, limpeza, reorganização física do acervo documental e digitalização de documentos da Câmara Municipal de Cariré-CE. **Cariré-CE, 05 de Janeiro de 2022. Virginia Souza Aguiar – Presidente da Câmara Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 23/2021-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO:** Serviços de reforma de pavimentação da Rua Pe. Leitão. Foi declarada **VENCEDORA** a Proposta, por **MENOR VALOR GLOBAL**, da empresa: **ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME**, com o **VALOR PROPOSTO** de **R\$ 178.276,90** (Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos). Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 05 de Janeiro de 2022. Ciara Cristina Lima Maia – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2021 – A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Monsenhor Tabosa torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2311.01/2021, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica de interesse da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, conforme especificações do Edital. **HABILITADO: VICTOR CARLOS MADEIRO. INABILITADOS:** Paulo Victor Farias Pinheiro, Raquel Uchôa Nascimento Freire e Sampaio e Catunda Advogados Associados. Fica aberto, a partir da publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, caso não haja interposição de recursos contra o Julgamento da Habilitação desta Tomada de Preços, fica desde já marcada para o dia **17 de Janeiro de 2022, às 09h**, a Sessão Pública para o prosseguimento deste certame com a Abertura da(s) Proposta(s) de Preços do(s) Participante(s) Habilitado(s). Maiores informações pelo Telefone: (88) 3696-2203. **Monsenhor Tabosa-CE, 05 de Janeiro de 2022. Renata Souza de Queiroz – Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2021-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO . VENCEDOR(ES): E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 251.436,99(DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXADO AOS AUTOS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 - ANDERSON BARROSO CUNHA. 05 DE JANEIRO DE 2022. UMIRIM - CE, 05 DE JANEIRO DE 2022 ANDERSON BARROSO CUNHA - ORDENADOR DESPESAS

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DE CONTRATO A SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20210306 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.003/2021-TP CONTRATANTE: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATADA(O): E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS SDO, 08, 09, 10 E 11, NO DISTRITO DE CAXITORE NO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. VALOR TOTAL: R\$ 964.628,35 (NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2022 DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.003/2021-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRATOSCA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS SDO, 08, 09, 10 E 11, NO DISTRITO DE CAXITORE NO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE . VENCEDOR(ES): E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 964.628,35(NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXADO AOS AUTOS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 - FRANKI CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO. 05 DE JANEIRO DE 2022. UMIRIM - CE, 05 DE JANEIRO DE 2022 FRANKI CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DE CONTRATO - A SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVEN DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20210304 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2021-TP CONTRATANTE: SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVEN CONTRATADA(O): E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. VALOR TOTAL: R\$ 251.436,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS),VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2022, DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0401.01/2022 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de janeiro de 2022 às 9h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº **0401.01/2022**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONTEÚDO CORPORATIVO, GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, CLASSIFICAÇÃO, TAXONOMIA, PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SUPORTE TÉCNICO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06.004/2021 - TP. O PRESIDENTE DA CPL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NESTE DIA 21 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 10 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NA RUA MAJOR SALES, Nº 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ORLA DO BALNEÁRIO CAXITORÉ NO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU PELO SITE ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCM/CE). UMIRIM/CE, 05 DE JANEIRO DE 2022. **MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA** – PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0401.02/2022 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de janeiro de 2022 às 9h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº **0401.02/2022**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PADRONIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, A FIM DE PERMITIR À ADMINISTRAÇÃO UM SISTEMA PERFEITO DE CONTROLE DE PESSOAL, COM ADOÇÃO DE NOVOS MÉTODOS E FLUXOS OPERACIONAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Nylmara Gleice Moreira de Oliveira** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Adiantamento de Licitação. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras/CE, torna público o adiamento do edital do Pregão Eletrônico Nº 2412.01/21 - PE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (para o ano letivo de 2022) destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alcântaras/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação, com abertura prevista para o dia 07.01.2022, às 10:00 horas. Fica adiado para o dia 12 de janeiro de 2022, às 08h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min (Horário de Brasília), motivado pela Ordem Administrativa. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro, Alcântaras/CE, das 09:00h às 17:00h pelo telefone (88) 3640-1033 e/ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras-Ce, 06 de janeiro de 2022. Charllys Alcântara Soares** - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento de Habilitação e Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2021.12.16.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação e classificação de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2021.12.16.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – Leque Assessoria Consultoria e Prest de Serviços LTDA por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada: Diego Romano da Silva ME por descumprimento dos itens 3.2.2, 3.4.2, 3.4.3, 3.4.4 e 3.4.1 do Edital Convocatório. Empresa Vencedora – Leque Assessoria Consultoria e Prest de Serviços LTDA, por apresentar o melhor preço totalizando o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Maiores informações: fone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 05 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino** – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 18/2021-SESA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 07 de janeiro a 20 de janeiro de 2022 até às 08h00min, pelo sistema BBMNET – www.bbmnetlicitacoes.com.br, proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 18/2021-SESA – Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde da Família - UBASF e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO durante o exercício de 2022. A Abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 08h30min do dia 20 de janeiro de 2022. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 05 de janeiro de 2022. Assunção Nayara Silva de Melo** – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Educação Básica - Aviso de Revogação - Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº. TP-12.16.2/2021-SEDUB. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma, melhorias, manutenção e ampliação de diversos C.E.I.'s – (Centros de Educação Infantil) no Município de Brejo Santo-CE, localizadas na Sede e Zona Rural, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. O Secretário da Educação Básica, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos e, ainda, considerando que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, neste caso, mais especificamente, em relação a necessidade de melhoramentos no projeto básico e orçamento, para assim melhor atender ao interesse público, torna público o presente Aviso de Revogação do Processo de Licitação acima numerado. Com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Proceda-se à abertura de novo Processo Licitatório. **Francisco Jucélio dos Santos** – Secretário da Educação Básica de Brejo Santo-CE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-001/2022-DIVERSAS. Objeto: contratação de serviços de locação e manutenção de Sistemas (Softwares) de Almoxarifado, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Veículos (Gestão de Frotas) e Sistema do Social, destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias), do Município de Potiretama, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço Mensal por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 19.01.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público” e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: setorlicitacaoapotiretama@gmail.com das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Nascimento Júnior** – Pregoeiro/PMP.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços referentes a Concorrência Pública Nº 15.10.002/2021-SEINFRA, com fins à contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica em diversas Ruas, no Município de Tauá/Ce, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, apurou-se que as empresas Construtora JT LTDA, Copa Engenharia LTDA, Caldas & Furlani Engenharia LTDA e Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA foram classificadas. Desse modo, foi declarada vencedora do certame a Construtora JT LTDA, melhor classificada, pelo valor global de R\$ 20.403.773,58 (vinte milhões e quatrocentos e três mil e setecentos e setenta e três reais e cinco centavos). Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-Ce, 05 de janeiro de 2022. Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.12.20.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.12.20.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA vencedoras junto aos lotes 1, 4 e 9; Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI vencedora junto aos lotes 2, 5, 6 e 7; Drogamed Distribuidora de Medicamentos EIRELI vencedora junto aos lotes 3 e 10 e Lucineide de Sousa Carvalho ME vencedora junto ao lote 8, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 04 de janeiro de 2022. Mickaelly Lohane Morais Tributino** - Pregoeira Oficial.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jucás, torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2020-SMCT, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de acesso, urbanização e infraestrutura para o santuário de Nossa Senhora do Carmo, no Município de Jucás, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: Coral Construtora Rodovalho de Alencar LTDA. Prazo de Vigência do Contrato: A partir da data de Assinatura o Aditivo até 31 de Dezembro de 2022. Assina pela Contratada: Igo Proença Alencar – Representante legal da empresa Coral Construtora Rodovalho de Alencar LTDA. Assina pela Contratante: Francisco Ernaldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás – CE, 28 de Dezembro de 2021. José Willian Pereira da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 031/2021 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01.019/2021. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Tecnologia do Plástico EIRELI - CNPJ: 11.877.915/0001-04, vencedora do item 01, no valor de R\$ 189.540,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de assinatura: 13 de dezembro de 2021. Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 01.019/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de salas remontáveis para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão e da Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo fornecedor: Marlito Faria de Moura. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata - Josete Malheiro Tavares.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01/22/PE-AS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 18/01/2022, às 08h00min Pregão Eletrônico nº 01/22/PE-AS, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Cozinha Comunitária que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes no Município de Iraporanga, conforme especificações e quantidades descritas constantes do Termo de Referência - Anexo I, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no Art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Iraporanga, 05 de janeiro de 2022. Paulo Renato Barbosa de Souza – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na aração de terras destinadas ao atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 07 de janeiro de 2022 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 19 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 19 de janeiro de 2022 às 10:00 horas, através do site www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 05 de janeiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.05.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados pertencentes a Prefeitura Municipal de Jardim/CE no âmbito da Capital Fortaleza. Início de acolhimento das propostas: 07 de janeiro de 2022 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 20 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 20 de janeiro de 2022 às 10:00 horas, através do site www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 05 de janeiro de 2022. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Assaré - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Assaré, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pelo Presidente e Ordenadores de Despesas da Câmara Municipal de Assaré, o Sr. Francisco Celso Freire, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.01.04.1. Objeto: contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em Direito Público para atender as demandas diversas da Câmara Municipal de Assaré, com foco em prover maior efetividade e qualidade as ações de gestão e dos procedimentos legislativos e gestão, com a implantação de boas práticas em gestão pública e padrão de excelência na técnica e processos legislativos. Favorecida: Pinheiro e Sampaio Advogados Associados; Valores: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 25 c/c com o Inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Artigo 3º-A da Lei nº 8.906/94 (Incluindo pela Lei nº 14.039/20). Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de licitação e Ratificada pelo Presidente e Ordenadores de Despesas da Câmara Municipal de Assaré. Data: 06 de Janeiro de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 001/2022-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 06 de janeiro de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 19 de janeiro de 2022 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 19 de janeiro de 2022 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e insumos para serem utilizados nos atendimentos aos usuários das Unidades de Pronto Atendimento – UPA’s, Unidades Básicas de Saúde – UBS’s e demais Unidades Integrantes do Sistema Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2021.10.05.01-TP. Contratante: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. Contratada: AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI. Data da assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022. Valor: R\$ 277.465,14 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). Procedimento licitatório: Tomada de Preços Nº 2021.10.05.01-TP. Objeto: contratação de empresa apta a prestar serviços de reforma do Estádio Municipal do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 1601.27.812.0037.1.038. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1500000000 – 1510000000. Assina pela contratada: Allamo Edgar Fernandes Rolim - Sócio Administrador. Assina pela contratante: Paulo Sergio Nogueira. Cargo: Secretário(a) Municipal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07.003/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que dia 07 de janeiro de 2022, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.003/2022, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar, fornecimento de reposição de peças do enxoval e entrega de roupas em ideais condições de reuso com controle de gestão do enxoval para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Amadeu Sá, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das propostas acontecerá no dia 20 de janeiro de 2022, às 09h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 20 de janeiro de 2022 (horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Raylse Rafaella Jerônimo Lima - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Tomada de Preços Nº. 01.018/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos licitantes participantes que as empresas MRP Silva Assessoria Administrativa EIRELI – ME CNPJ nº 11.891.233/0001-48 e ADI Consultoria e Assessoria em Licitações LTDA - ME CNPJ nº 26.455.955/0001-27 interpuseram Recurso Administrativo contra a sua desclassificação. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal após a data desta publicação. Os referidos recursos encontram-se disponíveis para consulta na sede da Comissão de Licitação na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo – CEP: 61.760-000 – Eusébio/CE. Tomada de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de assessoria junto ao Setor de Compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens e serviços, objetivando promover a governança dos processos de compras públicas. **Eusébio, 05 de janeiro de 2022. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Adiantamento de Licitação – Pregão Presencial Nº 2021.12.07.01. A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que fica adiado para o próximo dia 26 de janeiro de 2022, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo e vasilhames destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Antonina do Norte/CE. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). **Antonina do Norte/CE, 05 de janeiro de 2022. Daiane de Oliveira Carlos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Extrato de Contrato - O município de URUOCA-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público os Extratos de Contrato do Pregão Eletrônico nº. 0051711.2021, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL, PRE ESCOLA E FUNDAMENTAL I E II DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, Contratadas EDIÇÕES IPDH - GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.596.757/0001-64, Contrato nº. 0051711.2021-01, R\$ 224.942,00, INOVE EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ:35.187.278/0001-02, contrato nº 0051711.2021-02, R\$: 374.148,00, CONTRATO Nº0051711.2021-03, R\$:28.228,00 Dotações: 0808.12.365.0121.2.035; 0808.12.361.0120.2.031; 0801.12.361.0116.2.012. Elemento de gasto do contrato: 3.3.90.30.00. Vigência do contrato: 03/01/2022 A 31/12/2022. **Francisco das Chagas Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO - AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2022. O HOSPITAL E MATERNIDADE DR. AGENOR ARAÚJO, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no Hospital e Maternidade Dr. Agenor Araújo, situada na rua Dr. Vicente Bezerra da Costa, nº 338, bairro São Sebastião- Iguatu/CE a Cotação Prévia de Preços nº 001/2022 durante o período de 05/01/2022 até o dia 19/01/2022 de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com fins a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO D, referente ao Termo de Fomento nº 003/2018. Maiores informações no endereço citado acima ou pelo Fone: 0XX(88) 3581-0011 ou e-mail: hmaa@yahoo.com no horário de 8h às 17h. FRANCISCO SÉRGIO SOUSA OLIVEIRA FILHO Presidente do Hospital e Maternidade Agenor Araújo – Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância.

*** **

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA 1 S.A.

CNPJ: 12.265.122/0001-99

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a LICENÇA PRÉVIA Nº 146/2021 - DICOP para a atividade 09.11 – Energia Solar/Fotovoltaica para o Complexo Fotovoltaico Kuara, localizado na zona rural dos municípios de Icapuí e Aracati no Estado do Ceará, na Rodovia BR 304, s/n, altura do km 88, com validade até 16/12/2023. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do processo: Tomada de Preços Nº. 0511.03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em pedra tosca de Ruas da localidade de Bom Princípio do Município de Morrinhos – CE, conforme CV nº 037/2021; que decorrido o prazo recursal, o Presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo dia 11 de janeiro de 2022, às 09h00min, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações fone (88) 3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min. **Morrinhos, 05 de janeiro de 2022. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o edital de Tomada de Preços Nº 0601.01/2022, cujo objeto é a(o) pavimentação asfáltica (CBUQ) do Sítio Santa Barbara do Município Alcântaras-CE, de acordo com o Plano de Trabalho nº 1070784-24, através de Recurso de Emenda Especial do Ministério do Desenvolvimento Regional, que realizar-se-á no dia 24.01.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas, ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras-Ce, 06 de janeiro de 2022. Charlyls Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – SME. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é a aquisição de livros e equipamentos, destinados ao Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Jucás (Convênio Nº 035/2021 – Processo Nº 10268691/2021), conforme termo de referência e anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 20 de janeiro de 2022, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bllcompras.org.br. **Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 05 de janeiro de 2022. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 1012.1/2021 - Tipo Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, Poranga - CE, em sessão pública, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, da Tomada de Preço acima, objeto: Reforma do Galpão dos Feirantes do Município de Poranga/CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00hrs às 13:00hrs ou nos endereços eletrônicos www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.poranga.ce.gov.br. **Poranga - CE, 05 de janeiro de 2022. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente/CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE CADASTRAMENTO A Prefeitura Municipal de Baturité/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do disposto no § 1º do Art. 34 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comunica ao público que está recebendo a documentação necessária para inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Prefeitura, para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. A documentação poderá ser entregue na Sede do Setor de Compras, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N - Centro, Baturité/CE, no horário de 8h às 12h. **Baturité/CE, 04 de janeiro de 2022. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convocamos os fornecedores cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no Cadastro de Fornecedores Municipal. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, e pelo fone: (88) 3647.1103. Groaíras-CE, 05 de janeiro de 2022. Adriana Paiva Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2022 - SRP – A Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia 19 de Janeiro de 2022, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 08.002/2022 - SRP, referente ao **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Recargas de água adicionada de sais (garrafrões de 20 litros) e água mineral de 500 ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracati – CE.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Aracati-CE, 05 de Janeiro de 2022. Nataniel Gondim Rodrigues – Pregoeira Oficial do Municipal de Aracati/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 001/2021/CAM-PD – O(a) Presidente da Câmara do Município de Cariré, subscrito, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133 Neste sentido, por oportuno, informamos, que, **AUTORIZO** o Agente de Contratação desta Câmara, que abra processo Licitatório na Modalidade Dispensa, tombado sob o Nº 001/2021/CAM-PD, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e ainda conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o presente processo. **OBJETO:** Prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Câmara Municipal de Cariré-CE. **Cariré-CE, 05 de Janeiro de 2022. Virginia Souza Aguiar – Presidente da Câmara Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EDITAL DE CADASTRO Nº 001/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE. O Município de Iracema, através do Setor de Licitações, torna público aos interessados que, a partir de 10 de Janeiro de 2022, estará recebendo os pedidos de inscrição do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC** para efeito de habilitação em licitações que venham a ser realizadas por este Município, em conformidade com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, e com as normas estabelecidas neste Edital. **Iracema-CE, 05 de Janeiro de 2022. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Apresentação Contrarrazões - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-003/2021-SEJUV. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva a ser localizada no Bairro Hermógenes Henrique Girão, de responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude. A Comissão de Licitação comunica aos interessados as empresas: João Evangelista de Souza Arcturo (Arcturo Construções) - CNPJ nº 03.077.025/0001-85 e Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante (Zeip Construções) - CNPJ nº 44.159.038/0001-87, Interpuseram Recurso Relativo a fase de habilitação. a Comissão de Licitação informa que fica aberto o prazo para apresentação das contrarrazões conforme Art. 109, Parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93. Os recurso interpostos encontram-se no site: www.tce.ce.gov.br. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Chamamento Público - Ato Convocação - Registro Cadastral. A Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo, a partir desta publicação, no horário de 08h às 12h, o requerimento de inscrição para atualização e cadastro de fornecedores, prestadores de serviços e construtoras, na forma do Art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93 atualizada. A ficha de inscrição, contendo a relação dos documentos a serem apresentados, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal localizado à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito/CE. Maiores informações no endereço acima citado. **São Benedito/CE, 04 de Janeiro de 2022. Ronaldo Lobo Damasceno – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.1, sendo o seguinte vencedor, MILFONT & MILFONT LTDA, vencedor junto aos lote 01,02 e 03. Por terem apresentado melhor oferta, sendo o mesmo declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 – Centro, Altaneira/CE, pelo telefone (88) 92062200, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com. **Altaneira/CE, 04 de Janeiro de 2022. Damião Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.04.1-PE. O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA – CEARÁ, torna público, que no próximo dia 18 de janeiro de 2022, às 09:00hs (nove horas), pelo endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2022.01.04.1-PE, com fins a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar de Interesse da Secretaria de Educação.** Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga/CE de 08:00 às 12:00h ou pelo site: www.bll.org.br - “acesso bll compras”. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de MILAGRES-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, com base no Art. 34, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, convocamos os fornecedores cadastrados neste Município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no Cadastro de Fornecedores Municipal para o ano de 2022. Maiores informações junto a Comissão de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h, e pelo fone: (88) 3553-1255 ou através do e-mail: milagresceara@outlook.com, localizada Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro. Milagres-CE, 05 de janeiro de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 18 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/DIV - PP, cujo objeto é o **Registro de Preços visando a Aquisição de Combustíveis destinados a Frota de Veículos lotados nas diversas Secretarias do Município de Paramoti/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP: 62.736-00, fones: (85) 3320.1338/99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00hs e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. **Paramoti - CE, 05 de Janeiro de 2022. Rafael Santos Dantas - Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19/01/2022 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação de Pregão Presencial nº SS-PP004/2021, cujo objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos e fisioterapêuticos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e fisioterapia, através da Secretaria de Saúde, do município, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h, e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0022911.2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 18 de janeiro de 2022, às 08h00min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: pmulicacao@hotmail.com. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Prosseguimento. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.11.10.2, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema de energia solar para bombas elevatórias no Município de Porteiras/CE. Abertura da(s) Proposta(s) de Preços: 07 de janeiro de 2022 às 09:00hs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 05 de janeiro de 2022. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 18 de janeiro de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0501.01/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de gás oxigênio medicinal tamanhos diversos destinados a atender as demandas do Hospital Municipal de Morrinhos - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro / Morrinhos – CE. **05 de janeiro de 2022. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01/22/TP-INF. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, torna público que no dia 24 de janeiro de 2022, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga, receberá propostas para a contratação de empresa para execução de obra visando a pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas nos Distritos e Sede do Município de Ipaporanga. Modalidade: Tomada de Preços Nº 01/22/TP-INF. **Ipaporanga/CE, 05 de janeiro de 2022. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – SME. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, conforme termo de referência e anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 20 de janeiro de 2022, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bllcompras.org.br. **Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 05 de janeiro de 2022. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2022-SMD. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é a contratação da demanda complementar dos serviços, acessórios, materiais e apoio administrativo junto as Secretarias Municipais Diversas. Abertura: 21 de janeiro de 2022, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 05 de janeiro de 2022. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Processo Licitação Nº: 2021.12.29.001 - Tomada de Preços Nº 003/2022. O Presidente da CPL do Município de Milagres/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia **24 de Janeiro de 2022**, às **09h00min** estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos e Materiais Elétricos para atender as necessidades das Diversas Secretarias.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min. Milagres/CE, 04 de janeiro de 2022. **Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.**

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

--